

ASSISTENCIALISMO E MARGINALIDADE : O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO FAMILIAR EM SÃO CARLOS

ALVARO RIZZOLI

ORIENTADOR: ORIOVALDO QUEDA

Dissertação apresentada à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, para obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais Rurais.

P I R A C I C A B A
Estado de São Paulo Brasil
Março - 1978

Í N D I C E

	Pag.
<i>Agradecimentos</i>	v
<i>Apresentação</i>	vii
Capítulo 1. <i>QUADRO DE REFERÊNCIA DA MARGINALIDADE</i>	1
1.1. <i>A Dupla Marginalidade</i>	1
1.2. <i>Os Conceitos de Marginalidade</i>	4
1.3. <i>A Ideologia do Assistencialismo</i>	11
Capítulo 2. <i>METODOLOGIA OPERACIONAL</i>	15
2.1. <i>Área e População Estudada</i>	15
2.2. <i>Coleta dos Dados</i>	16
2.3. <i>Instrumentos Empregados na Coleta dos Dados</i>	16
2.4. <i>História de Vida</i>	17
2.5. <i>Fichas de Análise dos Pareceres</i>	18
Capítulo 3. <i>O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO FAMILIAR</i>	19
3.1. <i>Origens do Serviço de Colocação Familiar</i>	19
3.2. <i>A Implantação do Serviço de Colocação Familiar</i>	25
3.3. <i>Avaliação do Serviço de Colocação Familiar</i>	27
3.4. <i>Atuação do Serviço de Colocação Familiar a Nível Estadual</i>	34
3.5. <i>Atuação do Serviço de Colocação Familiar na Comarca de São Carlos</i>	37
3.5.1. <i>Efeitos do Auxílio no Orçamento Doméstico</i>	40
3.6. <i>Estado e Auto-consciência da marginalidade</i>	47
Capítulo 4. <i>A POPULAÇÃO MARGINAL</i>	57
4.1. <i>Migração e Reprodução</i>	57
4.2. <i>A Inserção Relativa no Mercado de Trabalho</i>	72
4.3. <i>A Inserção Relativa no Mercado de Consumo</i>	91
4.3.1. <i>A Habitação</i>	96
4.3.2. <i>Possibilidades Educacionais</i>	107
4.4. <i>Participação Social</i>	115
Capítulo 5. <i>RESUMO E CONCLUSÕES</i>	120
<i>SUMMARY AND CONCLUSIONS</i>	121

	Pag.
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	122
ANEXOS	
Anexo 1. <i>LEGISLAÇÃO</i>	125
Anexo 2. <i>TABELAS</i>	139
Anexo 3. <i>HISTÓRIAS DE VIDA</i>	149

L I S T A D E T A B E L A S

TABELA	Pag.
1 <i>Distribuição da População Segundo o Tempo de Permanência no Rol dos Assistidos do SCF</i>	51
2 <i>Receita e Despesa das Famílias Excluídas em 1972</i>	52
3 <i>Dieta Alimentar Diária das Famílias Assistidas</i>	53
4 <i>Ração Tipo-Essencial Mínimo para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e para o Distrito Federal</i>	54
5 <i>Distribuição da População Urbana e Rural por Ano</i>	58
6 <i>Ocorrência de Abortos por Mês de Gestação, Segundo o Setor de Atividade do Chefe da Família</i>	70
7 <i>Ocorrência de Óbitos na Faixa Etária de 0 - 15 anos, Segundo a Causa-Mortis e Setor de Atividade do Chefe da Família</i>	71
8 <i>Ocupação Atual e Anterior do Chefe da Família-Setor Primário (%)</i>	85
9 <i>Ocupação Atual e Anterior do Chefe da Família-Setor Secundário (%)</i>	86
10 <i>Ocupação Atual e Anterior do Chefe da Família - Setor Terciário (%)</i>	87

TABELA		pag.
11	<i>Distribuição dos Demais Membros que Trabalham por Faixa Etária</i>	88
12	<i>Distribuição da Renda do Chefe por Setor de Atividade</i>	89
13	<i>Distribuição da Habitação por Área de Construção</i>	100
14	<i>Fontes de Abastecimento de Água da População</i>	102
15	<i>Disponibilidade de Infraestrutura nas Habitações</i>	105
16	<i>Distribuição dos Estudantes por Período e Faixa Etária</i>	113
17	<i>Distribuição da População Segundo o Grau de Escolaridade e Faixa Etária</i>	114

L I S T A D E Q U A D R O S

QUADRO		Pag.
1	<i>Destino da Verba para Atendimento dos Menores - Estado de São Paulo e 6ª Região Administrativa do Estado de São Paulo.</i>	55
2	<i>Distribuição dos Mantimentos Doados pelo Consórcio Intermunicipal de Promoção Social Segundo o Número de Menores Assistidos</i>	56
3	<i>Distribuição das Ocupações dos Demais Membros por Setor de Atividade</i>	90
4	<i>Situação de Propriedade</i>	97
5	<i>Qualificação da Habitação Segundo o Dispêndio em Cr\$ para aluguel e prestações</i>	106

L I S T A D O S A N E X O S

ANEXO		Pag.
1	<i>LEGISLAÇÃO</i>	125

ANEXO	Pag.
1.1. <i>Lei 560</i>	125
1.2. <i>Provimento XXIII</i>	130
1.3. <i>Lei 4.269</i>	132
1.4. <i>Lei 8.435</i>	133
1.5. <i>Lei 10.069</i>	134
1.6. <i>Provimento XXXVI</i>	135
2 <i>TABELAS E QUADROS</i>	
TABELA	Pag.
1 <i>Distribuição dos Demais Membros por Faixa Etária Segundo o Setor de Atividade do Chefe</i>	139
2 <i>Distribuição da Renda Familiar Segundo o Setor de Atividade Produtiva do Chefe</i>	140
3 <i>Distribuição da Aspiração Ocupacional para as Filhas, por Setor de Atividade de Economia</i>	141
4 <i>Distribuição da Aspiração para os Filhos, por Setor de Atividade da Economia</i>	142
5 <i>Tempo de Permanência do Chefe nas Ocupações, por Setor de Atividade</i>	143
6 <i>Distribuição de Óbitos por Faixa Etária Segundo o Setor de Atividade do Chefe</i>	144
7 <i>Distribuição ao Orçamento Doméstico por Itens e Setor de Atividade do Chefe</i>	145
QUADRO	
1 <i>Interesse da Esposa em Trabalhar e os Motivos de Impedimento do Trabalho</i>	146
2 <i>Participação do Salário da Esposa no Orçamento Doméstico</i> .	147
3 <i>Distribuição de Bens (%)</i>	148
ANEXO	
3 <i>Histórias de vida</i>	149

AGRADEÇO

À Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo pelo financia
mento do trabalho de campo.

Ao Prof. Dr. Fernando Altenfelder Silva pelo apoio dado em momento decisivo de nossa formação intelectual. Apoio que significou a su
peração de barreiras impostas por profissionais das Ciências Sociais que julgaram deter em suas mãos a tão almejada objetividade das Ciências So
ciais.

Aos então alunos do Curso de Pedagogia da UFSCar, Soely Baca
rin, Maria Beatriz L. de Oliveira que colaboraram com os trabalhos de cam
po.

À Ligia Levy pela colaboração na tabulação e codificação dos dados e pelo estímulo à consecução do presente trabalho.

À Sonia T. Tomazini pela colaboração na organização dos da
dos.

À Hercília Helena D. Cosmo, que contribuiu em muito para a superação dos impasses com os quais nos defrontamos nos momentos decisivos

da redação. Sem a sua colaboração dificilmente teríamos superado em tais impasses.

A Vera Mariza Henriques de Miranda pelos constantes incentivos.

A José Renato Silva, Claudemir Botelho Avila e Maria de Lourdes Bontempi, responsáveis pela mecanografia e sobretudo estes últimos, por atenderem nosso apelo o que levou a interrupção de suas férias.

A UFSCar, através do CECH pelas condições materiais.

Ao Departamento de Ciências Sociais Rurais da ESALQ, na pessoa do Prof. Dr. Joaquim Engler.

A José Roberto Cosmo e Maria Regina S. Bortolotti, também postulantes ao título de Mestre, pelas sugestões e apoio.

A Lucia Helena, enquanto colaboradora do primeiro ao último momento, da elaboração do questionário a sua análise.

Aos Professores Oriowaldo Queda e José Albertino Rodrigues pelo estímulo, pelas sugestões e pelo apoio.

Finalmente, cabe um agradecimento muito especial às famílias assistidas pelo Serviço de Colocação Familiar, que nos acolheram tão bem e ao mesmo tempo que manifestaram a expectativa em melhoria de seus níveis de vida. Se é certo que este trabalho não poderá servir diretamente para concretizar essa expectativa, é paradoxal no entanto que possa servir para que um estranho a esse mundo da pobreza atinja mais um degrau na escala de ascensão acadêmica.

A P R E S E N T A Ç Ã O

O presente trabalho tem como objetivo estudar a atuação do Serviço de Colocação Familiar, enquanto instituição assistencial vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto às famílias atendidas por aquele serviço na comarca de São Carlos. Tendo em vista o fato de que essas famílias constituem uma população de baixa renda geralmente habitando a periferia da cidade e com uma inserção relativa no mercado de trabalho, constitui também um estudo de populações marginais.

A atenção pelo problema foi despertada pela experiência pessoal que tivemos, como funcionário lotado justamente no Serviço de Colocação Familiar das Comarcas de São Carlos e Rio Claro durante um período de quase oito anos. O trabalho desenvolvido nestas duas Comarcas permitiu acumular um grande número de dados e informações que possibilitaria até mesmo um estudo comparativo. Dada, porém, a proximidade das duas Comarcas e a pouca diferenciação entre elas a comparação não ofereceria novos elementos para a compreensão do problema. Decidimos pois delimitar o estudo à São Carlos.

Na consecução do trabalho procurou-se caracterizar de um lado o Serviço de Colocação Familiar do ponto de vista institucional e, de

outro lado as famílias assistidas sob a ótica da marginalidade. Foi possível captar assim tanto o funcionamento daquele Serviço na busca de seus objetivos formalmente defendidas por lei, quanto as próprias expectativas das famílias assistidas no que diz respeito a sua promoção social.

A análise se divide também em duas partes. Na primeira, a análise institucional se faz a partir das intenções manifestadas pelo poder público sobre um problema social, ou seja o do menor abandonado, através do qual chegou ao problema da família. Tal análise entretanto não se limitou ao aspecto formal e procurou compreender o funcionamento efetivo daquela instituição numa Comarca específica. A segunda parte constituiu uma pesquisa de campo sobre essas famílias realizada no decorrer de 1972/1973.

Esta pesquisa proporcionou um grande número de dados e informações tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa. A apresentação dos resultados foi feita antes como uma leitura orientada dos dados do que de uma apresentação e análise exaustiva dos mesmos. Estes estão contidos nas tabelas e quadros apresentados ao final de cada capítulo cuja leitura por conseguinte completa a sua análise e interpretação. No que diz respeito aos dados qualitativos consubstanciados em histórias de vida dos informantes, eles foram incorporados à análise, na medida em que os próprios informantes procediam a uma análise da sua própria situação, em trechos selecionados. Além disso algumas histórias de vida mais significativas estão transcritas integralmente em anexo.

1. QUADRO DE REFERÊNCIA DA MARGINALIDADE

1.1. A Dupla Marginalidade

Para a consecução de nossa proposição partimos de uma premissa básica dos estudos da realidade social: a interferência dos agentes nos processos sociais na maioria das vezes provoca repercussões que não correspondem aos objetivos inicialmente propostos e, mesmo, comumente são contrários aos fins visados. Esta defasagem entre fins propostos e resultados obtidos se agrava quando a formulação dos objetivos e o acionamento dos meios não se estruturam segundo informações que se escoram em levantamentos científicos da realidade a ser alterada. Isto porque a opacidade inerente as distintas realidades sociais, camufla e impede que seu conhecimento e manipulação inteligente resultem das simples vivências das ditas realidades. Pelo contrário, sejam produtos de uma atividade científica que capte através das aparências sua verdadeira estrutura e funcionamento.

Os modelos de comportamento cultural, não são valores em si. Os modelos de comportamento são símbolos através dos quais os agentes afirmam sua adesão a um determinado sistema de valores, ou, em outros têrmos, a uma estrutura normativa da ação social. Entre os modelos e o universo de valores que simbolizam, não existe uma correspondência mecânica, ou necessária, isto é, a adesão a um determinado valor pode se expressar através de códigos (símbolos) diferentes. Clarificando, a cada valor não corresponde um e somente um símbolo, no interior da estrutura social. Indivíduos ou

grupos sociais encontram quase sempre um conjunto de comportamento que expressa todo ele a aceitação de um mesmo valor. A escolha entre as várias alternativas possíveis são determinadas, em primeiro lugar, pelas condições materiais de vida do agente, e secundariamente, por suas condições biopsíquicas.

Entendemos que não encontramos um sistema de valores específico de determinados grupos sociais, cujo conjunto, nos termos de Oscar Lewis constituiria uma "Cultura da Pobreza". Seguindo este raciocínio teríamos que admitir a existência de sistemas culturais que embora coexistindo simultaneamente, definem-se autônomoamente. Entendemos que um sistema de valores seja explicitado na conduta dos agentes de modo compatível com sua participação no processo produtivo.

O segmento que nos propusemos a analisar pode ser definido como sendo aquele que participa simultaneamente de dois sistemas de valores: um em vias de desaparecimento, ou pelo menos de atenuação de seu poder coercitivo, outro emergente manifestando uma coerção de poderio crescente e cuja não adesão é punida com diferentes tipos de sanções sociais. Em toda coletividade, a conformidade aos modelos culturais pode merecer diversas recompensas, enquanto que a não participação dá lugar à aplicação de determinadas penalidades. A forma e intensidade como atinge o agente depende de fatores psico-sociais conjunturais.

Do ponto de vista dos componentes desse segmento temos o seguinte quadro:

1. Sua condição de "*participante restrito*" no sistema, que no nosso entender de alguma forma aflora a consciência é desagradável.

2. Sendo desagradável e supervalorizado o sistema de valores urbano que em função do desenvolvimento dos meios de comunicação, este gradativamente penetrou no "mundo rural", a aceitação dos sistemas de valores reequilibra psicologicamente o agente em termos subjetivos, ao mesmo tempo em que lhe confere prestígio entre os membros de seu grupo original. Todavia, a adesão a um determinado universo de valores somente pode ser explicitada através de condutas sociais, gestos, atitudes, que funcionam como símbolos ou "participação" em um mesmo universo simbólico.

A ostentação desses símbolos de participação na sociedade capitalista inclusiva, implica, num dispêndio monetário que os agentes da

área investigada não têm condições de efetuar. Assim sendo surgem determinados tipos de conduta específica, na sua extremidade, do segmento, mas cujo conteúdo (e significado subjetivo) denotam a adesão aos valores da sociiedade inclusiva.

1.2- Os Conceitos de Marginalidade

É possível dizer que a problemática relativa às populações de baixa renda, vem sendo tratada no âmbito da literatura sociológica e antropológica de forma acentuada a partir da década de 50. No entanto, as conotações dadas a explicação do fenômeno, não atingiram, em sua grande maioria, o cerne da questão. Há uma diversidade de conceitos, porém, os que apresentam uma alta frequência são: Marginalidade Social e Cultura da Pobreza.

Para a compreensão do fenômeno da marginalidade social é necessário que suas causas sejam buscadas a nível da estrutura social. A configuração social dos estratos marginais é significativo quando correlacionada ao processo de desenvolvimento econômico do sistema capitalista e às contradições a ele inerentes. É lógico que a marginalidade não é o único produto dessas contradições, estas são múltiplas e variáveis quanto à extensão de suas manifestações. No entanto, sem subestimar a importância dessas outras contradições aos níveis sociais, econômicos, políticos e culturais, também produto do próprio sistema capitalista de produção, elas serão deixadas de lado para dar lugar ao estudo de uma população marginal, tal como a assistida pelo Serviço de Colocação Familiar.

Um aspecto dessa contradição é o fato da marginalidade constituir um substrato da classe trabalhadora. É aquela camada que caracteriza a base da pirâmide de estratificação social que em última instância reflete a natureza da inserção do indivíduo no processo produtivo.

Apesar de explícita a situação de pobreza na camada inferior da pirâmide social, não contém em si os elementos suficientes para abranger a definição de marginalidade. A constatação da pobreza é uma condição necessária, mas não suficiente para sua identificação.

As diferentes abordagens do fenômeno marginalidade, em sua maioria, cometeram o erro tautológico de definir a pobreza como fruto da própria pobreza. Como exemplo Rowntree, ao estratificar a pobreza em pobreza primária e pobreza secundária: "A pobreza primária é a situação na qual os ganhos são insuficientes para obter o mínimo de coisas essenciais para a manutenção meramente física. A pobreza secundária é aquela na qual os ganhos seriam suficientes para a manutenção meramente física porque alguma porção deles é absorvida por outros gastos, sejam eles úteis ou dispensáveis". A deficiência dessa abordagem reside no qualificar a pobreza apenas sob o ângulo dos gastos que o indivíduo pode realizar. Não resta dúvida que o fator subsistência é fundamental mas, não é aí que reside a origem do problema, mas sim na forma de inserção do indivíduo no mercado de trabalho da sociedade capitalista.

Outras abordagens, embora procurando inserir a marginalidade num contexto cultural, não conseguiram ir além de uma análise ao nível micro, ou seja, o indivíduo é a unidade análise. Para fins do presente estudo a chamaremos de abordagem psicológica. Esta é uma tentativa de explicar os conflitos provenientes do impacto da "cultura urbana" em confronto com a "cultura rural". Surgiu nos Estados Unidos na década de 20 com a "Escola de Chicago", para compreender o fenômeno imigratório. Para seus representantes - Park e Stonequist - a "cultura de origem" e a nova "cultura urbana industrial" eram incompatíveis por ser difícil o processo de adaptação, a ponto de lhes impedir uma integração cultural adequada, decorrendo então, uma desorganização a nível meramente individual. Neste caso, mesmo estando em pauta as duas culturas, os aspectos estruturais foram deixados de lado, ao focalizar apenas os efeitos dos "conflitos culturais" sobre o indivíduo. As-
* citado em Hagenbuch - *Economia social*, p. 164.

sim, os conceitos de *homem marginal* e de *personalidade marginal*, retratam um indivíduo desajustado, delinquente, alcoólatra, etc. Segundo Kowarick (1975: 29) "a problemática avançada pela teoria do homem marginal diz respeito a uma plena integração social, não tanto devido a uma socialização de ficiente em relação aos padrões da cultura dominante mas porque existem bar reiras que impedem esta integração". O conceito de marginalidade é desta forma fruto de um esquema dicotômico, ou seja, a cultura urbana e cultura rural. São exclusivas e não são vistas como integrantes de uma mesma realidade estrutural.

Assim, a compreensão do fenômeno da marginalidade não teria sua explicação na cultura urbana ou na cultura rural, sendo certo porém que essa compreensão só pode ser encontrada nas contradições dessas culturas que se dão ao nível do modo de produção capitalista.

Ainda dentro de uma perspectiva micro, embora o foco de análi se não seja o indivíduo, mas a família destacam-se as formulações de Oscar Lewis, que segundo Kowarick (1931) caracteriza-se pela sua essencialidade ou seja ela é ontológica.

Ontológica porque confere à pobreza uma característica própria. O conceito chave é *cultura da pobreza*, empregando o termo cultura no sentido antropológico, isto é um conjunto harmônico de valores que é "trans mitido de geração a geração pelas linhagens familiares e que orientam os indivíduos nas soluções de seus problemas integrando-os em uma rede de rela ções definidas". Lewis (1969).

Nas diferentes obras de Lewis, nota-se uma descrição detalhada dos hábitos, valores, organização social, tipo de trabalho, porém não transcende este universo de configurações. Não busca uma explicação em termos de etiologia do fenômeno.

Lewis (1969) aponta que a cultura da pobreza se dá sob as se guintes condições: onde existe mercado de trabalho assalariado e produção para o lucro, taxa de desemprego, sub-emprego, baixos salários, onde existem deficiências na sua organização social, política e econômica, e onde os valores da classe dominante acentuam o sucesso e penalizam sua não obtenção. Mas não se pode dizer que com isso esteja se identificando as origens do problema, pois só se consideraram seus indicadores.

Para esse mesmo autor, a eliminação da cultura da pobreza es taria na adoção, por parte de seus integrantes, de um novo sistema de valo-

res, independentemente das alterações nas formas de sua inserção no mercado de trabalho. "É concebível que alguns países possam eliminar a cultura da pobreza sem elevar materialmente os níveis de vida durante algum tempo, mudando unicamente os sistemas de valores e as atividades de tal modo que já não se sintam marginais". (LEWIS 1969:XIX). Na tentativa de apresentar um fato concreto para corroborar esta afirmativa, cita os efeitos da Revolução Cubana sobre a população. Por ocasião de sua segunda visita a Havana, após a Revolução, manteve contato com um bairro que já havia conhecido e pesquisado alguns anos antes. Segundo Lewis, não houve elevação do nível de vida, porém notava-se um envolvimento acentuado com o partido, com associações de bairros, etc., concluindo que a eliminação da cultura da pobreza é mais complexa do que a simples eliminação da pobreza material.

A dificuldade em erradicar a "cultura da pobreza", residiria na sua auto-perpetuação, ou seja: "Na época em que as crianças de cortiço alcançarem os seis ou sete anos, elas comumente já terão assimilado as atitudes e valores básicos de sua sub-cultura. Daí por diante, estarão psicologicamente despreparadas para obter plena vantagem de modificar as condições ou melhorar as oportunidades que possam desenvolver em sua vida". Lewis (1969).

A unidade de análise de Lewis não é o indivíduo, mas a família, que é um "sistema social pequeno", pelo qual seria possível captar como as instituições penetram no indivíduo. Porém, "Lewis intenta pasar con un movimiento de vaivén del individuo a la familia y de esta a la cultura. Su tentativa no es del todo afortunada. Nunca se ponen bien en claro las transiciones, conexiones e interrelaciones entre os distintos niveles de analisis". Valentine (1972: 62).

Postular a superação da condição de *cultura da pobreza* através da adoção de novos valores é incorrer em grave erro. É, em última instância dissociar a cultura dos indivíduos que a elaboraram, ou seja, separar a "produção do produtor" Costa Pinto (1962). Assim a *cultura da pobreza* se situaria ao nível do superorgânico e talvez decorra daí sua característica essencialista. Não há uma conexão clara e objetiva, nas obras de Lewis, entre sua concepção de cultura da pobreza, e a realidade empírica por ele trabalhada. A cultura da pobreza, configura, em última instância um "sistema social" em si, o qual, se caracteriza pela independência da sociedade inclusiva.

É importante ressaltar a preocupação de Lewis com os aspectos políticos dos integrantes da cultura da pobreza: "los que viven dentro de la cultura de la pobreza pueden organizar-se algún di en movimiento político que busque fundamentalmente cambios revolucionários, y ésto es una de las razones por las que su existencia plantea problemas terriblemente urgentes" Lewis (1964 - XVIII), ou ainda, "La actitud crítica hacia algunos de los valores y de las instituciones de las classes dominantes, el odio a la policia, la desconfianza en el gobierno y en que ocupan um puesto alto, asi como un cinismo que se extiende hasta la Iglesia, dan a la cultura de la pobreza una cualidad contraria y un potencial que puede utilizarse en movimientos políticos dirigidos contra el orden social existente". (1964 - XV).

Como se observa é a preocupação em se evitar que os integrantes da *cultura da pobreza* se constituam em grupos revolucionários. Não fica claro em sua obra como se daria a passagem de uma situação de alienação e apatia, características dos pobres para a adoção de uma consciência de classe. É certo que se a passagem se desse através da simples adoção de valores de outras classes, e não sendo estas revolucionárias, o futuro do problema permanece sem explicação.

A análise de Lewis é importante na medida que fornece elementos para uma ação, quer do estado ou de instituições particulares, nas populações marginais. Ação esta que se caracteriza pela atuação no nível da aparência do fenômeno. Significa atuar nos sistemas de valores acompanhado nem sempre de melhorias no nível de vida, sem alterar as formas de inserção no mercado de trabalho. Neste ponto a teoria de Lewis pode ser vista como uma *ideologia do assistencialismo*.

Outra concepção de marginalidade social parte da sua inserção no contêxto social; chamada relacional. Kowarick (1971) subdivide-a em duas variantes. Uma, pode ser chamada de *formal negativa*. Em relação à abordagem ontológica apresenta alguns pontos mais positivos, porém, também não atinge a essência do problema. Caracteriza-se por localizar a marginalidade na não integração e na não participação social, advindo daí o seu caráter *negativista* e na medida que não consegue explicar suas origens é que é *formal*.

Pode-se dizer que a ela está subjacente a noção de que a *so*

cidade é um todo harmônico. Neste sentido o trabalho de VEKERMÁN - *La Pre-revolutions Latino Americana*, define a marginalidade pela "falta de participação de parcelas da população na sociedade, enquanto rede de recursos e benefícios e enquanto rede de centro de decisão".*

Este modelo tem implícito a idéia de que a marginalidade se constitui numa disfuncionalidade para o sistema. Mas não consegue captar quais os obstáculos que estariam impedindo ou dificultando a participação e a integração, em benefício da sociedade urbana-industrial.

Abordar a marginalidade enquanto disfuncionalidade não permite captar que ela é fruto do próprio sistema, ou seja, de suas contradições. No caso privilegia-se o conceito de disfunção e não o fundamental que seria o de contradição. O arcabouço teórico dessa formulação é o estruturo-funcionalismo subjacente à Teoria da Modernização.

Os principais trabalhos que adotam esta perspectiva foram realizados pelo Centro para el Desarrollo Económico y Social de América Latina - DESAL. Seu objetivo primordial era a integração dos estratos marginais na sociedade inclusiva.

A segunda variante dessa abordagem relacional trata a marginalidade como funcional ao sistema. As perspectivas expostas anteriormente sobre a marginalidade levam a perder de vista a característica cumulativa da marginalidade. "É a exclusão relativa de participação nas diferentes esferas de produção e de consumo: trabalho, remuneração, lazer, saúde, educação e atividades associativas. Reflete-se também na percepção da trajetória existencial, na aceitação das práticas assistencialistas e, na sua contrapartida, no universo da submissão: o destino estando traçado restam "a sorte", a vontade de Deus" e o paternalismo como forma de solucionar os problemas da vida cotidiana". Kowarick (1971, mimeografado). Em outras palavras, a gênese do fenômeno marginalidade está no sistema econômico, ou, na integração instável deficiente na esfera econômica o que determina as demais inserções relativas.

Os integrantes da marginalidade constituem mão-de-obra poten

* Citado em Reflexões Acerca do Conceito de Marginalidade Social. Lucio Kowarick (1971, mimeografado)

cial, daí seu recrutamento para o exército industrial de reserva.

Com as alterações ocorridas no setor agropecuário brasileiro desde a substituição de culturas e/ou a adoção de novas tecnologias, intensificou-se o processo de expulsão do homem do campo, para os centros urbanos. Neste novo ambiente ele não encontra de imediato as condições favoráveis para a inserção de modo estável nos setores de atividade econômica ou, melhor dizendo, no mercado de trabalho formal.

Assim restam a esses indivíduos poucas alternativas; uma delas é o vínculo com o setor rural na qualidade de volante; outra é a vinculação ao mercado de trabalho informal que, segundo Kowarick, compreende a chamada mão-de-obra estagnada inerente a uma forma típica de produção artesanal ou tradicional.

Este mercado de trabalho informal foge do controle da legislação trabalhista, e além de remunerar mal o trabalho impinge-lhes jornadas árduas.

Sendo esta uma das alternativas para a população marginal, a outra é a sua inserção na categoria de ambulante que trabalha por conta própria. Ocorre neste caso uma instabilidade ocupacional; cuja consequência imediata é o baixo nível de renda.

Por esses fatores é que a marginalidade, enquanto fruto das contradições, torna-se, pelo menos no atual estágio do capitalismo, funcional. Para Kowarick esta inversão de ângulo da análise da marginalidade é perfeitamente justificável pois, enquanto "a integração e participação não realizadas, a mão-de-obra não incorporada são frutos do sistema que os cria. E para o sistema isto não é necessariamente disfuncional (...). A situação de heteronomia das chamadas populações marginais representa dois aspectos fundamentais para o *funcionamento do sistema*; do ponto de vista econômico, uma mão-de-obra barata; na ótica da dinâmica política, uma forma de desarticulação que redundará na incapacidade de alterar leis que constituem a própria essência do processo de sua exclusão social". (KOWARICK : 1971).

Sob este referencial da marginalidade é que se procurará analisar a população assistida pelo Serviço de Colocação Familiar. Dada a

sua natureza estrutural, ela independe do Setor de Atividade Produtiva.*

Toda e qualquer política seja ela estatal ou não, de atuação no contingente marginal, que não leve em conta os pressupostos de sua funcionalidade para o sistema, redundará em vínculo de manutenção desse exército industrial de reserva. Funcionalidade, como já se viu, inerente às contradições do sistema capitalista.

Ressalta-se ainda que a maioria das teorias sobre a marginalidade encerram a ideologia do assistencialismo, como se verá a seguir.

1.3. A Ideologia do Assistencialismo

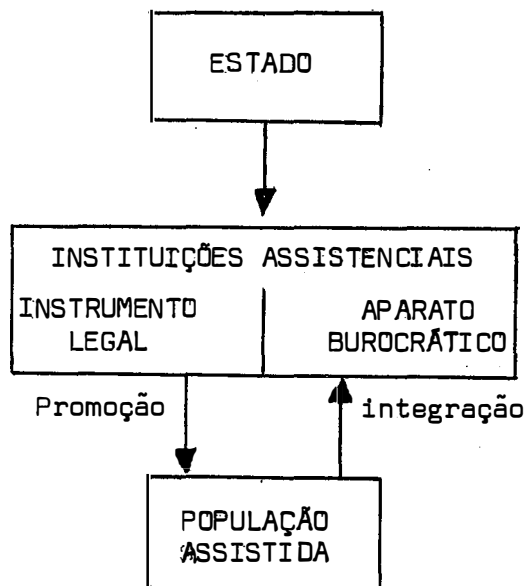
Como se viu no item anterior a análise de Lewis é importante na medida em que propicia elementos para a orientação da ação, quer do estado quer de instituições particulares, sobre as populações marginais.

No caso do Serviço de Colocação Familiar, que será objeto de análise no item 3.1. , é certo êle não estar fundamentado, enquanto organização formal, nas orientações de Lewis, contudo, sua ação apresenta certo grau de semelhança. Na verdade sua ação fica ao nível da aparência do fenômeno, que é o nível em que fica a análise de Lewis. Este não pretendia eradicar a cultura da pobreza, pois como se viu anteriormente, ele não desceu às origens do problema e deixou portanto de considerar as formas de inserção da pobreza no sistema produtivo. É sob este ângulo que a proposta de Lewis pode ser vista como *ideologia do assistencialismo*.

Como se observa no Esquema da ação assistencialista, fig. 1, a instituição permeia a ação do estado sobre a população assistida.

* As tabelas apresentadas no decorrer deste trabalho tem como variável independente "Setor de Atividade".

Fig. 1. Esquema da Ação Assistencialista.



São por conseguinte diferentes as instituições assistenciais que procuram solucionar as contradições inerentes ao sistema, procurando amenizar a situação da população assistida, ao mesmo tempo procuram minimizar as tensões.

A sua atuação se reveste portanto de um caráter legal, na medida em que assume atribuições formais por parte do estado para executar essa função, ao mesmo tempo que mobiliza um aparato burocrático para executar essa função.

A ação assistencial tem recebido diferentes designações procurando assim fugir ao rótulo assistencialista que lhe é inerente. Nessas condições tem sido denominada mais recentemente de *Promoção Social* ao que se acrescenta mesmo a meta de *bem-estar social*.

Essa ação é portanto formulada de cima para baixo pelo estado sobre a população assistida na expectativa de que essa população venha a ser integrada no sistema socio-econômico.

Resta saber se essa integração é possível nos moldes propostos. Caso se concretizasse, deixaria de haver marginalidade, ou pelo menos haveria uma redução paulatina do seu contingente.

Mesmo os estudos das Organizações formais, como relatam Pe

ter Blau e Richard Scott (1970: 91), tem sido unilateral: "é que não existe investigação quanto aos públicos relacionados com a organização. Os estudos de organização não incluem dentro de um alcance de sua análise, os públicos diretamente em contato com a organização e muito menos o grande público que está, potencialmente em contato. Negligenciar este aspecto da pesquisa organizacional significa construir um quadro unilateral da relação entre funcionário e cliente: estamos começando a saber alguma coisa a respeito da orientação dos funcionários para com os clientes, enquanto que pouco sabemos da orientação dos funcionários para com os clientes, enquanto que pouco sabemos da orientação dos clientes para com os funcionários e as organizações".

Na verdade o que se vê é uma manifestação ideológica do assistencialismo, que se preocupa antes de tudo com a instituição em si e com os seus principais objetivos institucionais quase se esquecendo da população a ser atendida. A instituição portanto é um fim em si que se importa mais com suas próprias idéias e formulações do que com os indivíduos alvo de sua ação.

O resultado concreto que se vê é a proliferação de instituições assistenciais de tal forma que a cada problema social ou cada manifestação nova de um problema social, surge uma organização formal que toma esse problema como área por vezes exclusivas de atenção. Dessa proliferação surge a necessidade de o estado assumir o papel de assistente - mor para não perder o controle desse campo de atuação. Ele cria portanto uma secretaria de estado nesse setor, seja para repassar os recursos financeiros com vistas à sua otimização.

No caso da assistência à pobreza o resultado final que se assiste não é a eliminação do fenômeno, mas é antes a institucionalização da pobreza. Aquilo que inicialmente era um problema social, na medida em que venha a ser institucionalizado, passa a ser uma questão sob controle. Só o Estado vê seus objetivos atendidos, em outros termos, a integração, pelo menos formalmente está atingida.

A concepção que a sociologia tem desenvolvido a respeito de *problemas sociais* procura incorporar o grau de importância que a própria sociedade atribui a determinados fenômenos que provocam, seja um comportamento desviante por parte de grupos sociais localizados, seja uma situação

de desorganização social. Como reconhece NISBET (1966: 16 pag .), a questão se situa tanto ao nível dos processos sociais como ao nível de conflito de instituições e valores sociais. Mas o que não se tem desenvolvido ainda, nas análises teóricas e empíricas realizadas pelos cientistas sociais, é a consideração de como a própria "população problemática" encara a situação desfavorável em que se encontra, e menos ainda se tem procurado apreender como essa população vê a atuação das instituições, que se organizam para assistí-las ou promovê-las.

Existe um consenso de que a pobreza existe e sempre existirá e a sociedade deve portanto acostumar-se com sua presença. As atividades assistenciais se revestem assim da função de aplicar uma *mauvaise conscience* a respeito de um problema tido como vergonhoso. Esse peso na consciência é por vezes racionalizado, não apenas com afirmativas sobre o caráter imprevisível do problema, mas também por "explicação" ideologicamente carregadas, no sentido de atribuí-las a ignorância, às inclinações para o vício e a bebida, etc., de tal forma que não se poderia de fato resolver definitivamente o problema, mas apenas atenuar os efeitos sobre uma determinada população.

O que tais concepções não incorporam é o agravamento do problema, na medida em que aumenta o volume da população pobre e multiplicam suas variedades. Do ponto de vista assistencialista, o problema se coloca em termos de eficiência operacional e de carregamento de maior quantidade de recursos materiais e humanos para enfrentar o agravamento. Mas qualitativamente o problema permanece e não encontra solução ao nível assistencial.

2. METODOLOGIA OPERACIONAL

2.1. Área e População Estudada

O Serviço de Colocação Familiar é uma instituição vinculada ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Seu objetivo é o de atuar junto a famílias de baixa renda, a fim de evitar o problema do menor abandonado. Pela legislação vigente a atuação se faz mediante a doação de uma quantia em dinheiro, que pode variar de 1/3 a 1/10 do salário mínimo vigente na região, quantia essa referente ao indivíduo menor de catorze anos de idade.

Estudados os casos de solicitação do auxílio o menor poderia permanecer na família de origem, ou ser colocado junto a uma família substituta ou em instituições assistenciais em regime de semi-internato.

O Serviço de Colocação Familiar existe junto a todas as Comarcas do Estado de São Paulo, obedecendo às determinações do Provimento XXIII, baixado pelo Conselho Superior da Magistratura. (Vide Anexo 1)

A área estudada é a Comarca de São Carlos, que engloba os distritos de Água Vermelha, Santa Eudóxia e o município de Ibaté. Integra

a 6.^a Região Administrativa do Estado de São Paulo, cuja sede é Ribeirão Preto.

A população-alvo do presente estudo é, portanto, aquela integrada pelas famílias que recebiam o auxílio do Serviço de Colocação Familiar, na Comarca de São Carlos no período Julho/72 a Julho/73. Este universo compreende 286 famílias.

As famílias assistidas distribuíam-se por toda a Comarca, em residência na zona urbana e zona rural. A maior incidência de domicílio foi na zona urbana (98%). As famílias da zona rural foram descartadas por se apresentarem insignificantes para o presente estudo.

2.2. Coleta dos Dados

A coleta dos dados foi realizada no período Julho/72 a Julho/73, sendo que primeiramente dedicou-se a coleta dos dados secundários, enquanto os dados primários em quase sua totalidade (95%), foram levantados no período Março/Julho de 1973.

Os dados secundários - relacionados com a situação sócio-econômico e demográfica, da Comarca de São Carlos - foram coletados na Agência local do IBGE, no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de São Carlos. Para o Serviço de Colocação Familiar, a coleta processou-se no Tribunal de Justiça e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Para a obtenção dos dados primários foram utilizados questionários e histórias de vida. Tanto um quanto outro foram aplicados e obtidos na própria residência dos assistidos.

2.3. Instrumentos Empregados na Coleta dos Dados

O questionário foi elaborado tendo em vista os objetivos práticos e os teóricos da investigação.

A ordem de apresentação das questões foi elaborada, segundo o roteiro:

1. Dados pessoais
 - 1.1. Estrutura Familiar
 - 1.2. Escolaridade
 - 1.3. Estrutura ocupacional
 - 1.4. Mobilidade Espacial
 - 1.5. Habitação
 - 1.6. Saúde
 - 1.7. Sociabilidade
 - 1.8. Opiniões sobre o S.C.F.

Combinou-se questões abertas com fechadas. As primeiras permitem a padronização, facilitando o tratamento, as segundas fornecem elementos para uma análise de conteúdo das opiniões.

Após a elaboração do questionário, passou-se para a fase de pré-teste. Nesta, foram aplicados 25 questionários, em famílias escolhidas aleatoriamente.

O período de aplicação dos questionários alongou-se, mais do que o esperado. Isto porque, as respostas deveriam ser dadas pelo Chefe ou pela esposa, e o horário mais adequado era aos sábados e domingos bem como após às 19 horas nos dias úteis.

A programação dos dados foi gerada a partir de listagem completa de todas as combinações das variáveis dependentes. ?

2.4. História de Vida

As histórias de vida, num total de 40, revestiram-se para o presente estudo de essencial e imprescindível importância, na medida que contribuíram para o entendimento do processo de formação das famílias assistidas, sua posição frente ao processo produtivo, níveis de saúde, etc., além da concepção que elas tem face às instituições sociais em que estão envolvidas. Para se obter tais histórias de vida adotou-se o seguinte procedimento: entregou-se aos entrevistados lápis e papel, a fim de que num período de 30 dias aproximadamente, os mesmos escrevessem sua história. Por esse motivo conservou-se nessas transcrições a própria grafia dos entrevistados. O gravador, foi usado anteriormente mas abandonado porque se

mostrou uma fonte de inibição.

As histórias de vida mostraram-se um instrumento de excepcional qualidade, porque os próprios entrevistados, usando suas próprias palavras expressam suas opiniões, concepções e as expectativas que tem a respeito do SCF. Ao lado dos dados objetivos, os dados subjetivos dos informantes também possibilitaram um tratamento adequado para a análise.

2.5. Ficha de Análise dos Pareceres

Os dados constantes dos processos das famílias assistidas foram transcritos em fichas especialmente elaboradas. O objetivo deste instrumento era avaliar a natureza e a adequação dos pareceres emitidos pelos entrevistadores a serviço do SCF, registrando-se então os seguintes dados:

- nº do processo,
- nº da ficha,
- nome do solicitante do auxílio,
- endereço,
- data da inclusão e das visitas,
- função do entrevistador,
- resumo do parecer.

Para as famílias excluídas do rol de assistidos foram registrados dados sobre: número de menores assistidos, receita e despesa na ocasião da inclusão e da exclusão e os motivos da exclusão. Com isto se objetivava captar os critérios empregados pelos entrevistadores para justificar a exclusão de famílias assistidas.

3. O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO FAMILIAR

3.1- Origens do Serviço de Colocação Familiar

Com o objetivo de proteger, aperfeiçoar e sobretudo evitar o abandono do menor oriundo de familiar em *processo de desorganização*, o governo do Estado de São Paulo, a partir de 27 de dezembro de 1949, promulgou uma série de leis que configuraram o Serviço de Colocação Familiar.

Na presente análise é imprescindível a busca dos princípios norteadores desta Instituição. Tais princípios foram explicitados durante a 1.^a Semana de Estudos Sobre Problema de Menores, realizada em 1948*. Pode-se dizer que o Serviço de Colocação Familiar é o resultado mais importante desse encontro organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Contrapunha-se assim uma nova orientação da Justiça, àquela que vinha sendo dispensada pelo Executivo, encaminhando delinquentes às prisões comuns, ou

* in *Justitia*, ano VII, out. 1949, vol. 9, pg. 311.

a recolhimentos especiais. Na opinião dos participantes da referida Semana de Estudos, o Estado, através do Poder Executivo, dispensava uma atenção especial para os delinquentes adultos, mediante o recolhimento a prisões devidamente organizadas para a recuperação. Enquanto isso, nada era feito para o menor, a não ser os recolhimentos comuns, numa situação provisória que se eternizava sem nenhuma solução concreta. Estas medidas foram discutidas e criticadas, tendo como exemplo o Abrigo de Triagem da Capital, cuja função era a de recolher o menor por um período máximo de 6 meses: na realidade, ele ali passava até anos em idênticas condições a de *campos de concentração*. Nesse reformatório, segundo constatou-se, foram praticados não só . . . "mazelas administrativas mas verdadeiros crimes contra menores". Contrastando com esses fatores, observa o Sub-Procurador J.B. Arruda Sampaio a existência de "um luxo de aparelhamento que não condiz com a miséria do tratamento dispensado ao ser humano que ali se recolhe". (Justitia, vol. 9:149).

Mais especificamente, a solução adotada para superar o problema do menor abandonado, era a do internamento em reformatórios. Após anos de experiência com tais instituições constatou-se serem elas inadequadas para a solução do problema. Segundo esta experiência, o mais correto era dizer se tratarem de *deformatórios*. A preocupação de não apelar para o internamento teve como alternativa a proposição de lares substitutos, fato que se vê consubstanciado na lei 560. Até então, o único responsável pelo menor abandonado era o Estado, através do internamento em reformatórios que na opinião do Sub-Procurador J.B. Arruda Sampaio não deveria ocorrer... "o internamento era o grande e único remédio sem o perceber como muitas *das coisas* que se fazem entre nós, caminhamos, a passos de gigantes para o estatismo Russo; as crianças são filhos do Estado. O que lá se pretendia realizar em consequência de uma revolução social que abalou o mundo, aqui ia-se praticando com a candura da insensibilidade dos insensatos. É que, aqui, os filhos que vão sendo entregues ao Estado não são os dos bem instalados na vida. São os filhos da pobreza, essa gente que constitui para eles a pedra do caminho. Essa gente que lhes estorva a passagem. Pouco lhes importa que sejam atirados a depósitos". (Justitia, vol. 9:148).

A proposta para solução do problema do menor abandonado, esboçada na 1.^a Semana de Estudos, combinava perspectivas jurídica, religiosa e social.

Na abertura da referida Semana, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Teodomiro Dias pronunciou-se no sentido de que os problemas sociais deveriam ser abordados pelo Poder Público, tendo a seu lado "uma grande aliada, que é a Igreja, com a sua inavaliável força moral". Para reforçar tal proposta recorre a Leão XIII em sua Encíclica *Rerum Novarum*... "Não lograrão êxito satisfatório os esforços dos homens sem o concurso da Igreja." Desse modo, o aspecto religioso viria tão somente reforçar o princípio fundamental de que "toda a comunidade é responsável pelo problema do menor e assim não deve ser alienada de tal". (Justitia, vol. 9:148). Nesta colocação com efeito fica implícito o papel do Estado que até então era o único que arcava com os custos. Dizer que é de todos, também, não consiste em ter encontrado a solução, pois o processo de pauperização das camadas de baixa renda é um problema estrutural. Não é sem razão, portanto, a colocação do Sub-Procurador Geral da Justiça, J.B. Arruda Sampaio, de que a dimensão social do problema do menor abandonado, assume aspectos de suma gravidade, devendo por isso, ser tratado dentro do princípio rigoroso da pesquisa científica. Em decorrência, os debates pertinentes as questões jurídicas, no que tange à totalidade da legislação referente a assistência do menor, vinha sendo elaborada por técnicos dos grandes centros, sem que aqueles que, na maioria das vezes iriam aplicá-la, fossem ouvidos. Como resultado pode-se aguardar a sua ineficiência, uma vez serem elas defasadas do contexto social.

Outro questionamento foi dirigido ao Código de Menores, em vigor desde 1927. Reportou-se ao conceito de menor abandonado aí expresso, que, em resumo, abrange os menores de pais falecidos, desaparecidos, desconhecidos e sem parentes em condições de protegê-los. Além desses casos, considera-se menor abandonado os filhos de pais física e moralmente sem condições de exercer suas funções. Ainda, enquadram-se os menores incorrigíveis e delinquentes, aqueles que não têm idade, a qual possibilita julgamento em tribunal comum.

A crítica ao Código de Menores foi então dirigida ao não enquadramento da condição econômica em seu capítulo IV do artigo 26, o que constitui em barreira para uma ação mais eficiente do Poder Judiciário.

No entanto, os fatores responsáveis pelos baixos rendimentos das famílias, nas quais ocorresse o problema do menor abandonado, para não dizer que foram totalmente desprezados, receberam tratamento superficial ao

longo dos debates.

Para melhor compreensão dos aspectos debatidos na 1.^a Semana de Estudos Sobre Problemas de Menores, ressalta-se, em primeiro lugar, que os mesmos deram origem ao Projeto de Lei 1121, conforme proposição do deputado Padre Carvalho. Aí, o problema do menor abandonado e infratores, é visto como decorrência pura e simples do *processo de desorganização familiar*, cabendo então, ao Estado, interferir nesse processo. Esta interferência se justifica, em última análise, porque a família é considerada como *ambiente natural e insubstituível* da criança. Deduz então, dos argumentos do proposit^or, que a sociedade é composta de unidade básica - a família, e, com a desorganização desta, a sociedade como um todo tende a deteriorar.

Através desta perspectiva, justifica-se a intervenção do Estado a nível da família de origem, bem como, da colocação dos menores em lares substitutos, ou seja, "... assiste-lhes o direito de serem removidos para outro meio". (Projeto de Lei 1.121).

A justificativa do Projeto considera a existência de três tipos de colocação Familiar:

1) Permanente e Gratuita: corresponde aos casos de adoção e tutela - relativos a menores sem família e impossibilitados de viver no próprio lar.

2) Provisória e Gratuita: mediante simples termo de responsabilidade ou de tutela.

3) Provisória e Remunerada: mediante auxílio à família substituta.

Os dois primeiros tipos já vinham sendo praticados em larga escala através dos processos de tutela e adoção, previstos no Código de Menores. Já, o terceiro, é a alternativa que caracterizaria o SCF*, que, para atingir seus objetivos, deveria:

- selecionar lares substitutos
- colocar e orientar o menor no lar substituto
- preparar o lar de origem para um possível regresso do menor
- assistir permanentemente até que obtenha a integração do menor ao meio social.

* A seguir será utilizada a sigla SCF, para designar o Serviço de Colocação Familiar.

Além do Juiz, torna-se necessário criar uma equipe técnica e de *imprescindível idoneidade moral* para a implantação do Serviço de Colocação Familiar, tendo em vista sua complexidade. No entanto, tais exigências não se cumpriram, com raras exceções.

No entender do deputado Padre Carvalho para a aplicação do SCF bastaria, "a boa escolha das famílias em que serão colocados os menores, o controle do tratamento a estes dispensados para evitar abusos e explorações, assegurar a boa educação e desenvolvimento dos mesmos". Esta escolha seria mais fácil no interior do Estado, pois existiriam famílias dispostas a receberem menores, não o fazendo às vezes por não receberem um *pequeno auxílio*.

Tal afirmativa não se escora em levantamentos objetivos da realidade sócio-econômica do Estado. Haveria tanto no interior como na capital famílias em número suficiente para acolherem os menores abandonados? A aquelas em condições de receberem menores, necessitariam do pequeno auxílio? Na medida em que o SCF, tem seu objetivo voltado para o *menor problema*, qual família acolheria menor nestas condições; sobretudo, temporariamente?

O Deputado Propositor de Projeto de Lei 1.121, desconhecia porém, parte dos debates quando argumenta que no interior seria fácil, desconhece parte dos debates ocorridos na 1.^a Semana de Estudos sobre o Problema de Menores, pois vários juizes do interior, já testemunharam: "No interior, as dificuldades que o juiz encontra para os menores abandonados são tais que o levam não tomar conhecimento senão dos casos mais graves e chocantes, os demais permanecem sem solução, e essa chaga que é o abandono do menor, continua a comprometer o organismo social". (Justitia, vol. 9:148).

Às vantagens do lar substituto, soma-se outra, qual seja, a economia que poderia trazer para o Estado, ao invés dos reformatórios. Em 1944 um menor internado no Instituto Modelo custava Cr\$ 214,32*, por mês, isto sem considerar os vencimentos dos funcionários e o valor dos imóveis, com o que se alcançaria o valor de Cr\$ 350,00. No ano de 1946, o custo elevou-se para Cr\$ 1.000,00, mantendo-se assim até 1949. Para este ano calculava-se a existência de 1.000 menores abandonados no Estado de São Paulo.

Esses menores, recolhidos em reformatórios custariam Cr\$ 1.000.000,00 por mês, enquanto que o auxílio proposto para o SCF seria de Cr\$ 300,00 por menor, rebaixando dessa forma o custo da *recuperação* do me

* Trata-se de valores ~~at~~-preços correntes.

nor. Os argumentos do propositor, que o problema do menor abandonado é de todos e que o Estado gastaria menos, sugere que o custo da recuperação seria absorvido também pelas famílias substitutas.

O vínculo do SCF com o Poder Judiciário justifica-se, porque além de sua natureza processual, existe uma outra que lhe é inerente, cujo cunho é eminentemente social, ou seja... "mais vale prevenir do que reprimir, mais vale recuperar do que condenar simplesmente". (Justitia, vol. 9: :150). Associam-se a estes motivos outros três: o padrão de dignidade, representado pela magistratura será o penhor da respeitabilidade do Serviço, a autoridade do juiz será facilitar a execução de medidas de ordem jurídica e administrativa e a colocação familiar terá por objeto principalmente *menores abandonados*.

Não caberia, então, ao juiz prestar auxílio a todas as famílias necessitadas, isto compete ao Serviço Social do Estado e à Legião Brasileira de Assistência, seu campo de ação fica circunscrito aos casos em que o menor esteja pessoalmente impossibilitado de permanecer no seio da própria família.

O vínculo do SCF com o judiciário apresentaria também a vantagem de se dispensar a construção de prédios e respectiva manutenção, bem como não seriam contratados funcionários. A não criação de cargos seria possível mediante a requisição, por parte do juiz, de funcionários do Poder Executivo.

Admitindo-se que o SCF não gerasse novos cargos diretamente, não se pode deixar de admitir, que na medida em que requisitasse funcionário do Executivo, não estaria criando novos cargos neste Poder. Como se sabe os quadros do funcionalismo público estadual, são carentes de especialistas em diferentes áreas. Finalmente, na idade de zero a catorze anos, haveria maior possibilidade de integração do menor na família substituta, visto que os problemas de integração seriam mais facilmente removidos.

O Projeto Lei 1.121, em toda sua tramitação pela Assembléia Legislativa, teve apenas uma alteração, ou seja "na comarca de São Paulo, o chefe do SCF, seria designado pelo juiz e de preferencia Assistente Social". Não se questionou, a problemática do menor abandonado sob o prisma econômico, o qual, seria o responsável pela desorganização familiar, na maioria dos casos.

Depreende-se pelas discussões ocorridas no decorrer da 1.^a Sema

na e nas contidas no Projeto Lei 1.121 que o SCF é uma tentativa de solucionar o problema do menor abandonado, tecnicamente, porém sob o predomínio de uma visão assistencialista.

3.2- A Implantação do Serviço de Colocação Familiar

Com a aprovação do Projeto de Lei 1.121 criou-se o SCF no Estado de São Paulo, através da Lei 560 de dezembro de 1949. (Vide Anexo 1).

Dentre os artigos da Lei 560, o 3º é de fundamental importância, pois define as condições básicas para o acolhimento do menor: "só poderá receber menores, nos termos desta lei a pessoa que apresentar:

- a) prova de idoneidade moral e capacidade econômica;
- b) prova de exercício de ofício ou profissão lícita;
- c) certidão de casamento, se for casado, e do registro de nascimento de cada um dos filhos;
- d) atestado médico provando que nenhuma pessoa da casa sofre de moléstia contagiosa ou prejudicial;
- e) prova de ser considerado, quanto às qualidades pessoais e aos motivos por que se dispõe a receber o menor, apto para desempenhar a função de pai substituto;
- f) prova de residência.

Além de preencher estes requisitos, a família substituta deverá:

- a) prover-lhe educação familiar, alimentação, alojamento, vestuário, tratamento médico e dentário, recreação e tudo mais que for necessário ao seu desenvolvimento, em condições idênticas às dos próprios filhos;
- b) aceitar a orientação que for ministrada pelo Serviço de Colocação Familiar, inclusive no próprio domicílio;
- c) proporcionar a educação escolar, de acordo com as leis de ensino e as tendências e capacidade do menor;
- d) assegurar a educação religiosa do menor e manter sua prática;
- e) levar ao conhecimento do Serviço de Colocação Familiar qualquer modificação acentuada no comportamento e na saúde

- física ou mental do menor;
- f) participar dentro de 24 horas, os casos de fuga do menor;
 - g) comunicar a mudança de domicílio;
 - h) cumprir qualquer outra determinação do juiz.

Difícilmente uma família substituta teria condições de se adequar a estas exigências, a não ser que seu nível sócio-econômico fosse elevado, pelo que prescindiria *do pequeno auxílio*. Temos aí uma contradição em termos dos objetivos do SCF.

Em decorrência da Lei 560, de 05/09/53 o Conselho Superior da Magistratura, através do Provimento XXIII, determinou a obrigatoriedade do Serviço de Colocação Familiar em todas as Comarcas do Estado. Para sua organização, os Juizes deveriam... "organizar "Clínica de Orientação Juvenil", e que havendo necessidade poderia requisitar ao Poder Executivo funcionários técnicos".

Este Provimento encerra na sua essência um caráter meramente assistencialista. "Que o "Serviço de Colocação Familiar", seja obrigatoriamente organizado pelos Juizes de Direito em todas as Comarcas e o quanto antes, atualizando-o anualmente no mês de Janeiro, com pessoas de boa vontade nelas residentes, dando preferência aos Promotores Públicos, funcionários do Juiz e outras autoridades, médicos, farmacêuticos, diretores de instituições públicas ou particulares, professores, funcionários públicos, vicentinos, damas de caridade, homens e senhoras da sociedade que queiram prestar serviços a título gratuito, sem prejuízo de suas efetivas funções". (Provimento XXIII, vide anexo 1). Ficando a organização do SCF na dependência pura e exclusivamente da boa vontade de pessoas já engajadas em outros tipos de atividades.

De 1949 à 1953, foram realizadas 5 Semanas de Estudos, porém este Provimento não incorporou nenhuma contribuição mais efetiva a não ser a de instalar Clínicas de Orientação Juvenil, para orientação educacional dos menores colocados em famílias substitutas. A concepção dessas Clínicas tem um caráter amadorístico como se pode ver na mesmo Provimento XXIII em anexo 1. Em virtude do que jamais se deu a sua implantação.

3.3- Avaliação do Serviço de Colocação Familiar

A fim de se ter uma avaliação objetiva do SCF analisa-se a seguir os debates feitos durante as numerosas Semanas de Estudo promovidas após a promulgação da Lei 560 de 27 de dezembro de 1949. Deste modo serão tomados como referência para avaliação do SCF, os debates em torno dos pontos que levariam ao aperfeiçoamento da Lei 560. Como se verá a seguir, somente após quase vinte anos de debates que foram incorporados alguns pontos básicos na reformulação do SCF.

Contudo, nota-se que as discussões retomaram os mesmos pontos abordados em 1948, quando da 1.^a Semana de Estudos. Em termos gerais, giraram em torno da vantagem do Serviço de Colocação Familiar continuar vinculado ao Poder Judiciário. Isto porque, "... está o Juiz, por essa forma livre das surpresas e contingências em que frequentemente se encontrava a lei". (Projeto-Lei 1.121).

Também, discutiu-se novamente as condições propícias que o interior apresentaria para implantação do SCF sem, no entanto, apresentarem os dados que permitiam tal afirmativa além daqueles abordados por ocasião da 1.^a Semana "... já no interior, o problema apresenta-se sob outro aspecto: embora de padrão mais baixo a vida familiar é facilitada e a solidariedade entre as famílias é maior, portanto a permanência do menor na própria família ou a sua colocação em outra família são as soluções comuns e mesmo, em muitos casos as únicas possíveis dada a ausência de estabelecimentos aos quais recorrer". (Justitia, vol. 9:157). Mais uma vez destaca-se a conotação do caráter meramente subjetivo das discussões.

Quanto ao problema do valor do auxílio, concluiu-se que deveria fixar o auxílio em "quantias mais módicas" por menor. Dessa forma, o recurso não seria "atomizado". Contudo, no caso das famílias numerosas, a quantidade determinada deveria ser tal "... não só para evitar a preguiça,* considerando que embora modestos em conjuntos, são economicamente apreciáveis". A qui se denota uma contradição fundamental, visto estar contido latentemente

* Trata-se de uma manifestação preconceituosa a respeito das famílias pobres que seriam incapazes de gerir auxílios que lhes são fornecidos.

que quanto maior o número de membros por família, menores seriam os gastos. Sabendo-se de antemão, que a quantia definida por lei já se apresenta subestimada em relação ao total que anteriormente vinha sendo gasto pelo Estado, com cada menor abandonado, chega-se ao cerne dessa contradição, por exatamente estar se tratando de famílias de origem já definidas anteriormente como em processo de desorganização, "tendo em vista a carência de recursos financeiros". Ressaltou-se ainda que a família como uma instituição natural, na base do matrimônio indissolúvel deveria ser a meta do Serviço de Colocação Familiar. O Serviço de Colocação Familiar, passa a ter um caráter mais preventivo do que corretivo: "embora a colocação familiar não seja, normalmente, adequada para os menores problemas com graves desvios de comportamento, é preciso lembrar que nem sempre nasceram assim; antes de ser delinquente o menor foi abandonado. A colocação familiar pode resolver o caso de menores problemas cuidando deles, antes de se transformarem em tais".*

Até esse momento ou seja, por ocasião da 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a Semana do Menor, não se havia discutido, de forma mais sistemática a relação entre a família de origem e a família substituta. Isto quando os problemas de relacionamento entre ambas fossem conflitantes, ou seja, a família de origem tentando exercer ingerência na formação do menor enquanto na família substituta.

José Pinheiro Cortez, chefe do SCF da Capital do Estado, defende a posição de que esses contatos deveriam, quando se caracterizasse a interferência, ser limitados pelo Serviço de Colocação Familiar "o próprio contato da família de origem com a família substituta deve ser subordinado a isto quando o Serviço percebe que a interferência dos pais está prejudicando a autoridade da família substituta, limitando as visitas da mãe ou do pai para que a criança sinta a autoridade dos pais com que as crianças vivem". (Anais 1958). Tal proposta por si só se esvazia na medida em que a relação pai e filho não desaparece mediante uma pressão do Serviço de Colocação ou de qualquer outra instituição.

Se a Colocação Familiar tem por objetivo a integração do menor na família e, conseqüentemente, desta na sociedade, resta uma pergunta: Qual ou quais os recursos materiais ou não, de que disporia o Serviço de Co-

* Anais das Semanas de Estudos do Problema de Menores (V-VI-VII-VIII), onde são publicados os debates, a partir de agora referidos como Anais 1958.

locação Familiar para atuar na família de origem, visando a sua integração?

Outro aspecto levantado nestas Semanas é o de que a prática de manter o menor na família de origem estava se transformando numa regra, embora a Lei 560, em seu artigo 13º dava a essa prática o caráter de exceção. Esta situação está diretamente condicionada pelas dificuldades apontadas em se encontrar famílias substitutas em número suficiente para atender o crescente aumento do número de menores abandonados oriundos das famílias em *desorganização*. Neste aspecto, chegou-se a discutir que uma "boa colocação" seria conseguida em ambientes semi-urbanos, onde poderia haver uma iniciação ao trabalho. Esta prática poderia, no entanto, fazer com que o menor se convertesse em empregado das famílias substitutas. Nesse sentido, cabe a crítica já feita anteriormente, de que, por não contar com um quadro de funcionários próprios e, portanto, suficientes para o acompanhamento do processo de integração do menor na família substituta, tal situação seria inevitável.

Outro fato decorrente da carência de recursos humanos, embora tais problemas não tenham sido abordados diretamente em função da sua magnitude nas diferentes Semanas de Estudo, diz respeito ao preparo do lar de origem para o eventual retorno do menor. As mudanças, família de origem - família substituta - família de origem, automaticamente estariam acompanhadas de impactos na formação do menor, pelos desníveis nas esferas valorativa e financeira, se é que estejam enquadradas, as famílias substituta, no artigo 13º da referida lei. Caso a família substituta tenha condições semelhantes as da família de origem, conforme sugestão de alguns participantes na 5ª Semana de Estudo, questiona-se se essa não teria as mesmas dificuldades em manter os seus próprios menores, quanto mais, outros que não os seus, mesmo mediante a subvenção do auxílio prestado pelo SCF. Mediante as contradições já apontadas no decorrer deste estudo, soma-se também esta que, segundo consta dos Anais da referida Semana "é preferível um lar pobre, que tendo recursos suficientes para a manutenção, não tenha aquela sobra de bens superfluos que as classifique como ricos". (Anais: V Semana)

Como se salientou anteriormente, a regra passou ser a permanência do menor na sua própria família, em decorrência das dificuldades aventadas. Isto, de certo modo, é incongruente com a Lei 560, mais especificamente em seus artigos 3º e 5º, os quais definem as condições mínimas

para que famílias sejam substitutas, bem como, para que o menor permaneça na sua própria.

Na 6.^a Semana de Estudo sobre Problemas do Menor,* discutiu-se a insuficiência do auxílio pelos níveis definidos na Lei 560, ou seja, Cr\$ 300,00 por menor. Se tal quantia representava parcela ponderável do orçamento doméstico, em 1953, era irrisória face a elevação do custo de vida. No entanto, tanto nessa, como nas demais Semanas que precederam a Lei 4.269, de 22 de outubro de 1957, o assunto foi retomado sem surtir efeitos de imediato.

Ainda no decorrer da 6.^a Semana, debateu-se a Lei de Colocação Familiar e sua complementação. Porém, quando se observa as discussões, nota-se que tal questionamento revelou o desconhecimento da Lei 560, por parte dos participantes dos debates, conforme se vê na transcrição que se segue: "o auxílio poderia ser concedido a família de origem? Poderia ser dado o auxílio as famílias que por ventura receberem auxílio de outras Instituições?"

Quanto a primeira indagação, a Lei 560 em seu artigo 13º, define que apenas em casos excepcionais o Juiz poderia conceder o auxílio às famílias de origem e, mesmo assim, esta deveria preencher os requisitos contidos no artigo 3º da referida lei. Logo, conclui-se que a indagação é irrelevante.

Pode-se dizer o mesmo em relação à segunda. Isto porque se a família continua requisitando auxílio é um prenúncio da sua instabilidade financeira.

Finalmente, ponderou-se a necessidade de criação de cargos de Assistentes Sociais junto às Comarcas. Quando se discutiu o projeto de Lei 1.121, chamou-se a atenção para o fato de ser impossível criar uma instituição como o SCF, sem criar cargos, ou melhor dizendo, ter um quadro efetivo de funcionários e não colaboradores de "boa vontade" não só a falta de recursos humanos se constituía em obstáculos ao funcionamento do SCF mas, também, a falta de recursos financeiros para fazer frente à crescente demanda de famílias bem como, cobrir as despesas decorrentes de expediente e transporte.

* Realizada em São Paulo no período: 27/31 de Julho de 1953.

Cumpre ressaltar que em 1956, por ocasião da 7.^a Semana,* o Desembargador Arruda Sampaio observou que o Serviço de Colocação Familiar da Capital estava sofrendo um "colapso" mesmo com uma "organização que se poderia qualificar de perfeita", após tantos anos de funcionamento. No entanto, os motivos responsáveis por tal, não foram explicitados. Mas, a partir da maneira como foram discutidos os problemas do menor até aqui, deduz-se que as causas desse colapso são inerentes à carência de recursos humanos e materiais de um lado, e de outro, à inadequação das medidas para solucionar o problema.

Em suma pode-se dizer que, com a prática da Lei 560, num espaço compreendido de 8 anos - 1949 a 1957 -, seria possível apontar suas deficiências, ainda mais considerando os consecutivos debates nas Semanas de Estudo sobre os Problemas do Menor Abandonado. Uma aliada a outra, poderiam surtir efeitos mais significativos e profundos na Lei 4.269, de 1957, do que a simples atualização do valor do auxílio destinado a cada menor assistido, que esta Lei promoveu.

Esta Lei foi o resultado do Projeto de Lei 340/57, que deu entrada na Assembléia Legislativa em 13/05/1957, e cuja tramitação perdurou por 5 meses. Visava tão simplesmente a correção do valor. "Realmente, a brutal alta do custo de vida veio a tornar irrisórias as quantias de Cr\$300,00 e Cr\$200,00 por filho menor de 14 anos.", no entender do Deputado Faraboline Júnior, proponente do Projeto em questão.

Mediante tal proposição, os valores mensurados acima seriam da ordem de Cr\$ 800,00 e Cr\$ 500,00, respectivamente para o artigo 8º e em seu parágrafo um. Deve-se salientar que a alteração não incidiu no conteúdo da Lei 560, a não ser, na quantia destinada pelo auxílio.

A Lei 4.269, perdurou durante 7 anos, até a promulgação da Lei 8.435, de 3 de dezembro de 1964, do Projeto-Lei 904. Mais uma vez o objetivo era simples correção do valor do auxílio, que não seria mais fixo, porém, passa a ser estabelecido em função dos limites de 1/3 e 1/10 do salário mínimo vigente na região.

A preocupação fundamental se apoia em justificativas semelhantes às aquelas que antecederam a Lei 4.269, ou seja, baseavam-se no aumento do

* De 23 a 28 de julho de 1956.

custo de vida. Este havia tornado defasados os valores até então destinados aos menores e, conseqüentemente estaria, de outro lado, favorecendo a crescente demanda de famílias ao SCF.

Todavia, tal Projeto de Lei 904 foi vetado pelo Poder Executivo sob alegação de que a alteração do artigo 8º da Lei 560 não se limitava a uma mera atualização do auxílio per capita, mas, introduziria inovações no sentido que o auxílio seria em função do salário mínimo e fixava um limite superior e inferior.

Nesse sentido, o veto do Executivo vinculava-se à necessidade de um estudo sócio-econômico das famílias assistidas, a fim de se cobrir o deficit nos respectivos orçamentos domésticos em se tratando ser o Auxílio Colocação Familiar um auxílio complementar. Acrescenta ainda que, sem o referido levantamento poderia estar sendo beneficiados determinadas famílias em detrimento de outras. Se porventura aprovado o Projeto Lei em questão, explica o Executivo, o Estado estaria concedendo um auxílio superior ao salário família do Servidor Público Estadual, bem como superior ao auxílio concedido às Instituições Assistenciais vinculadas ao Servidor Social do Estado de São Paulo.

Nestas circunstâncias o Executivo reivindica para si a atribuição de corrigir os valores per capita, conforme se configurou na Lei 2.955 de 20/01/1955.

Outra dificuldade apontada pelo Executivo foi a da existência de várias sub-regiões para definição do salário mínimo, além de que a Fazenda Estadual não poderia fazer previsões sobre "atos aleatórios desde que futuros e incertos de iniciativa do Poder Federal como só em ser os atinentes a fixação do salário mínimo". Conforme justificativa do veto do Executivo. Para a Assembléia, porém, os argumentos do Executivo, "a primeira vista parecem impressionar", mas não considera inconstitucional e reajuste nos moldes propostos constantes do Projeto Lei 904. Além de eliminar a necessidade de leis anuais, o auxílio não mais seria de pequena monta. Finalmente, em 03/12/64 é promulgada a Lei 8.435.

Após 19 anos de existência do Serviço de Colocação Familiar, a Lei 10.069 foi a que introduziu as mudanças mais substanciais, *oficializou* uma situação de fato, permitindo aos juizes estenderem o auxílio à família de origem. Esta prática já vinha sendo adotada desde a implantação do Serviço de Colocação Familiar.

Mais claramente, o texto original da Lei 560, em seu artigo 13º dispunha:

"Não havendo, na Comarca, instituição que se incumba de assistência à família, o Juiz poderá excepcionalmente, estender os benefícios previstos no artigo 8º desta Lei à própria família do menor necessitado, desde que esta preencha os requisitos do artigo 3º".

Após a aprovação pela Assembléia da Lei 10.069, de 09/04/1968, o referido artigo passou a ter a seguinte redação:

"O Juiz poderá estender os benefícios previstos no artigo 8º desta lei à própria família do menor necessitado, preenchido os requisitos do artigo 3º". No seu parágrafo Único acrescentaria:

"O Juiz poderá, também, de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Conselho Superior da Magistratura, beneficiar instituições que se destinem ao acolhimento de menores necessitados que adotem o regime de semi-internato".

Cabem aqui algumas observações para mostrar como esta reavaliação ainda permaneceu ao nível da superficialidade. Em primeiro lugar, como se afirmou anteriormente, a Lei oficializou a doação do auxílio à família de origem. Porém, permaneceu a mesma incongruência da Lei 560, isto é, o auxílio seria dado à família de origem desde que esta preenchesse os requisitos do artigo 3º. As limitações do artigo em questão são tais que, dificilmente a família de origem, poderia ficar com o menor, visto não dispor das exigências, sobretudo, as de caráter econômico. Este fato ficará claro quando for abordada a estrutura familiar dos assistidos.

Em segundo lugar, o fato de beneficiar Instituições em regime de semi-internato, não resolveria o problema do menor abandonado, por inexistir em nosso meio um número significativo de Instituições dessa natureza. Com exceção das creches, que recebem crianças até 6 anos de idade, aquelas de 7 á 14 anos ficariam desprotegidas.

Em decorrência dessa Lei, o Conselho Superior da Magistratura, em 16/07/1968, através do Provimento 36, regulamentou a dotação do auxílio à família de origem ou à Instituições em regime de semi-internato.

3.4- Atuação do SCF a Nível Estadual

Em 1970 por ocasião da 10.^a Semana de Estudos sobre Problema de Menores, através de levantamento efetuado pelo próprio Tribunal de Justiça no âmbito do Estado de São Paulo, constata-se a inadequação do Serviço de Colocação Familiar.

Nesta ocasião enviou-se às Comarcas do Estado de São Paulo um questionário, cujo objetivo era o levantamento de informações sobre o número de famílias assistidas, menores atendidos, famílias excluídas com respectivos motivos, número de visitas e situação de cada Juiz quanto às condições do atendimento. De um total de 219 Comarcas, 45 (20,5%) não enviaram respostas, enquanto 37 (16,8%) não preencheram o item "observações".

A análise destes dados nos permite afirmar que algumas Comarcas apresentaram respostas contraditórias, pois 12,4% das Comarcas responderam afirmativamente ao item "Juiz aparelhado na aplicação da Lei", porém anotaram como observações a necessidade de pessoal e material para a execução dos serviços de entrevista e distribuição do recurso financeiro.

Os motivos alegados, como obstáculos ao desenvolvimento das atividades do Serviço de Colocação Familiar, para facilitar a análise podem ser agrupados em três:

O Grupo I corresponde aos Recursos Humanos, o Grupo II aos Recursos Materiais e o Grupo III aos aspectos legais, ou seja, aqueles que implicavam em alterações da legislação vigente, a nosso ver parte primordial.

Quanto ao Grupo I, *Recursos Humanos*, cumpre salientar inicialmente, que se ressentia de dados anteriores para fins de uma análise comparativa pois, os dados disponíveis por si só não permitem captar a dinâmica da Instituição. Dentro das possibilidades, observa-se uma carência de pessoal técnico especializado, tendo em vista o montante de solicitações de contrato de Assistentes Sociais (32,8%). Esta afirmação se confirma com as respostas dadas a pergunta: "Há necessidade de Assistente Social?" Das 137 Comarcas, 126 (92%) demonstraram tal necessidade.

No Grupo II, *Recursos Materiais*, a necessidade de veículo é da ordem de 19,7%. Sabe-se que as famílias assistidas residem na zona periférica e em zona rural, esta a certa distância. As Comarcas não possuindo veículos se encontram impossibilitadas para dedicar maior assistência às famílias assistidas. É importante notar que 11,7% das Comarcas apontaram a

carência de recursos financeiros. Tanto este quanto o anterior, vem de encontro às reivindicações feitas desde a 2.^a Semana de Menores, denotando assim, que tais insuficiências não haviam sido ainda superadas..

Quanto ao Grupo III, *Legislação*, apenas 5,9% das Comarcas a pontaram a necessidade de alterar a legislação vigente. Este percentual, contudo, é insignificante face a importância da questão, uma vez ser esta legislação fruto de um desconhecimento da realidade sócio-econômica das famí-lias subvencionadas. Além disso, 8,8% das Comarcas, ao proporem a implanta-ção de Instituições em regime de internatos, mostraram desconhecer toda a história do Serviço de Colocação Familiar, que, em suma, é uma história de lutas contra os mesmos. Outro fato, que vem mais uma vez, confirmar que nem todos os responsáveis pela aplicação do SCF (3,7%) tomaram o devido contato com a Legislação que o rege, diz respeito à doação do recurso à Institui-ções registradas no Serviço Social do Estado, em regime de semi-internato. Uma vez que, já estavam estabelecidas no Probimento XXXVI, não caberia tal proposta.

Através do mesmo levantamento pode-se ter uma idéia da utili-zação dos recursos financeiros pelo SCF, a nível do Estado, conforme se po-de ver no Quadro 1 "Destinação de Verba Para Atendimento dos Menores" permi-te algumas considerações.

Observa-se de início a nítida tendência de aumento da verba destinada ao Estado como um todo e também a 6.^a Região Administrativa, onde se insere a Comarca de São Carlos. A nível do Estado observou-se um crescimento da ordem de 2.299% no período de 64 a 69, o que, mesmo em valores de flacionados corresponde a um crescimento de 374%. Sob o aspecto regional, observa-se a mesma tendência de crescimento, ainda que se mantenha em nível inferior ao do Estado, numa evolução para o período considerado da ordem de 2.243%. A grosso modo, pode-se afirmar que na Região reproduzem-se as mesmas tendências do Estado.

Outro aspecto a destacar reporta-se ao comportamento das famílias próprias e substitutas em relação as suas tendências de crescimento, visto que os dados refletem crescimento em ambos. Ressalta-se que o crescimento porcentual das famílias substitutas é maior (394%) em relação o das famílias de origem (240%), no entanto os valores absolutos mostram que a mantenção do menor na família de origem é a norma, enquanto que o número de família substituta é acanhado. Para a região, a mesma performance de cresci-

mento se observa, 331% para as famílias de origem e 103% para as substitutas, mantendo nível próximo ao do ano de 64, após oscilações acentuadas.

Quanto ao crescimento do número de menores atendidos no período em questão, tem-se 432% para o Estado, e 377% para a região. Sob o aspecto do cotejo dessas variáveis, ou seja, o menor é a verba destinada a seu atendimento, observa-se que essa última cresce mais proporcionalmente que aquela, tanto no âmbito estadual como no regional.

A simples comparação percentual entre ambas variáveis, pode, equivocadamente, superestimar a dotação orçamentária das comarcas para o atendimento dos menores. Na verdade, a análise dos valores nominais referentes aos menores deixa entrever a elevação da média (6,63) para o Estado e 5,82, para a região, de menores atendidos por família, com predominância da família de origem. Essa observação corrobora a afirmativa anterior de que a crescente demanda de famílias torna impossível a alocação de famílias substitutas.

Esse quociente irá refletir-se, evidentemente, na importância "per capita" recebida, que, embora tenha crescido em termos nominais durante o período, na ordem de 554%, enquanto que o crescimento real tenha um comportamento acanhado e até um decréscimo para o ano de 1969 como mostra o Quadro 1. Isto posto, pode-se concluir que, houve aumento no atendimento de famílias e estas com elevado número de menores, bem como o crescente número de menores, reflete provavelmente a alta taxa de natalidade dessa população. Por outro lado, subjacente a esse fato, a verba destinada ao menor, é em última análise, um provimento à *própria família*, muito embora não se traduza num grande salto quantitativa e qualitativamente do poder aquisitivo dessa população em relação a cota de consumo. Haja vista para tanto, o inexpressivo crescimento, em termos reais do "per capita" recebido, que se em 1966 foi de 156% em 1969 mostrava um decréscimo de 107% e 137% para o Estado e Região respectivamente.

A análise destes dados permite afirmar que o problema do menor não pode ser abordado através da dotação de auxílio à famílias necessitadas. Estas como se viu crescem num ritmo acentuado, tal como uma *bola de neve*.

3.5- Atuação do SCF na Comarca de São Carlos

Por ocasião da pesquisa que gerou este trabalho o SCF estava sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Promoção Social de São Carlos, abrangendo a distribuição do auxílio, a montagem do processo e acompanhamento das famílias. O sistema de atendimento adotado foi o de alimentos, ou seja, a família assistida não recebia em dinheiro, mas em mantimentos, sendo estes proporcionais ao número de filhos assistidos.

Esta situação perdurou de 1973 a 1974, após o que voltou a ficar sob a responsabilidade do Fórum. Tais alterações foram feitas em função de questões de política interna, tanto do Judiciário local quanto do Consórcio.

A única observação a ser feita é que o Consorcio Intermunicipal de Promoção Social para melhor atender as famílias assistidas alugou sala especial, bem como contratou funcionário para administrar o armazém. Os mantimentos eram comprados a preço de atacado, a distribuição não envolvia apenas os gêneros comprados, mas também aqueles recebidos pelo CIPS através do Programa "Alimentos para Paz". Torna-se impossível dimensionar o valor da distribuição extra desses gêneros, por isso a análise prender-se-á aos bens constantes da lista de mantimentos elaborada pelo Consórcio.

Anteriormente chamou-se a atenção para o fato de inexistir verba especial para fazer frente às despesas de manutenção. Isto fica claro quando se analisa que o Consórcio programava uma verba de seu orçamento para tais serviços. No ano de 1973 o valor dessa verba era da ordem de Cr\$ 20.000,00 e para 1974 Cr\$ 25.314,00, distribuídos da seguinte forma:

ADMINISTRAÇÃO

Pessoal		
Escriturário		11.050,00
Servente-Balconista	-	<u>5.200,00</u>
		16.250,00

ENCARGOS DIVERSOS

Água		280,80
Aluguel		<u>8.784,00</u>
		9.064,80

Os recursos acima não eram do SCF, mas provinham do orçamento do Consórcio. Este ainda ficou onerado com o custo do serviço da sua Assistente Social.

Em 1973, as 286 famílias entrevistadas, apresentaram a distribuição quanto ao período de inclusão no SCF que se mostra na Tabela 1.

A ocorrência da alta concentração 74,8% na faixa de atendimento inferior ao período de 2 anos, deve-se a uma revisão nos processos das famílias assistidas e como decorrência desta revisão houve acentuada exclusão de famílias.

A adoção do atendimento em mantimentos não foi precedida de estudo algum. Julgou-se, a nível do Juíz e do Consórcio que esta seria mais adequada evitando o emprego do auxílio em dinheiro na compra de bens supérfluos. Na legislação estudada não se observa a possibilidade do auxílio ser em mantimento. Chega-se a notar uma contradição desta prática com a legislação, uma vez que esta explicita que o auxílio deveria ser aplicado em diferentes itens: alimentação, saúde, escola, etc. Supor que a doação em mantimentos possibilitaria a aplicação dos recursos da receita familiar naqueles itens, é falso pois além da "cesta" ser insuficiente ela é incorporada no orçamento doméstico e os recursos já escassos continuarão ser aplicados na manutenção da família, isto é, em gêneros alimentícios; e não no menor exclusivamente.

A deficiência de pessoal técnico é marcante, isto quando se analisa os pareceres contidos nos processos de inclusão mesmo naqueles dados por Assistente Social. No ano de 1972 foram excluídas 64 famílias, destas, 28 tiveram como causa a mudança de domicílio, ou melhor, de Comarca, e as demais 36 os motivos alegados pelas entrevistadoras foram:

- equilíbrio no orçamento
- chefe de família irresponsável, deve dar lugar a outros
- família acomodada, não quer se promover.

Na documentação relativa a cada família assistida não se explicitam os critérios utilizados para definir se um orçamento é ou não equilibrado. A exclusão de uma família com base apenas neste tipo de argumento nos parece, então subjetiva.

Quanto a responsabilidade das famílias as informações constantes da mesma documentação são superficiais. O entrevistador do SCF, está atribuindo única e exclusivamente a família a capacidade em superar as deficiências econômicas. Se um chefe de família é *irresponsável* segundo o parecer do entrevistador, e diante deste fato se exclui a família, negando o au

xílio aos menores, ambos estão sendo prejudicados. Um parecer desta natureza reflete o desconhecimento da legislação por parte do entrevistador. Não é este caso, o de encaminhamento dos menores a lares substitutos? Tal atitude seria coerente com a Lei 560. No tocante ao primeiro tipo de parecer, não se observa uma análise profunda, e só com apoio na evolução no orçamento do doméstico, seria possível detectar se houve ou não aumento do mesmo.

A Tabela 2, aponta, que por ocasião da inclusão dessas famílias, 38,8% tinham uma receita de até Cr\$ 100,00, enquanto 13,89% tinham nesta faixa sua despesa. Já, para a faixa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00 27,78% e 25% respectivamente receita e despesa. Infere-se desses dados que a despesa é sempre superior à receita.

Quando se analisa a coluna referente à exclusão nota-se, de fato uma elevação dos níveis de renda dessas famílias, porém não se leva em conta o processo inflacionário que estaria consumindo esta aparente elevação.

Uma possível elevação da renda familiar, deve-se à inclusão de novos membros da família no mercado de trabalho, na medida em que atingem idades mais elevadas. Porém, não se leva em conta que o número de membros da família permanece o mesmo e a elevação foi apenas nominal.

Como se observará mais adiante o nível de remuneração dos demais membros é baixo, pois em sua maioria encontrarão lugar nas atividades "domésticas", a qual não reflete melhora sensível; daí questionar-se o "equilíbrio de orçamento".

A subjetividade dos "pareceres" não é apenas no tocante às famílias excluídas, mas também as que continuam a receber o auxílio. A transcrição de alguns pareceres, ilustra tal subjetividade, *família necessitada, marido abandonou a família, a família necessita do auxílio por algum tempo, pelo atendimento do caso, em razão das necessidades constatadas*. Esses pareceres são decisivos, pois calcados neles o Juiz e Promotor irão se pronunciar pelo atendimento ou não. Sem contar que não permitem um acompanhamento da família, isto na medida em que não fica explícito de forma objetiva os motivos das inclusões.

3.5.1- Efeitos do auxílio no orçamento doméstico

Para melhor compreensão da efetiva atuação do SCF na Comarca de São Carlos, torna-se necessário analisar os efeitos do auxílio prestado sobre o orçamento doméstico das famílias assistidas. Observa-se preliminarmente que tais famílias tenham plena consciência da necessidade de um auxílio e concordariam pois em recebê-lo segundo os critérios do SCF.

Constatou-se assim que, das 286 famílias, 282 recorreram ao SCF, com a concordância dos demais membros, pois havia uma situação de desemprego ora do Chefe, ora de demais membros; bem como incidência de doença em membros da família (8.8%). Dessas famílias, 72,5% afirmaram ter sido fácil a inclusão, pois foram apresentadas por Assistentes Sociais do Consórcio Intermunicipal de Promoção Social, e de outras instituições assistenciais como SOS e Legião Brasileira de Assistência. Por outro lado, 22,8% das famílias foram incluídas por solicitação de pessoas ligadas ao Judiciário como juizes, promotores e advogados. Finalmente, 5,7% delas foram incluídas através de indicação da Prefeitura Municipal.

Aos que responderam se houve ou não dificuldades para a inclusão, no rol dos assistidos, 56,7% alegaram dificuldades em providenciar a documentação exigida (atestados de vacina, certidões de nascimento, casamento). Tais dificuldades residem no fato de que houve a necessidade de dispêndio de recursos financeiros para obter as certidões. Neste aspecto, observa-se que se uma família recorre ao auxílio por causa da carência de recursos financeiros, não se pode esperar a disponibilidade de recursos para a obtenção da referida documentação. Vê-se uma contradição a nível do SCF, pois deveria haver uma parcela de recursos para fazer frente a estes gastos. A incidência das respostas negativas deve-se à inexistência de recursos do SCF, para o pronto atendimento, pois 43,3% alegaram ter ficado na espera num período de 1 a 2 anos.

Como foi visto anteriormente um dos pontos ressaltados com muita insistência nas diferentes Semanas de Estudos sobre Problemas de Menores foi a insuficiência de recursos para atender à crescente demanda de famílias. Esta demanda pode ser constatada no Quadro 1.

Este dado sugere que não basta, ou melhor dizendo, não se resolve o problema da marginalidade, aumentando os recursos assistenciais destinados a diferentes instituições. Através desse mecanismo assistencial

cria-se uma situação reforçadora de dependência, forte indicador da situação dos estratos mais baixos da população. Esta situação constitui o reflexo das alterações advindas das modificações ocorridas na estrutura econômica, em virtude do processo de industrialização e urbanização. Entre outros fatores o processo de concentração de renda cada vez mais acentuado, contribui para o aumento do nível de pauperização.

A crescente procura pelo auxílio, e a conseqüente inclusão de novas famílias provoca o surgimento de contradições a nível da Instituição. Os recursos humanos disponíveis: assistentes sociais, funcionários com atividades administrativas, visitantes, etc., já escassos quanto à quantidade não serão capazes de acompanhar a aplicação dos recursos dados pelo SCF, ou orientar a família conforme prevê a legislação. Os valores a seguir apresentados comprovam a afirmativa. Das famílias assistidas 3,9% não foram visitadas sequer uma vez, este fato nos leva a inferir que nem por ocasião da inclusão a família foi visitada, o que demonstra uma falha; 72,6% foram visitadas apenas uma única vez, possivelmente por ocasião da sua inclusão.

Quando se compara o número de visitas efetuadas com o número das esperadas pelas famílias tem-se 80% dos entrevistados afirmando que elas deveriam ser mais frequentes, afim de constatar que não houve alteração em seus níveis de vida e 8,64% gostariam de serem orientadas.

Das que dispensaram as visitas os argumentos apresentados eram os da permanência da situação, e como o SCF já os conhecia, não seria preciso uma nova visita.

Ambos os grupos poderiam ser englobados numa única perspectiva: o auxílio não contribui para a elevação do nível de vida. Como já se afirmou anteriormente, a premissa básica do SCF não é correta, pois o problema do menor não é problema da família: aceitar esta tese é confundir efeito com causa.

A incidência da aspiração por idade mais avançada do auxílio é acentuada: 83,3% afirmaram que deveria ir além dos 14 anos. Porém, este fato se constitui em uma *ilusão* para os assistidos. Não será mais fácil obter emprego e nem avançar na escolaridade. Retomando os motivos que levaram a família a recorrer ao auxílio, percebe-se que o desemprego foi a causa mais acentuada, daí a afirmativa que não é faixa etária a definidora do acesso ao mercado de trabalho, pois o fato da reivindicação em si já representa as

dificuldades encontradas pelo chefe para se fixar a um determinado emprego. Em suma, a própria instabilidade dos progenitores reflete na manutenção do auxílio.

Embora a Lei 560 e as seguintes não explicitam que o menor assistido não possa trabalhar, infere-se que esta idade é aquela em que o menor deverá estar se escolarizando a nível do 1º grau, logo não deveria estar oferecendo sua força de trabalho, tal como ocorre.

A tese de que o menor acima dos 14 anos já poderia trabalhar e estudar à noite não se verifica, pois a frequência ao curso noturno é pequena, como se pode verificar à pag. 110, embora o contingente que preenche as faixas etárias acima dos 14 anos é elevado.

A discussão das conveniências de se continuar assistindo o menor além de 14 anos, já foi alvo de debates na X Semana de Estudos sobre Problema de Menores, realizada em 1971. Os argumentos apresentados a favor, apoiavam-se no fato de possibilitar uma maior escolaridade ao menor. Não há nos anais da referida Semana maiores detalhes quanto aos argumentos apresentados.

O Ante-projeto de Lei alternativa para a Lei 560, preconizava o auxílio até os 18 anos em casos especiais. A justificativa principal era a de que o menor ficaria até esta idade em escolas especiais se profissionalizando. O tema foi retomado em 1972, por ocasião da XI Semana de Estudos de Problema de Menores: "Há uma realidade nas Comarcas do interior: menores de 18 anos não tem emprego, porque o emprego no interior é muito difícil. Então, há menores que necessitam aprender um ofício, que necessitam ter uma atividade. Agora, encaminhar esses menores para uma instituição sem subvencionar o estudo desses menores por um lapso de tempo, a instituição não tem meios de mantê-los. Então, durante o período de aprendizagem seria impossível ao juiz de menores, através do Provimento XXXVI, manter, pagar a diária desses menores, até que eles se especializassem ou se qualificassem para, posteriormente, se desligarem da instituição e serem colocados em empregos". (Anais da XI Semana).

Mais uma vez o cerne do problema é o desemprego, a oferta de empregos na atual conjuntura não acompanha o crescimento da força de trabalho. O problema não é das "Comarcas do Interior", e como se viu, é um problema estrutural. Uma proposta desta natureza mostra desconhecer tais fatos,

bem como desconhecer a inexistência de instituições que receberiam os menores até a idade de 18 anos em regime de semi-internato, cujo objetivo é o da profissionalização.

A adoção de medidas como a presente só leva o Estado a continuar intervindo no nível da aparência. Embora a qualificação assegure maiores oportunidades no mercado de trabalho, não se pode dizer que com ela se supera a situação de desemprego. As empresas, com raras exceções, teriam dificuldades em manter um nível salarial adequado a qualificação.

O auxílio além dos 18 anos, viria a camuflar, ainda mais o problema do desemprego, seria até certo ponto uma espécie de *seguro marginalidade*.

Se o número de menores da faixa de zero a catorze anos é elevado, o SCF tem dificuldades em atender a crescente demanda, aumentando a faixa de atendimento o problema da escassez de recursos do Estado se agravaria.

A realidade mostra que, há uma manutenção da situação das famílias assistidas, não há condições de superar os problemas advindos da natureza do modo de produção vigente. Alguns participantes da XI Semana, observaram bem estes fatos "Porque 4 ou 5 menores serão atendidos, atingem a faixa etária, serão desligados; logo surgirão outros 3 ou 4 da mesma família, e, assim sucessivamente, sem que haja uma solução prática e adequada para o problema".

O mesmo raciocínio pode ser adotado, para a faixa de atendimento caso se eleve para os 18 anos.

A análise dos dados abaixo corrobora o que foi acima afirmado. Quando se detém diante dos resultados obtidos pelo SCF, a nível dos assistidos percebe-se que em última instância o auxílio não contribuiu para a elevação dos níveis de vida. À primeira vista, nota-se que as verbalizações dos entrevistados sugere a tão decantada melhora, 49,4% desses entrevistados afirmavam que houve melhora porque o que é recebido completa a despesa familiar. O auxílio permite uma alternativa para a aplicação da renda familiar em outros bens, remédios e/ou roupas, ou ainda o pagamento de prestações de utensílios domésticos, de segunda mão, ou prestação do sonhado terreno (ver item 4.3.1). Não resta dúvida que o auxílio deve ter contribuído para minorar a já escassa dieta alimentar das famílias. Esta, mesmo com o

auxílio é insuficiente sequer para a reposição das energias gastas com a força de trabalho.

Para 55,6%, o mantimento dado não é suficiente, pois a quantidade dada é suficiente apenas para uma semana. Os que afirmavam que o mantimento era suficiente, afirmaram também sê-lo por 1 semana. Independentemente da resposta ser positiva ou negativa, houve uma mesma natureza de resposta, *o mantimento não é suficiente.*

O interesse dos assistidos é em continuar recebendo em espécie, isto é, combinando mantimentos, remédios e roupas, (80,5%) ou em dinheiro, (19,5%) porém quando perguntado a quantia, tem-se que a aspiração está aquém da quantia prevista pela Lei 8.435, quantia oscilando de Cr\$5,00 a Cr\$20,00. Na ocasião da entrevista o salário mínimo era Cr\$ 268,80, o auxílio poderia ser na faixa de 1/3 a 1/10 desse salário, ou seja de Cr\$ 26,80 a Cr\$ 89,00. Dentre os que optariam pelo auxílio em dinheiro, aplicariam a quantia na compra de mantimentos, roupas e remédios, o que chama a atenção é o fato de que dentre eles apenas 5,50% aplicaria o auxílio em *estudo*.

O grau de conhecimento mútuo dos assistidos é elevado, a grande preocupação de 21% é que não deveria ocorrer novas inclusões, pois isto poderia fazer com que faltasse auxílio para os mesmos, *a verba não dá*; 43% afirmam conhecer famílias que não mereceriam ser assistidas, teriam estas, roupas boas, geladeiras, TV e até casa própria, e com gente que não quer trabalhar.

Ao discorrer sobre a legislação do Serviço de Colocação Familiar, constatou-se, em princípio, que o auxílio aos menores deveria conter uma soma razoável em dinheiro, capaz de provê-los com alimentação, instrução, recreação e vestuário. No entanto, as dissonâncias se fizeram sentir durante sua aplicação. O ponto básico está na inversão dos ideais inicialmente propostos, no sentido de subsidiar os assistidos com bens e não mais em dinheiro. É bem verdade que esta prática não se estende a todas as comarcas do Estado, o que ressalta o caráter subjetivo desse critério senão que também, as contradições da própria legislação vigente. A justificativa adotada é de que o mantimento seria aproveitado integralmente, ao invés do dinheiro, o qual poderia ser aplicado no consumo de bens supérfluos. No entanto, como justificativa, o argumento parece um tanto quanto fora de propósito se correlacionada a própria renda familiar. Ao recorrer ao Serviço de Colocação

Familiar, essas famílias tornam explícitas as impossibilidades de propiciarem a seus filhos, uma existência ao menos situada nos limites mínimos dos propósitos contidos na Lei 560, mais especificamente em seu artigo 3º.

As contradições não param aí. Uma outra prende-se a própria distribuição dos mantimentos realizada pelo CIPS.

Os gêneros distribuídos pelo CIPS, são adquiridos a preços do mercado atacadista. Porém, na medida em que não se obteve o valor gasto na aquisição desses gêneros, adotou-se o preço varejista para o cálculo do custo dos alimentos distribuídos. Nestes termos, mesmo admitindo-se que os valores obtidos estão superestimados, apresentam-se bem aquém dos valores definidos pela Lei 8.435 que estabelece os limites de 1/3 a 1/10 do salário mínimo para o auxílio em questão.

Além das contradições apontadas anteriormente, surge uma terceira referente aos bens integrantes da "cesta". O rol de gêneros alimentícios considerados de primeira necessidade, tanto no que se refere a quantidade quanto a sua diversificação, se apresenta permeado pela subjetividade dos critérios que os definem como tal. É bastante clara a indiscriminação entre as crianças compreendidas nas diferentes faixas etárias no sentido de não se relevar os casos de crianças em idade de lactência daquelas em idade escolar. É elementar a noção de que para cada faixa etária existe uma dieta alimentar específica que, se levada a rigor, auxiliaria em muito as famílias assistidas.

O argumento exposto acima pela instituição para justificar o auxílio em mantimento se torna ainda mais inexpressivo e incongruente se analisado a luz das informações prestadas pelas próprias famílias beneficiadas, referentes às compras. Um total realmente considerável de respostas (91,3%) reflete a incapacidade dessas famílias em poupar qualquer soma em dinheiro, sob a alegação de que os gastos com alimentos abrangem quase que o total da renda familiar, denotando acima de tudo, - e o que é bastante significativo partindo das próprias famílias - que o custo de vida está bem mais alto em relação aos salários percebidos. Quanto aos que conseguem poupar (8,7%), mesmo sendo esta uma quantia irrisória, o fazem no sentido de prevenir-se quanto a futuras eventualidades, as quais podem traduzir-se por situações de doença e carência alimentar. Estas observações são sobretudo importantes, na medida que refletem a instabilidade das famílias, frente mesmo, ao próprio mercado de trabalho.

Esta situação gera outra de igual dificuldade, uma vez que se veem obrigadas a realizar pagamentos a vista no ato da compra dos gêneros alimentícios. Isto porque mesmo realizadas nos empórios do bairro (72,9%), carecem do voto de confiança dos proprietários no tocante ao crédito (48,26%).

Essas considerações corroboram o fato de que o S.C.F. não atende o menor neste mínimo propósito de auxiliá-lo com alimentação. Neste sentido, o "problema da fome" gera a incorporação do auxílio na dieta alimentar da família, e, não na dieta do menor, mais especificamente. Além do mais, com exceção do leite, esses mantimentos são de baixo valor proteico. Segundo os especialistas em nutrição, é de fundamental importância a combinação que se faz entre as proteínas animais e vegetais no cardápio diário.

Conforme se observa no Quadro 2 os mantimentos doados aos assistidos apresentam um crescimento linear, ou seja, a família com 8 menores recebe para seu consumo 8,15 vezes mais o que recebe a família com um menor assistido. Vale a pena reafirmar que a quantidade de alimento é apenas um pretensso reforço no orçamento doméstico, visto bastar, conforme já observado, para apenas uns poucos dias do mes.

Para melhor ilustrar as condições alimentares das famílias em questão, salienta-se que a sua composição básica tem sido arroz, feijão e verduras. Apenas 21,0% dessas famílias consome leite nas refeições matinais, fato que agrava a situação por serem estas numerosas e compostas por crianças de baixa idade (Vide Tabela 3). Também, a carne é bem pouco empregada, ou melhor dizendo, em menor frequência que o leite. No entanto, as frutas nem sequer foram mencionadas, dado que compõem o quadro da pobreza alimentar. Mediante tais constatações, seria dispensável avaliar os gastos efetuados com alimentação. Sua importância se faz sentir se estabelecida uma correlação entre o mínimo definido pelo salário mínimo com

gastos alimentares (43%) e o que vem sendo efetivado pelas famílias (64,7%) do orçamento doméstico - sem que fossem computados os gêneros doados pelo SCF -, denota-se uma discrepância entre o ideal proposto e o realmente gasto. De acordo com o Decreto Lei 399 de 30 de abril de 1938, em seu parágrafo I do artigo 6, a ração tipo-essencial mínima (Vide Tabela 5) que justifica os 43% de gastos com alimentação, deveria compreender diariamente 3.457,95 calorias para um conjunto racionalmente diversificado. Esses fatores permitem considerar que, apesar dos gastos com alimentação se efetuarem a um nível bem superior que o mínimo estabelecido por lei, é substancialmente inferior às quantidades de cada grupo alimentar. Tal configuração se justifica em virtude do elevado número de membros familiares. Os poucos recursos financeiros impele para a incorporação desses bens na dieta familiar e, não da criança especificamente.

Mesmo com esta incorporação a dieta diária é insuficiente sequer para reposição das energias, acarretando sérias consequências para a saúde dos indivíduos. Uma alimentação deficiente é responsável pelo crescimento retardado bem como, pelo alto índice de mortalidade. Contribui ainda para expor o organismo a enfermidades infecciosas e endêmicas.

3.6. - Estado e Auto-consciência da marginalidade

O fato do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, ter institucionalizado o SCF implica no reconhecimento da situação de pobreza em que vivem inúmeras famílias. Segundo o raciocínio adotado pelos participantes das inúmeras Semanas de Estudo do Problema de Menores o problema do menor abandonado é antes de tudo um problema da família, e com o objetivo de superação deste problema instituiu-se o SCF. Contudo, conforme ficou demonstrado nas seções anteriores, a estrutura do SCF apresenta várias contradições, que dificultam sua atuação objetiva. Na medida em que houve o reconhecimento da situação de pobreza e não se acionou meios adequados para sua superação, reflete isto, dois *problemas*; o não conhecimento objetivo da realidade a ser alterada, e conseqüentemente a inadequação dos meios, bem como ocorrer efeito inverso, ou seja, a *manutenção* da pobreza por parte do Estado.

Num primeiro plano, constata-se que o papel do Estado é um papel meramente assistencialista. A participação dos estratos marginais nas

esferas do consumo está intimamente relacionada a este assistencialismo. No entanto, abrange apenas uma parcela desses estratos, visto que, a crescente demanda do auxílio por essas famílias é superior aos recursos financeiros disponíveis pelo Estado, como apontado nas páginas 34 e seg. para reforçar tais colocações, a situação descrita por Quijano é por demais elucidativa, ao expressar que..."Quizas en países como Chile, mas que en los demás actualmente, este sistema de assistencialismo, provee e los marginados de ciertos bienes básicos como la vivienda y servicios conexos, pero de menora tan limitada e incongruente que no puede servir de vehiculo a uma modificación importante de la situación de marginalidad de los que reciben esos bienes pueden alcanzar a la maioria de la población". (Quijano, 1970)

Segundo o autor, o assistencialismo verificado não tem por objetivo alterar a situação de marginalidade, senão o contorno político do problema que está latente nessa relação, é o estabelecimento de vínculos de dependência, como meio de controle.

Para ilustrar tal relacionamento, a história de vida de H.B. .S, 35 anos, feminino, volante é altamente esclarecedora, no trecho transcrito abaixo: "...e sempre rezo e peço a Deus que o governo nunca me tire de receber esse dinheiro que eu pego aí porque me serve muito bem".

Parece que nesse momento o Estado assume o papel de *patrocinador da pobreza*. Se por um lado, a relatora da história implora a Deus a subvenção Estatal - observa-se que Deus e Estado são suas instâncias superiores - esta, por sua vez, não lhe é suficiente para superar a situação de pobreza que vivencia.

Outra característica do papel do Estado e que está intimamente relacionada a anterior, é o atendimento de apenas uma parcela dos estratos marginais, criando de certo modo, uma expectativa nas demais famílias que aguardam sua inclusão no rol de subvencionados. Tal situação, determina o controle estatal na quase totalidade desses estratos, enquanto lhe é facultado contornar os conflitos que todavia possam advir daí, pelas próprias características do seu papel de *patrocinador*. Em suma, não só é o agente controlador bem como, responsável pela manutenção do *status quo*, mesmo que indiretamente.

Esse papel de mediador, em última instância, decorre da funcionalidade dos estratos marginais ao sistema econômico, enquanto força de trabalho que, se configura por "ocupações de baixa produtividade". (QUIJANO 1970)

Tais características são típicas do *exército de reserva*, fato que se configura, entre outras coisas, pelo barateamento de mão-de-obra em virtude da alta concorrência no mercado de trabalho, o que lhes garante baixos salários.

Todavia, muito raramente, alguns poucos apreendem tal contradição. Geralmente a percepção da realidade é por demais viesada e vem exatamente de encontro às expectativas dominantes, conforme ficou demonstrado nas histórias de vida que se segue. Segundo M.P.P., 35 anos, feminino, volante: "A vida agora é mais fácil por que naquele tempo não existia para a pobreza, e agora existe". Ou ainda, para S.F., masculino, 50 anos, volante: "Entigamente, era mais difícil a vida oge esta mais facil devido que a mais recurso de escolas medicina e também os noços governadores que colabora conosco".

Em ambos os casos percebe-se que a visão do assistido é nítida quanto a sua situação de pobreza. Porém, hoje, ela é *amenizada* através do papel assistencialista do Estado.

Apesar dos entrevistados captarem a sua instabilidade no mercado de trabalho, não conseguem chegar as causas últimas da questão.

Retomando a história de vida de S.F. constata-se a colocação anterior..."Trabalho volante pra um e pra otro na roça tanto eu como meus filhos não temos ordenado firme, não temos garantia eu não pago caixa de qualidade alguma porque a lavora não se tinha Direito ainda só trabalho oje já esta fazendo falta meu tempo de serviço por que trabalhei muinto não fis futuro oje esto doente cançado não guento mais serviço pezado não pela idade e pelo esforço que tive em serviço e mal alimentação e friage... Neste mundo eu fis de tudo só não matei nem robei graças a Deus fim".

Aceitar a tese de que os estratos marginais estariam canalizando suas potencialidades contestatórias para o Estado é, de certo modo, equivocado, pela própria percepção que possuem do mesmo, conforme já se demonstrou. Na verdade, bem poucos percebem que ao Estado caberia intervir em situações tidas como irregulares, sob o ponto de vista da Legislação Trabalhista. Tal se configura como o limite máximo de visão por parte dos assistidos, de acordo com V.F.S., 42 anos, masculino, volante: "E preciso que nosso patrão registre nos e pague o salário enfim tudo que as leis manda. Pois eu tinha de tudo na minha casa porque eu sei que dava para mim viver. Mas como eu não recebo eu preciso desse dinheiro que e para comprar roupa

para meus filhos porque o ganho só da pra comer muito mal”.

Se ao governo então diante de tal relato, caberia *tomar providências* mediante as normas legais já existentes, torna explícito a falta de organização do trabalhador para reivindicar seus próprios direitos. Essa falta de organização, no fundo, estaria agora também reforçada pelo papel mediador do Estado.

Do exposto, pode-se concluir que as relações assimétricas - Estado e famílias subvencionadas - geram uma reciprocidade na qual o *beneficiário* inconscientemente adere a sociedade de classes.

Tabela 1. Distribuição da População segundo o Tempo de Permanência no Rol dos Assistidos do Serviço de Colocação Familiar.

menos de 1 ano	99	34,8
1 a 2 anos	44	15,3
2	70	24,7
3	29	10,1
4	15	5,2
5	7	2,4
6	3	1,0
7	17	5,9
8	1	0,3
nove e +	1	0,3
TOTAL	286	100

Fonte: Pesquisa

Tabela 2. Receita e Despesa das Famílias Excluídas em 1972.

MOMENTO DA IN- DIS- TRIBUIÇÃO DA RECEITA E DESPESA	R E C E I T A			D E S P E S A			F I L H O S M E N O R E S			
	I	Ex	%	I	Ex	%	I	Ex	%	
até 100,00	14	1	2,77	5	-	13,89	55	2	37,16	2,00
100	10	-	27,78	9	3	25,00	43	-	29,05	-
200	6	5	16,67	5	6	13,89	24	16	16,21	16,00
300	1	8	2,77	1	6	2,77	11	18	7,44	18,00
400	-	2	-	1	6	2,77	-	4	-	4,00
500	-	7	-	-	1	-	-	24	-	24,00
600	-	3	-	-	1	-	-	9	-	9,00
700	-	5	-	-	1	-	-	18	-	18,00
S/informação	5	5	13,89	15	12	41,68	15	9	10,14	9,00
T O T A L	36	36	100,00	36	36	100,00	148	100	100,00	100,00

Fonte: Pesquisa

Tabela 3. Dieta Alimentar diária das Famílias Assistidas.

TIPO DE ALIMENTAÇÃO	F	%
Café da manhã	286	
Café	70	24,48
Café com bolo ou pão	122	42,66
Café, leite, pão	48	16,78
Café, leite	14	4,90
Outros (café no serviço, garapa, café com manteiga)	3	1,04
N.H.I.	29	10,14
Almoço	286	100,00
Arroz, feijão, verdura	129	45,10
Arroz, feijão	16	5,60
Arroz, feijão, verdura, linguiça, batata	29	10,14
Arroz, feijão, ovo, verdura	42	14,68
Arroz, feijão, carne, verdura e ovo	9	3,15
Arroz, feijão, linguiça, ovo	9	3,15
Arroz, feijão, carne	6	2,10
Outros (misturas variadas, polenta, salsicha, sardinha)	42	14,68
N.H.I.	4	1,40
Jantar	286	100,00
Arroz, feijão, e/ou sopa	70	24,48
Arroz, feijão, sopa e/ou verdura	70	24,48
Sopa	50	17,48
Arroz, feijão	26	9,09
Arroz, feijão, carne, verdura	18	6,29
Outros (com misturas diversas arroz e feijão)	52	18,18
Almoço ou Jantar de Domingo	286	100,00
Macarronada	69	24,12
Arroz, feijão, batata e verdura	49	17,13
Arroz, feijão, batata ou carne, ou verdura	76	26,57
Arroz, feijão, ovo, carne, verdura	22	7,70
Arroz, feijão	15	5,25
Outros	16	5,60
N.S.A.	39	13,63
Outros	286	100,00
Café	41	14,34
Pão	32	11,18
Leite	33	11,54
N.H.I.	70	24,48
N.S.A.	110	38,46
Lanches	286	100,00
Café	31	10,83
Pão	17	5,95
Leite	12	4,20
Outros (garapa, ovo frito)	25	8,74
N.H.I.	186	65,03
N.S.A.	15	5,25

Fonte: Pesquisa

Tabela 4. Ração tipo - essencial mínimo para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e para o Distrito Federal.

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	I	200,0	289	42,20	0,014	4,00	0,436
Leite	(X)	250,0	163,75	8,75	0,300	0,60	0,230
Feijão	VI	150,0	483,9	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	IV	100,0	360,0	8,24	0,009	0,90	0,009
Farinha ou massa	V	50,0	170,0	0,45	-	-	-
Batata	V	200,0	157,0	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes (incl. herbáceos)	VII	300,0	180,0	3,60	0,135	1,29	-
Pão de milho ou mixto (50% de trigo)	V	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (pó)	X	20,0	320,7	0,84	-	-	-
Frutas	VIII	3 Und.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031
Açúcar	IX	100,0	405,9	-	-	-	-
Banha	III	25,0	190,2	-	-	-	-
Manteiga	II	25,0	190,2	-	-	-	-
	-	-	3.457,95	123,28	0,755	23,42	1,649

Fonte: Regulamento a que se refere o Decreto-Lei nº 399 de 30 de Abril de 1938.

Quadro 1. Destino da Verba para Atendimento dos Menores - Estado de São Paulo e 6ª Região Administrativa do Estado de São Paulo

	VERBA DESTINADA À COMARCA (\$)	VALORES DE FLACIONA- DOS*	INDI- CE DE VARI- AÇÃO (VN)	INDI- CE DE VARI- AÇÃO (VR)CE	FAMÍ- LIAS PRÓ- PRIAS	INDI- CE DE VARI- AÇÃO	FAMÍ- LIAS SUBS- TITUI- TAS	INDI- CE DE VARI- AÇÃO	MENORES ATENDI- DOS	IN- DÍ- CE	IMPORTAN- CIA MEN- SAL PER- CAPITA REDEBIDA	VALOR DE FLACIONA- DO	IN- DÍ- CE	IMPOR- TANCIA RE- BIDA	VALOR DE FLACIONA- DO	IN- DÍ- CE
E S T A D O																
1964	367.975,00	565.419,48	100	075	16.135	100	761	100	64.203	100	477,62	733,89	100	437,59	672,38	100
1965	751.636,00	751.636,00	204	100	20.067	124	765	100	79.672	124	786,18	786,18	165	771,88	771,88	176
1966	2.402.051,40	1.703.582,50	653	227	26.240	165	991	130	105.667	164	1.894,36	1.343,51	397	1.178,10	835,53	269
1967	4.208.300,00	1.921.598,10	1144	256	32.591	201	1643	215	135.824	211	2.581,96	1.450,53	541	2.384,25	1.339,46	545
1968	6.212.300,00	2.836.666,60	1688	377	35.906	222	1625	239	161.022	250	3.215,04	1.468,05	673	2.853,10	1.302,78	652
1969	8.826.376,00	3.381.753,20	2399	450	38.846	240	394	394	277.731	432	2.648,36	1.014,69	554	3.735,86	1.431,36	854
6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO																
1964	53.863,00	82.764,29	100	078	1.708	100	92	100	8.885	100	505,19	776,25	100	88,34	135,74	100
1965	105.715,56	105.715,56	196	100	2.678	156	60	065	12.696	142	693,89	693,89	227	110,23	110,23	206
1966	287.460,00	203.872,34	534	193	3.668	214	40	043	18.017	202	1.328,58	942,96	282	225,64	160,03	274
1967	562.200,00	315.842,69	1044	299	4.188	245	101	109	18.572	209	2.522,62	1.417,20	404	379,54	213,22	347
1968	815.900,00	372.557,07	1515	352	4.926	288	95	103	27.223	306	2.497,58	1.140,44	321	483,77	220,90	356
1969	1.208.100,00	462.873,56	2243	438	5.666	331	95	103	33.579	377	2.998,15	1.148,71	312	567,47	217,42	338

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - X Semana de Estudos sobre Problema de Menores.

*: Valores deflacionados pelo índice - custo de vida - DIESE.

Quadro 2. Distribuição dos Mantimentos doados pelo Consórcio Intermunicipal de Promoção Social segundo o Número de Menores Assistidos.

		P	Q	Σ p.q						
1 criança	kg de arroz	1,87	2	3,74						
	kg de leite	4,25	1/2	2,12						
	kg de açúcar	1,30	1	1,30						
	pd de sabão	0,20	2	0,40						
	kg de fubá	1,17	2	2,34						
				9,90						
2 crianças	kg de arroz	1,87	2	3,74						
	kg de leite	4,25	1/2	2,12						
	kg de açúcar	1,30	2	2,60						
	pd de sabão	0,20	3	0,60						
	kg de fubá	1,17	2	2,34						
	kg de macarrão	2,13	2	4,26						
	lt de óleo	3,09	1	3,09						
kg de feijão	1,94	1	1,94							
				20,69						
3 crianças	kg de arroz	1,87	3	5,61						
	kg de leite	4,25	1	4,25						
	kg de açúcar	1,30	3	3,90						
	pd de sabão	0,20	4	0,80						
	kg de fubá	1,17	3	3,51						
	kg de macarrão	2,13	3	6,39						
	lt de óleo	3,09	1	3,09						
kg de feijão	1,94	1	1,94							
				29,49						
			(4)		(5)		(6)		(7)	
		P	Q	Σ p.q	Q	Σ p.q	Q	Σ p.q	Q	Σ p.q
4 a 7 crianças	kg de arroz	1,87	5	9,35	6	11,22	8	14,96	10	18,70
	kg de leite	4,25	1	4,25	1	4,25	1	4,25	1 1/2	6,37
	kg de açúcar	1,30	4	5,20	5	6,50	6	7,80	8	10,40
	pd de sabão	0,20	6	1,20	6	1,20	6	1,20	8	1,60
	kg de fubá	1,17	4	4,68	4	4,68	5	5,85	5	5,85
	kg de macarrão	2,13	5	10,65	5	10,65	6	12,78	7	14,91
	lt de óleo	3,09	1	3,09	2	6,18	2	6,18	3	9,27
	kg de feijão	1,94	1	1,94	2	3,88	3	5,82	3	5,82
				40,36	48,56	58,84	72,92			
8 crianças	kg de arroz	1,87	10	18,70						
	kg de leite	4,25	1 1/2	6,37						
	kg de açúcar	1,30	10	13,00						
	pd de sabão	0,20	8	1,60						
	kg de fubá	1,17	6	7,02						
	kg de macarrão	2,13	8	17,04						
	lt de óleo	3,09	3	9,27						
				80,76						

4. A POPULAÇÃO MARGINAL

4.1. Migração e Reprodução

Os aspectos pertinentes a mobilidade espacial das famílias objeto de estudo, estão intimamente relacionados com a história da Região de Ribeirão Preto dentro da qual se insere a Comarca de São Carlos. Isto porque temporal e espacialmente, estas famílias sempre exerceram atividades produtivas dentro dos limites da Região.

O crescimento econômico e populacional da referida Região, tem origem comum na cultura cafeeira. Com a crise do café e suas consequências na estrutura econômica brasileira logo se fizeram sentir, acabando então por expressar a especificidade econômica dos municípios que a compõe.

Os municípios desta Região buscaram sua especificidade econômica, desenvolvendo outras atividades tanto no setor primário como no secundário e mesmo no terciário. Nesse sentido, a população regional procedeu a deslocamentos setoriais e espaciais, que intensificaram significativamente a migração intra-regional. Esta é uma das características da população estudada, que não procede de outras regiões do país, mas é, na sua qua

se totalidade oriunda desta Região do Estado. Essa migração é acompanhada naturalmente de uma transferência da maior parcela da população da zona rural para a zona urbana, conforme se vê na Tabela 5.

Tabela 5. Distribuição da População Urbana e Rural por Ano.*

Município de São Carlos

ANO	URBANA		RURAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1940	25.746	52,96	22.863	47,83	48.609	100
1950	32.783	68,00	15.028	32,00	47.731	100
1960	50.851	81,95	11.194	18,05	62.045	100
1970	75.739	88,66	9.686	11,33	85.425	100

Fonte: IBGE - Censos Demográfico

* O Censo de 1950 apresenta a população distribuída em zona urbana e suburbana e rural, agrupamos as duas primeiras em uma única zona urbana.

Os dados referentes às famílias assistidas revelam que 93,3% são originários do Estado de São Paulo, dos quais 77,7% da Região Administrativa de Ribeirão Preto, reforçando a tese da mobilidade verificar-se a nível intra-regional.

Com exceção das famílias que, desde a sua constituição residiam em São Carlos (23%), as demais (77%), antes de fixarem aqui sua moradia, efetuaram em média, 34 mudanças.

Por ocasião da entrevista, 45,6% residiam nos respectivos domicílios a menos de um ano. O percentual acumulado, revelou que 68,0% das famílias compreende aquelas com tempo inferior a 3 anos e 86,0% com até 5 anos de residência no mesmo local.

Quanto aos motivos apontados e que justificam o alto grau observado na mobilidade espacial dessas famílias, a esperança em "melhorar de vida" (78,73%) destaca-se dos demais, inclusive da situação de desempre

go (10,18%).

No entanto, essa expectativa criada por parte das famílias em ultrapassarem as condições atuais de existência, não possui na realidade, possibilidade de êxito em decorrência dessa população constituir-se num exercito de reserva no mercado de trabalho. Aqueles que procuram uma saída no sistema produtivo ligado ao setor urbano, ressentem a falta de especialização e a conseqüente concorrência. Nessas circunstâncias, restam duas alternativas: retornar às atividades do setor rural na condição de volantes, ou permanecer na zona urbana em ocupações de sub-emprego.

É de fundamental importancia tomar conhecimento da composição familiar dos entrevistados: agregando 2206 pessoas, as 286 famílias entrevistadas apresentam um certo equilíbrio no tocante à distribuição dos elementos do sexo feminino (50,7%) e masculino (49,3%) que compõem o universo amostral. Quanto aos chefes de família 92,2% dos dados obtidos apontam para indivíduos pertencentes ao sexo masculino e, apenas 7,8% para mulheres que, por ocasião da entrevista, assumiam tal encargo na condição de viúva, dequitada, solteira, separada.

Quanto à distribuição por faixa etária, destacam-se os indivíduos com idade inferior a 14 anos (85,9%). Para o estudo em questão revestem-se de um carater especial por serem estes os indivíduos a quem o Serviço de Colocação Familiar destina seu auxílio. Por outro lado, aqueles indivíduos integrantes de limites etários superiores a este, agrupam cerca de 14,1% do universo. Compreendendo indivíduos considerados, institucionalmente, em idade produtiva, a distribuição se apresenta de maneira favorável para a população de 15 a 20 anos (12,1%). Aos demais, cumpre salientar que os pais e agregados são mais significativos a partir deste limite, ou seja, de 20 a 30 anos (5,0%) e 30 e 40 anos (6,3%). A observação das idades paternas e dos filhos, permitem deduzir que tanto o casamento, quanto a reprodução, ocorrem bastante cedo na vida desses indivíduos.

No sistema capitalista, a reprodução humana, conforme proposição de Oliveira (1977), parece sustentar-se através de 2 conceitos essenciais: mortalidade e fertilidade. A mortalidade é provocada pelo gasto de trabalho, na medida em que a produção de mercadorias e o seu desdobramento natural, a produção de mais valia, consome forças de trabalho.(...) A mortalidade, pois, é função do consumo das forças de trabalho. Seus ní

veis, taxas, coeficientes gerais e específicos dependem, em última análise, dos níveis de exploração da força de trabalho, da intensidade da exploração, da brutalidade da exploração. (...) "Se a mortalidade é o lado do consumo das forças de trabalho ou da sua negação, a fertilidade responde pela reposição de *uma* das reservas das forças de trabalho, *talvez a mais remota reserva* (e não a mais próxima), que é a reprodução da população, pois, sob o capitalismo, a mais próxima reserva de força de trabalho é o próprio exército industrial de reserva, cujos movimentos de expansão e/ou de contração são determinados pelo ciclo da acumulação de capital e não pelos movimentos demográficos". OLIVEIRA (1977: 140/141).

Deste modo, mortalidade/fertilidade serão entendidos, conforme Francisco de Oliveira sugere, a partir das transformações do trabalho em força de trabalho - dissociação pura e simples entre trabalhador e meios de produção - no processo de desenvolvimento capitalista, a partir do qual a reprodução tem por função a reprodução de uma população para o capital.

Neste contexto, a constituição da família é puramente defensiva conforme explicita Oliveira, pois ao contrário das demais classes sociais não visa a perpetuação da espécie. Senão ao modo dos leões, o casamento operário é uma forma de caçar, neste caso da própria caça. Apresenta-se inicialmente tão somente como uma forma de defender-se da exploração, em que se unem homem e mulher para mediante a venda da força de trabalho de um é a produção de valores domésticos de outro, defenderem-se e sobreviverem à exploração. Os filhos são o resultado dessa *naturalidade social operária*, e nunca um pressuposto, desde que a fertilidade atingirá o máximo que suas condições biológicas permitirem. OLIVEIRA (1977: 143).

Na história de vida de A.L.M.P., doméstica, 30 anos, encontram-se subjacentes alguns indicadores dos conceitos empregados por esse autor:

O doutor achou que eu estava muito fraca e ezijiu que fizece tratamento e tannbem tomace remédio para evitar filhos. Meu marido não, queria que tomasse porição dei xou eu e 3 filinhos sô. Fiquei um ano sôzinha passado um ano arumei um amazio por que não dava para viver sô zinha. Com este fas 3 anos que vivo tenho 2 filinhos

vivemos bem mas o ganho dele não dá. Neceçitamos de ajudas tenho as ajuda do governo".

A riqueza do conteúdo desta história incide diretamente na forma de constituição da família e de reprodução. Assim mesmo atingindo o máximo do limite biológico a reprodução continua a se fazer em função das necessidades sociais dentre as quais se coloca a própria sobrevivência individual.

Através dos dados disponíveis - tanto aqueles provenientes das entrevistas como das histórias de vida -, é possível captar as situações concretas vivenciadas pelas famílias em estudo, do ponto de vista da transitoriedade e das repercussões advindas daí.

Mais concretamente maior parte das famílias entrevistadas tem seu passado marcado por uma vida rural de trabalho assalariado, muitas vezes em concomitância com a lavoura de subsistência. Neste estágio produtivo anterior à vida na cidade, observa-se uma alta fertilidade determinada por uma alta mortalidade - ausência da medicina preventiva mesclada com o desgaste físico consumido pelo trabalho, enquanto assalariado. A sobrevivência da família depende, neste estágio, do número de membros que exploram a terra, e a fertilidade está em função de mais um braço, mais uma enxada para o trabalho. Neste caso se incrementa para repor o desgaste provocado pela mortalidade de um lado, e por outro, prende-se diretamente ao papel da mulher na produção doméstica de valores de uso, que, segundo Oliveira (1977), é fator determinante para ocorrência de alta fertilidade, visto não existir um pressuposto quanto ao número de filhos, em função da própria sobrevivência da família. Para ilustrar o caso, o relato da vida da família de M.L.B.B., prendas domésticas, é bastante significativo:

Meu pai chama J.B. minha mãe chama F.C.G.B. Meu pai sempre morou em fazenda tinha 10 filhos morrerão³ ainda pequenos ficamos em 7. Meu pai e minha mãe fizeram sacrifício para criar nos porque na fazenda que eles moravam meu pai trabalhava no estabolo ganhava pouco

por mes, minha mãe tambem trabalhava na roça para ajudar criar os filhos Meus irmãos mais velho nem forão na escola porque na fazenda que nos moravamos não tinha escola e era longe da cidade. Depois meu pai mudou numa fazenda que tinha escola e era tambem mas perto da cidade. Naquela fazenda meu pai pegou terreno para prantar a meia o patrão dava a terra e o meu pai prantava cuidava e colhia depois da colheita pronta repartia a metade cada um. Nesta fazenda melhorou um pouco a vida porque prantava arroz milho feijão amendoim vasoura em fim tudo oque a gente quizesse até algodão e tambem tinha cafezal que a gente cuidava ganhava por ano cada mil pez de cafe e podia ter criação de vaca porco galinha e oque pudesse criar era tudo da jente e tambem os animais que precisava na lavoura tudo ia muito bem meu pai e meus irmãos trabalhava contente porque a terra era bôa e dava otima colheita. Mais logo tudo mudou o patrão tirou os pasto dos gados e dos porcos e só podia ter os animais que trabalhava na lavoura e tambem o terreno que tinha para prantar verduras e outras prantações miudas foi tirado. As criações de gados e porcos teve que acabar com tudo e por fim de tudo tirou tudo o terreno que dava para prantar a meia so dava serviço por dia e naquele tempo pagava muito pouco não dava quase nem para comida e foi assim que meu pai saio da fazenda mais meu pai ate chorou porque ele gostava da vida da roça e todos de casa estranhemos porque fomos criado tudo no sitio muito custou pra nos acostumar na cidade. Não sei se o senhor vai intender alguma cousa do que estou escrevendo porque fui pouco tempo na escola não sei nada mesmo não tenho jeito pra nada tambem o tempo não dá pra jente fazer tudo tenho 5 filhos todos pequenos tenho a minha sogra pra cuidar porque ela é doente ela nem pode andar da mais trabalho doque uma criança e eu tambem sou doente

sofro bronquite.

A *estória* revela o papel da mulher: como reprodutora, como produtora de valor de uso e como força de trabalho.

No entanto, com as transformações ocorridas nas condições de uso da terra, cujo, aumento da renda impede o acesso livre às mesmas, aca bou provocando alterações radicais na população rural.

"Ali onde o bloqueio a terra é rígido e dificilmente transponível, essa redução mortalidade/incremento de fertilidade da força de trabalho *tende* a gerar imediatamente o chamado "excedente populacional", pois a força de trabalho assim incrementada não encontra condições de ser "consumida", ao mesmo tempo em que a fertilidade da população continua a ser reforçada pela produção doméstica de valores de uso; "o transito para formas artesanais desses valores de uso, que ingressariam na esfera do capital mercantil é *barrado* pela competição dos produtos industriais. O "excedente populacional" que se forma é drenado para fora de suas regiões de produção e alimentará o exercito industrial de reserva migratório em todas as direções: campo-campo, campo-cidade, com algumas escalas itinerantes do tipo cidade-campo, cidade-cidade". OLIVEIRA (1977: 158).

Nas cidades ocorrem, antes mesmo que no campo, alterações na mortalidade da Força de Trabalho em decorrência dos meios empregados pela medicina preventiva. Em virtude do caráter especial e essencial do Exer^cito Industrial de Reserva para o funcionamento do sistema - enquanto fonte em permanente disponibilidade para gerar mais-valia, alavanca da acumulação do capital -, aparecem uma série de mecanismos empregados pelas elites dominantes, no sentido de mascarar uma situação de exploração, ou seja, de apropriação pelo trabalho não retribuindo. Nestes termos, o salário é menor que o custo da reprodução, pela desproporcionalidade que apresenta frente ao tamanho da família. No capitalismo, apenas uma fração empregada do exercito industrial de reserva mantém a fração desempregada e nunca o capital, porque não é deduzido da mais-valia o financiamento dessa reser

va para o capital. Enquanto reserva, portanto, nem sempre a fração empregada está em conformidade com a Legislação Trabalhista. Para evitar maiores prejuízos, o sistema desenvolve mecanismos que mascaram essa situação de abandono - paradoxal com a situação de interesse - para converter-se em "preocupação com a pobreza". Esta preocupação redundou na criação de instituições especializadas que destinam "auxílio a pobreza" através da prática de "assistência social", atuando principalmente no âmbito do menor, entre os quais se encontra o Serviço de Colocação Familiar. Do mesmo modo se caracterizam o tratamento dispensado por diferentes órgãos da Saúde Pública, para citar os mais empregados na região em estudo, Posto de Saúde e de Puericultura, no setor de atendimento infantil. Todavia, esta "preocupação" se defronta com barreiras insolúveis, que escapam ao seu meio de controle. As medidas profiláticas adotadas, como vacinas e distribuição gratuita de medicamento são inexpressivas face as precárias condições alimentares, habitacionais e sanitárias de maneira geral. Com efeito, o meio em que vivem é um meio de contágio permanente dos mais variados tipos de moléstias.

O "excedente populacional" rural, quando bateu em retirada para a cidade engrossou as fileiras do exercito de reserva, acirrando ainda mais a competição *interoperária* na fase concorrencial do capitalismo. Além disso, a substituição dos trabalhadores mais velhos pelos mais jovens, inclusive por menores, deteriora ainda mais as condições de vida das famílias operárias, desde que se configura um rebaixamento do salário real. Neste caso, a exploração observada ao nível da intensificação da incorporação da mais-valia e do consumo físico, incrementa a mortalidade. Incrementa-se de outro lado, a fertilidade, ou seja, aumenta a família na medida em que as mulheres dessa força de trabalho estão as voltas com a produção doméstica de valores de uso, quer no próprio lar, quer servindo em outras classes sociais, como empregada doméstica.

Esta situação expressa exatamente a fertilidade das 286 mulheres entrevistadas. Elas tiveram 2.148 gestações, total este que inclui filhos vivos (1729), mortos (238) e abortos (181) e resultando uma média de 7,51 gravidez por mulher. O casamento ocorre precocemente nestas famílias, daí se verificar maior incidência reprodutiva na faixa etária de 15 a 25 anos, havendo um sensível decréscimo no limite de 25 a 30 anos, após a 6.^a gestação, conforme a transcrição, na íntegra, da história de vida de M.S., prendas doméstica, 30 anos, deixa transparecer.

Nacido em paulicéia

O primeiro parto foi feliz

O segundo parto foi feliz

O terceiro parto foi feliz

O quarto parto foi feliz

O quinto parto foi feliz

O sexto parto foi feliz

O sétimo parto foi feliz

O primeiro homem 10 anos

O segundo homem 9 anos

A terceira menina 8 anos

A quarta menina 7 anos

O quinto homem 6 anos

O sexto homem 5 anos

A sétima menina 2 anos

Todos eles nasceu em casa quem pegou foi parteira

Tendo em vista a reprodução máxima à capacidade biológica antes dos 30 anos, a ocorrência de aborto neste período é sempre mais acentuada que no limite etário posterior, onde se processou em apenas 33,1% das mulheres. Do total de abortos, 84% se deve pelo processo natural de expulsão do feto, cabendo às demais (16%) os mais diferentes recursos para interromper a gravidez (Vide Tabela 5). Para o primeiro caso, aponta-se a desnutrição como fator responsável; quanto ao aborto provocado, obteve-se como resposta unânime nas entrevistas, a falta de recursos financeiros para manutenção da prole. A história de vida de V.F.S., 38 anos, prendas doméstica, exemplifica a problemática das gestações consecutivas que, aliada à

desnutrição, acabam provocando abortos:

Daí eu tive a minina primatura de 7º mês ficou 2 mes na maternidade(...) Ele estava parado depois entrou na loja B. trablhou 3 mes não recebeu Ele pos na junta e recebeu 700,00. paguei minhas contas que devia fiquei sem dinheiro. Ai meu vizinho arrumou serviço na S. Eu estava grávida de 6º mes daí deu emorragia tive enternada 4 dias e fiquei em tratamento uns dias. Dali 3 meses fiquei grávida de novo. Estava tudo bom trabalhou 9 meses, aí ele pediu a conta por achar o ordenado muito pouco. Ai êle foi trabalhar na loja M trabalhou 1 mes, ganhou 650,00 e não arrecebeu porque ele é 1 homem falido. Dai fiquei sem dinheiro, sem mantimento, sem poder pagar o aluguel, sem gás, sem nada pra mim dar pras crianças. Se não fosse meu irmão me dá ajuda eu precisava pedir esmola. Meu irmão me dava leite e mantimento. Aí ele vidia Baú pra quebrar o galho. Daí nasceu menino e eu nesse sofrimento tudo. E esse menino nasceu doente com mal de simioto ficou doente 1 ano aí eu achei 1 mulher que curou o menino".

Varios aspectos podem ser detectados neste relato. Em primeiro lugar, a reprodução para o capital, apesar de sequencial, é muitas vezes interrompida pelas próprias circunstancias provenientes do processo de acumulação que mantem um exército de trabalhadores disponível sobre seu controle. No entanto, a fração desempregada nem sempre encontra situações favoráveis para reprodução bloqueando seu processo através do aborto, ou mesmo, quando crianças debilitadas. Mas, fica claro que o desemprego não é condição para não gerar. Muito pelo contrário e, conforme expõe OLIVEIRA (1977), se o trabalhador não é dono dos bens que consome, muito menos o será de sua família. Esse caso é típico nas famílias entrevistadas pois 79,8% demonstraram-se favoráveis ao controle da natalidade, justificando tal adesão face as dificuldades economicas que enfrentaria. Na realidade, possuem uma vaga idéia face ao planejamento familiar embora, na prática, seus ideais percam a razão de ser uma vez que o número real de filhos é duas

vezes superior do esperado. Este fato só vem para confirmar que com a perda dos seus domínios o trabalhador ficou relegado a uma aleatoriedade reprodutiva para o capital. E, é tão aleatória que, com saúde ou sem ela, a reprodução mantém um padrão relativamente estável, alterando-se apenas em função do ciclo económico, no âmbito da acumulação do capital. Essa afirmação tem sua razão de ser, na medida em que 52,8% das famílias possuem membros em situação de morbidade, provocada pelas situações concretas de vida. Tomando-se por base as causas-mórtis infantis (Vide Tabela 6), constata-se que os tipos de doenças mais frequentes são aquelas do grupo infeccioso e parasitário (45,6%), aparelho respiratório e tuberculose (18,3%) e dentro da categoria outros, destaca-se o sifíptico (16,7%), decorrentes das precárias condições sanitárias coerentes com a inserção instável desses indivíduos, no processo produtivo. Para reforçar a análise, a produção de remédios caseiros - alternativa do consumo de medicamentos - na forma de chás, está de acordo com os tipos de moléstias observadas, tais como, cidreira (sistema nervoso), hortelã (verminose), puejo (aparelho respiratório), erva-doce e losna (aparelho digestivo), alho (aparelho respiratório e verminose), etc.

A guisa de conclusão, a história de vida de A.C.M., 40 anos, Empregada Doméstica, resume o quadro até aqui analisado, no que se refere a mortalidade da força de trabalho pela exploração do capital, do incremento da fertilidade enquanto cabe a mulher a produção doméstica de valores de uso, e da mortalidade/fertilidade da população para o capital.

A.C.M. Data do Casamento dia 3 de Setembro de 1956.

Eu me casei dia 3 de Setembro eu foi mais o menos 1 ano e depois já comese a ir mal porque o meu mario comese a ficar ruim e depois foi cada ves mais e depois de dois anos de casada eu teve a primeira filha e ele cada ves mais ruin ele dava aceso dia e noite sem para e depois dois anos eu teve outra filha e esta segunda filha ela tinha este problema que ela não ouvia nem falava e nem enchergava eu vevia com ela sempre em medico e não tinha melhora e depois a menina mais maior ficou doente durante um mes e ela faleseu e o me marido foi ficando cada

ves mais pior e o meu sofrimento foi omentando cada ves mais e eu trabalhava na roça que eu ja não tinha mais socego e quando fes 11 mes que faleceu a primeira e da i faleceu a outra a primeira tinha 1 ano e 4 mes e a outra tinha 1 ano e 3 mes e foi dai en diante ele não teve mais jeito e daí o meu desgosto foi omentado cada ves mais a minha menina mais menor faleceu e daí 12 dia eu tive outro nene o meu desgosto foi tão grande porque ela faleceu na estrada e o marido ficou desmaido da 5 oras da manha ate 6 da tarde e nos trabalhava na roça nos não podia descuidar dele nem uma ora porque ele queria corer em bora nos preçizava segurar ele porque ele coria se deichase niguem pegava ele mais e a noite que dava dele ficar ruim ninguem podia descuidar dele e coforme o jeito que dava eu preçisava esconder as criança porque ele queria a matar quando ele estava na variação e eu tinha fujir porque ele ficava meio loco e depois que paçava ele ficava bobo e saia corendo e segurar e ele não era homem sofisiente de estar sosinho eu preçisava estar sempre ajusto com ele ele ja não podia andar sosinho mais porque em qualquer lugar ele ficava ruim e por isto eu foi cada ves mais pior para mim porque era eu que tinha que cuidar de tudo porque com ele ja não se contava mais por nada a noite que ele ficava ruim nos presisava chamar os visinho porque nós não conseguia a segura ele queria ate pular a janela e ir embora pro mato nos ficava a noite enteirinha atras dele nos teve semana que ninguem podia nen ir a trabalha mais porque tinha que ficar atras dele e eu ja estava tao aboresida que ja não podia nem comer e ne dormir mais eu ja não guentava mais a trabalha e tinha que trabalha porque nos tinha a roça para trar e não podia ir porque ele estava bem ruim olha eu pasei 11 anos no maio sofrimento com as criança e o meu marido e quando fes 11 anos de casada 1 dia ele foi pescar ele ficou ruim la no rio nos não sabia nos esperava

ele e não veio e daí foram em sua procura e não conseguia a encontra lo na mesma noite e no outro dia seguinte daí foro e daí conseguio a em contrar mais encontro ele ja estava morto e ele faleseu no dia 12 de agosto 1967 e daquele dia em diante sofrimeto dobro ainda mais porque eu esperava um nene e no dia 6 de setembro de 1967 nasceu a menina menor que eu tenha agora e a ultima criança nasceu muito doente e eu ja não tinha mais sossego a minha vida era correr pra baicho e pra cima com ela atrais de medico mais não tinha jeito porque ela não melhorava de nenhum jeito e depois eu pois ela na creche para min ir a trabalhar de empregada domestica e a tarde eu ia a buscar um dia estava boa outro dia ela ja estava ruim e com isto ela continua mais de 4 anos e depois dos 4 anos que ela deu de melhorar e agora graças a deus ela esta boa e as outra criança tanben me deron muito sofrimento quando ele eram pequeno eles estava sempre doente ajuntava as criança e o meu marido que estava sempre doente eu não tinha um dia de alegria na minha vida e eu tinha que deixar as criança doente para ir trabalhar e agora so eu que ando sempre doente eu tenho uma dor de estomago que com nada não melhora a semana que eu fico ruim eu não poso comer e nen beber nada que eu fico ruim os medico ja me mando tirar chapa mais eu ainda não foi porque não poso pagar a chapa porque e muito cara e eu esto cada dia pior agora eu tenho a menina maior tanben que não esta andando muito boa quando chega a noite ela chora e nos pergunta o que ela tem ela não dise nada e eu fico preocupada com isto.

Tabela 6. Ocorrência de Abortos por mês de Gestação, segundo o Setor de Atividade do Chefe da Família.

MÊS	I		II		III		S/INF.			
	N	%	N	%	N	%	N	%		
1º	36	55,38	20	80,00	49	64,47	9	60,00	114	62,98
4º	13	20,00	4	16,00	18	23,68	2	13,33	37	20,44
não declarado	16	24,62	1	4,00	9	11,85	4	26,67	30	16,58
T O T A L	65	100,	25	100,	76	100,	15	100,	181	100,

- dêesses abortos, 84% foram naturais, sendo causa, a carência de alimentação.
 - 16% provocados - não tinham condições para criar.

Fonte: Pesquisa

Tabela 7. Ocorrência de Óbitos na Faixa Etária de 0-15 anos, segundo a Causa-Mortis e Setor de Atividade produtiva do Chefe da Família.*

CAUSA MORTIS \ SETOR		I		II		III		Desemp.		Sub-Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Desidratação	26	29,88	3	17,65	17	24,64	2	28,58	48	26,68
	Sarampo	2	2,30	-	-	3	4,34	-	-	5	2,78
	Meningite	1	1,15	3	17,65	3	4,34	1	14,28	8	4,44
	Tétano	7	8,04	1	5,88	5	7,25	1	14,28	14	7,78
	Verminose	4	4,60	-	-	2	2,90	-	-	6	3,33
	Febre Amarela	-	-	-	-	1	1,45	-	-	1	0,56
Aparêlho Respiratório e Tuberculose	Pneumonia	-	-	-	-	-	-	2	28,58	2	1,11
	Bronco-Pneumonia	16	18,39	6	35,29	7	10,14	-	-	29	16,12
	Bronquite	-	-	-	-	1	1,45	-	-	1	0,55
	Tuberculose	1	1,15	-	-	-	-	-	-	1	0,55
Outros	Coração	1	1,15	-	-	6	8,70	-	-	7	3,89
	Simioto	12	13,80	1	5,88	16	23,19	1	14,28	30	16,68
	Leucemia	1	1,15	-	-	-	-	-	-	1	0,55
	Tumores	-	-	-	-	1	1,45	-	-	1	0,55
	Nefrite	1	1,15	-	-	-	-	-	-	1	0,55
	Intoxicação	2	2,30	-	-	-	-	-	-	2	1,11
	Convulsão	-	-	3	17,65	-	-	-	-	3	1,67
	Acidente	-	-	-	-	6	8,70	-	-	6	3,33
	Hemofilia	-	-	-	-	1	1,45	-	-	1	0,55
Não sabe	13	14,94	-	-	-	-	-	-	13	7,22	
T O T A L		87	100,	17	100,	69		7	100,	180	100,

* Nesta tabela não estão incluídos aqueles óbitos ocorridos entre o 7º e 9º mês de gestação. Os entrevistados declaram como sendo aborto, não especificando a causa. Tais óbitos totalizaram-se 58.

4.2. A Inserção Relativa no Mercado de Trabalho

Em decorrência do processo de expulsão, houve maciças migrações rurais em direção às cidades, onde os setores da economia urbana não foram suficientes para integrar a força de trabalho; sobretudo o setor moderno. Segundo Cardoso (1969): "A formação de sociedades de tipo industrial e a manutenção na periferia das mesmas de amplas camadas sociais, que se já não são tradicionais rurais, também não chegam a ser, em termos precisos, urbano-industrial". Nessa constatação encontra-se a genese do fenômeno marginalidade.

Nesse sentido Cardoso (1969) e Kowarick (1976) abordaram o problema da marginalidade de maneira semelhante. Mesmo havendo diferenças nas formas de produção no desenvolvimento do capitalismo, ou seja, das "sociedades pré-industriais" e "sociedades modernas", ambas se combinam para originar um unico modo de produção. Cada um desses tipos se faz caracterizar por relações específicas de trabalho decorrentes, em princípio, do processo de acumulação e da divisão da sociedade em classes sociais.

Existe, no entender de Cardoso (1969) uma aliança entre os

setores dominantes dos diferentes tipos, cabendo a formulação das leis que regem o conjunto da sociedade aos estratos mais altos do setor urbano-moderno. Os estratos mais baixos, por sua vez, fragmentam-se em dois grupos distintos: os que se incorporam na dinâmica industrial e os que permanecem a margem da mesma, estando essa última, em processo crescente de expansão. Em outros termos, este último grupo, em detrimento do primeiro, ao mesmo tempo que participa enquanto mão-de-obra potencial no mercado de trabalho, é excluída quanto a inserção ativa e estável nos setores modernos da economia. Sintetizando, tal grupo se constitui num exército de reserva tanto para a lavoura, quanto para o mercado ocupacional urbano. Para os autores mencionados, as circunstâncias apontadas acima, frutos do próprio modo produtivo vigente, não são mais que contradições. A marginalidade é um produto dessas contradições e sua origem está marcada por dois fatores fundamentais, conforme explicita Kowarick (1976) no tocante a sua superexclusão das atividades produtivas do setor industrial da economia urbana. "Superexcludente porque o grau de dinamismo industrial de algumas economias latino-americanas é incidente e/ou porque o tipo de tecnologia empregada nos países da Região, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, é poupadora de mão-de-obra, o que tanto num caso como no outro, geraria uma quantidade de empregos industriais bastante diminuta. (...) Por outro lado, algumas economias da Região, em vez de desarticularem as formas tradicionais de produção não tipicamente capitalistas (economia de subsistência, artesanato, indústria a domicílio) tenderiam a preservá-la em parte, como também originariam novas atividades que se inserem na divisão social do trabalho de forma não tipicamente capitalista (parte dos trabalhadores autônomos do setor terciário). Ambos fenômenos seriam inerentes ao desenvolvimento do capitalismo latino-americano e tributário de sua dinâmica geral de produção de riquezas".

Essa tese é, por certo, verdadeira. Contudo, ao tentar elaborar um critério capaz de selecionar as condições caracterizadoras de fato, da marginalidade, Kowarick (1976) parece cometer um grave erro ao incluir, como tal, a mão-de-obra "incorporada e expulsa das empresas capitalistas em razão das flutuações estruturais ou conjunturais da economia". Ora, é claro que para circunstâncias estruturais essa afirmação é válida e

diz respeito aos trabalhadores ocupados em atividades manuais, portadores de pouca ou nula qualificação. De maneira oposta, os trabalhadores manuais especializados, não constituem força de trabalho integrante do exército de reserva industrial e agrícola. Essa situação caracterizaria, afirma-se, os não especializados. A instabilidade e, por conseguinte, a intermitência entre os diferentes setores da economia, quer moderna ou tradicionais, deve ser entendida do prisma que revela sua funcionalidade para o sistema produtivo em seu todo, enquanto mão-de-obra barata, disponível, ou melhor, contratada e dispensada para o exercício de tarefas braçais, ao saber das circunstâncias quer conjunturais, quer estruturais. Com efeito, se obtem uma visão inviezada do problema caso se admitisse que nos diferentes setores da economia a inserção de tais ocorresse de modo distinto. Ao contrário, o trabalhador em situação de marginalidade é utilizado indistintamente pelos diferentes setores da economia.

É lógico que, como Kowarick (1976) já assinalou, a adoção tecnológica é um dos fatores limitadores dos níveis de emprego. Contudo, as empresas não adquiriram tal aperfeiçoamento a ponto de se admitir o domínio amplo e completo da automação. Assim, a estrutura ocupacional permite delinear os assalariados que operam diretamente no produto e aqueles que executam atividades ligadas a êle de modo indireto. Essas configuram os trabalhadores sem treinamento para tarefas especializadas, preenchendo os escalões mais baixos da estrutura ocupacional da empresa ou seja, as de caráter mais desprestigiado, tais como, serviços gerais, conforme se observa nas Tabelas 8, 9 e 10.

Os dados apreciados nas Tabelas 8,9 e 10, são importantes do ponto de vista da dinâmica neles contida. As transformações políticas e econômicas observadas em meados deste século na economia quer rural, quer urbana, acabaram por firmar alterações radicais na estrutura ocupacional. "A distribuição da população na atividades produtivas de uma sociedade, ou seja, sua estrutura ocupacional, deriva diretamente da estrutura econômica que se transforma historicamente. A importância econômica ou o grau de centralização de diversos setores produtivos não se reflete necessariamente no predomínio numérico do emprego nestes setores. Em muitos casos, os setores produtivos dinâmicos, são aos quais os outros se subordinam em um dado sistema econômico, absorvem relativamente pouca mão-de-obra, já que se constituem naqueles que se capitalizam mais rapidamente e neles a produtividade do trabalho tende a ser mais rápida". JELIN (1974: 53).

Em última instância, os mecanismos acionados para fortalecimento de um sistema produtivo calcado na acumulação do capital, desencadearam o processo de expulsão do "excedente populacional" rural, tendo como ponto culminante o exército de reserva industrial e rural. Nestes moldes desaparecem o colono, o meeiro e o arrendatário, dando lugar a uma larga camada de trabalhadores diaristas da lavoura. Não mais faz parte da política econômica agrária, conforme já se observou, a manutenção de trabalhadores residentes. Com exceção da pecuária, e nesta com serias reduções pelas suas características intrínsecas, os trabalhadores expulsos, em busca de uma nova adaptação, tal como bola de ping-pong, mantiveram uma atitude de intermitência intra-setores econômicos.

A tabela 8, mantém discriminados aqueles indivíduos portadores de "curriculum vitae" com um cabedal razoável de ocupações. Apenas para efeito de análise tomou-se como limite a quarta atividade. Dos chefes familiares que no período da entrevista trabalhavam na lavoura, por ocorrência da quarta atividade precedente a atual, 66,7% mantinha-se aí empregado, cabendo aos demais 33,3%, atividades no setor terciário. Nenhuma atividade até então diz respeito ao secundário. Esta surge tímida

mente por volta da terceira atividade e assim se mantem subsequentemente. Os meeiros desaparecem neste período mas, permanecem o colono, o lenhador e o retireiro, ainda na terceira atividade. No terciário, destacam-se carroceiro, servente de pedreiro, motorista, chapa e frentista, ocupações que, em suma, não são distoantes e incompatíveis com a natureza do trabalho rural. Por outro lado, na passagem de AT4 para AT3, nota-se um salto do lavrador própriamente dito, podendo-se deduzir sobre a alta incidencia de volantes. Neste período decaí vertiginosamente a ocupação anteriormente verificada no terciário para 14,0%, fato que influenciou um aumento proporcional no primário (84,2%). A situação observada em AT4 volta a ocorrer em AT2, ou seja, o decréscimo no tocante as atividades rurais (63,0%), é acompanhado de um acréscimo no terciário (30,1%) em ocupações semelhantes as anteriormente apontadas para, finalmente, haver um retorno de 100,0% ao setor rural.

A absorção pelo setor secundário em AT4 (20,8%), conforme Tabela 9, tornam explícita a origem rural desses indivíduos. No período, 75,0% mantinham-se ocupados em atividades do setor primário, principalmente como lavradores. O terciário é insignificante (4,2%), tornando-se expressivo apenas em AT3 (20,6%).

No decorrer da terceira atividade, uma parcela razoável de trabalhadores que até então lavrayam a terra, desloca-se para o setor terciário enquanto comerciário, motorista, carroceiro, lavador de carro, servente de pedreiro; com exceção das primeiras, caracterizam as ocupações autonomas a nível tradicional. No entanto, as oscilações que tais ocupações podem trazer para o orçamento doméstico, determinam por parte desses indivíduos a procura de meios mais seguros para ganhar a vida, sendo o setor secundário uma alternativa. O engajamento neste setor verifica-se apenas ao nível das tarefas que dispensam um treinamento especializado para seu desempenho, ou seja, ajudante de caldeireiro, ajudante de soldador, ajudante geral, "operário". Em AT2 o setor primário (48,6%) perde 10,0% dos seus trabalhadores, os quais se redistribuem entre o secundário (28,6%) e o terciário.

ciário (22,8%). No secundário, mantem-se as mesmas ocupações verificadas em AT3, só que agora ganham novos membros, principalmente no referente aos ajudantes gerais. Para o terciário, nota-se um incremento do servente de pedreiro e do faxineiro. É significativo que os meeiros contidos em AT2, tão logo perderam as condições de trabalho no campo, ingressaram na indústria, situação extensiva também aqueles então inseridos na lavoura como diaristas. Em decorrência, pode-se observar que em AT1 não é possível de preender-se uma variação em torno de ocupações de cunho especializado.

A origem dos indivíduos que atualmente se encontram no terciário é, segundo a Tabela 10, eminentemente rural. Em AT4, grande parte desenvolviam atividades na lavoura (59,6%), estando os demais distribuídos de modo a favorecer o comércio (26,3%) em detrimento das atividades industriais (14,1%). É imprescindível destacar os serventes de pedreiro e os lavradores em AT4, visto que, se não forem os primeiros trabalhadores por conta própria, somam junto aos segundos, um total razoável de diaristas nos diferentes setores. Esta situação também ocorre nas atividades subsequentes, ressalvando-se, contudo, a ocorrência de um decréscimo observado em relação aos diaristas da lavoura, apesar deste não ser linear. Em AT3, a redistribuição redundante do esvaziamento do setor primário (47,2%), possibilitou maior ingresso no terciário (30,0%) que no secundário (22,8%), com relação a AT4. Nestas como em AT3 e AT2, é por demais significativo o montante de meeiros, retireiros, colonos, lenhadores e por fim, do arrendatário, migrando em direção as cidades.

Em AT2, a o declínio das ocupações industriais (11,4%) e agrícolas(40,4%), cresce proporcionalmente as atividades de serviço(48,2%) que, em AT1, não demonstraram modificações significativas no seu comportamento. Aqui, dentre as mais importantes, se expressam da seguinte maneira: servente de pedreiro (43,6%), serviços gerais da Prefeitura Municipal (6,5%) e em outros locais (14,5%), chapa e carregador (9,7%), bem como uma série de outros que, em última instância, corroboram o fato de que as ocupações por conta própria como as demais, revelam o caráter tradicional das mesmas.

Em suma, com exceção das ocupações por conta própria, com algumas restrições - visto que podem desenvolver ocupações paralelas - a natureza das ocupações arroladas nos diferentes setores é de certo modo se

melhante. A expulsão do excedente populacional rural, instaurou uma fase transitória de intermitência intra-setores, fenômeno que constitui uma das características do exército de reserva industrial e agrícola, quer seja, da marginalidade.

O tempo de permanência no emprego constitui outro fator de relevante importância e os dados comprobatórios encontram-se distribuídos na Tabela 5 Anexo 2. O cotejo das variáveis nos diferentes setores, explicitam a ocorrência de maior fixação do Primário (66,64%), considerando-se que 33,3% desempenham suas atividades a menos de 3 anos, dos quais, 21,57% em período inferior a um ano. Quanto ao secundário, denota-se um incremento de 59,42% nos últimos 3 anos precedentes à pesquisa, e tal comportamento é coerente com o desenvolvimento industrial em São Carlos no período 1960/1972.

No Terciário, 40,62% encontra-se lotado há menos de 3 anos. Para este setor cumpre salientar o grande número de chefes familiares trabalhando por conta própria, ou em atividades que, de certo modo, não lhes confere um rendimento mensal fixo, visto estar o pagamento pelas tarefas desempenhadas condicionado a comissões. São, em última instância, as atividades tradicionais, as quais são observadas no Quadro 3 sobre as ocupações do Terciário.

Todavia, o tempo de serviço não é o meio mais eficiente para se inferir a estabilidade desses indivíduos no trabalho, cabendo a ele somar-se o vínculo empregatício. Embora o setor secundário tenha demonstrado maior incidência de indivíduos em situação regular no emprego (24,6%), deve-se constatar, quanto aos lotados no setor primário, que apenas um total insignificante está legalmente vinculado a lavoura. Este dado confere um caráter irregular aos indivíduos no trabalho e o mesmo pode ser dito em relação aos lotados no terciário. O equilíbrio observado entre trabalhadores registrados e não registrados descreve, em última instância, a instabilidade da ocupação, situação esta, não transcendente aos vinculados em caráter legal.

De certo modo, isto vem confirmar a idéia anteriormente defendida, de que o vínculo empregatício não serve como indicador de estabilidade. De fato, apenas comprova a contratação para o desempenho de tarefas temporárias de acordo com as normas vigentes na Legislação Trabalhista.

Se bem que em menores proporções, tais circunstâncias se repetem no terciário (25,83%) e no primário (18,34%).

Dentre os demais motivos apontados, mudança de cidade (9,46%), falta de identificação com o trabalho (9,27%) e doença (8,90%), cumpre delimitar a importância de cada um, nos diferentes setores de atividade produtiva. Nestes termos, o deslocamento espacial de uma cidade para outra, pode explicar-se pela migração rural de um lado bem como, o encerramento de atividades que vinham sendo desenvolvidas em outras cidades que não, São Carlos, de outro. Demonstrou-se tal motivo mais significativo para os chefes ocupados no terciário (12,09%).

Aliada as situações descritas acima, os motivos apontados como determinantes das mudanças no emprego, reforçam as teses defendidas neste estudo. Nestes termos, os setores primário e o terciário são os mais flexíveis e sensíveis a mudanças, desde que as médias observadas de mudanças foram 4,6 e 4,4 respectivamente, cabendo ao secundário apenas 2,6. No geral, a média 3,7 mudanças pode ser tomada como referencial na análise dos motivos que impelem tais indivíduos a uma alta rotatividade no trabalho. "Ganhar mais e melhorar de vida" (39,23%) e "acabou o serviço" (24,34%) consistem os elementos determinantes de mudanças quanto ao local de trabalho. O primeiro motivo caracteriza mais de perto aos chefes então lotados no setor primário (53,51%) e terciário (31,03%), ocorrendo o mesmo para o secundário (20,91%) se bem que, em dimensão inferior. Para este último o término do serviço (36,73%) tem sido a razão fundamental apontada e, de que aos demais do secundário (9,04%) e primário (7,24%). Não "gostar do emprego" realça a insatisfação desses indivíduos no mercado de trabalho, fator discriminativo principalmente do setor terciário (16,11%) se tomado em relação ao secundário (6,78%) e primário (4,05%). E, quanto ao de doenças, a maior incidência recai mais sobre os chefes lotados no secundário (12,99%), que entre aqueles inseridos no primário (8,96%) e no terciário (7,11%). Este dado reveste-se de um caráter especial, ao dar acesso para ratificar a noção proveniente do consumo físico em função do "gasto no trabalho". (página 59).

Dois motivos ainda merecem destaque, quais sejam, falência da firma (3,09%) e recusa da empresa em registrar o trabalhador (1,22%). O primeiro por demonstrar, em termos absolutos (33) o montante de empresas

que vem fechando as suas portas, visto que não conseguem acompanhar a dinamica imposta pelo processo de acumulação. O segundo motivo pode se constituir talvez, o unico meio de pressão disponível pelo trabalhador, com fins de permanecer no emprego. No entanto, se tal for realmente o objetivo, pode-se afirmar que o resultado obtido, é inverso as suas expectativas. Se por um lado, se pode admitir que uns poucos vem tomando consciência dos seus direitos, por outro, seu horizonte é por demais limitado do não permitirir abertura suficiente para demonstrar as facilidades que o proprietário em face a disponibilidade do exercito de reserva quer para os setores da economia urbana, quer para a zona rural.

Face ao exposto, as esposas se veem obrigadas ao trabalho (46,85%) para complementar a renda familiar, contribuindo no orçamento do méstico em gastos com alimentação (47,07%), aluguel (15,69%), vestimenta (11,76%), prestação (7,84%), remédio (6,86%), estudo (3,92%), ou seja, não se prestam a gastos superfluos.

Procurando manter a sobrevivência da família muitas esposas saem de casa em busca de um trabalho, deixando os filhos menores sob o encargo dos mais velhos ou, sózinhos, São poucas as famílias que encontram parentes (58,96) ou creches (3,73%) dispostos a arcar com tal responsabilidade, motivo pelo qual algumas levam seus filhos consigo para o trabalho (11,93%).

Apesar dos dados do Quadro 3 não permitir delinear os elementos masculinos e femininos ocupados, ressalta-se que muitas mulheres, vendem sua força de trabalho na atividade rural como diaristas, ficando as demais lotadas no setor terciário enquanto empregada doméstica (36,7%), balconista (2,2%) e costureira (0,5%). Tal situação vem reforçar o papel da mulher na produção doméstica de valores de uso. Sabe-se de antemão, se para os homens as alternativas no mercado de trabalho são mínimas, às mulheres pelas mesmas circunstancias decorrentes da falta de especialização, não lhes é facultado melhores empregos e maior estabilidade. Mesmo para os demais membros esta situação é verdadeira, haja visto as ocupações que vêm desempenhando. Assim, muitos ainda continuam ligados à lavoura, outros como servente de pedreiro, para designar apenas as mais significativas. Quanto aqueles demonstrados no setor secundário, alerta-se para o fato de muitos haverem se atribuído "operários". No entanto, um es

tudo dos casos um a um, permitiu verificar que o desempenho no referido se tor se dá ao nível de serviços apenas.

Se confrontadas com os ideais paternos, as ocupações apre sentam-se defasadas. Mais especificamente, os pais - apesar de seus anseios não serem tão elevados - aspiram por empregos "limpos", tais como bancário, funcionário público, comerciário, eletricitista, alfaiate. Outros apontam pa ra o operário e o mecânico, como as profissões que delegam maior segurança. Alguns poucos declararam serem as profissões liberais as mais condizentes para garantia do futuro, entre as quais destacam-se engenheiro, médico e advogado.

No tocante às filhas, o setor terciário é o mais expressivo para explicar tais aspirações, sem querer subestimar a importância devida ao secundário, visto que muitos pais têm almejado vê-las aí inseridas en quanto operárias. É que no terciário as aspirações são mais discriminadas e permitem um certo equilíbrio entre ocupações que definem produções domés ticas de valores de uso, bem como atividades bancárias e em serviços públi cos. A diferença entre as aspirações para filhos e filhas recai exatamente, no tocante a estas, naquelas profissões ou seja, contabilidade e professo ra primária, bem como, advogada, enfermeira, médica, fato que confere, a grosso modo uma distribuição nos moldes tradicionais entre o papel de um e de outro na atividade produtiva. Uma coisa porém é certa; os pais querem "deserdar" os filhos da agricultura mas, torna-se claro, que tal ideal co mo tantos outros, se lhes apresentam de difícil concretização.

Tal se deve, em última instância, a necessidade que se im põem aos filhos, do mesmo modo que às esposas, a um engajamento daqueles, que ocorre às vezes, bastante precocemente, no mercado de trabalho. Vender a sua força desde cedo é, portanto, uma necessidade vital, e se comprova pelos dados apreciados na Tabela ¹⁰ onde 23,86% dos filhos que traba lham possuem menos de 14 anos, que, se somados à faixa de 14 a 16 anos, per mitem um somatório de 47,73%. Esta situação pode ser apontada como a gran de concorrente frente a escola e, portanto, um dos obstáculos que tais in divíduos devem enfrentar para chegarem próximos às situações "profissio- nais" idealizadas pelos pais. Além do mais, a ida dos pais ao trabalho em busca de melhores condições para subsistência da família, acabam por deixa rem os filhos relegados ao desamparo e, nestes termos, carentes de orienta ção.

Aos menores assim configurados, lembra-se, deveria caber ao Serviço de Colocação Familiar uma assistência capaz de prove-los também, no tocante a uma orientação efetiva e constante face as maneiras de enfrentar a vida. Teoricamente, estão proibidos de executar atividades de carter remunerado, em função do próprio auxílio que lhes é destinado, como também, por parte das Legislações que desde 1927 parece estarem voltadas para o "bem estar do menor. Na realidade, o inverso é mais verdadeiro pois, ao tentar "protege-los" tais leis revelam seu lado forte e subjetivo, enquanto favorece aos interesses aliados dos dirigentes lotados nos diferentes setores economicos, fato que se torna bastante expressivo na Constituição de 1967.

Com efeito. a fase concorrencial do capitalismo, tem sempre podido contar com largos contingentes de trabalhadores dispostos a venderem sua força no mercado de trabalho. Devido às desproporções entre oferta de mão-de-obra e demanda por parte dos setores econômicos, a competição in trabalhadores torna-se por demais intensa, dada a substituição que se verifica neste período dos trabalhadores mais velhos pelos mais jovens, inclusive crianças e mulheres. Tais mecanismos fazem parte do processo de acumulação do capital: maior lucro se obtem na exploração do trabalho pela apropriação da mais-valia. Clima mais propício para o reinado do capital não poderia ser outro, senão este de oferta abundante e sobretudo, barata de mão-de-obra. Nestes moldes, a permissão para trabalhar a partir de 12 anos, consumado na Constituição de 1967 selou, em última análise, a permisão para herdar as condições de marginalidade trazida pelos pais. É bem verdade que apenas 22% dos chefes percorrem uma jornada de trabalho com tempo superior a 8 horas estando pois, a grande maioria sujeita a cumprir o horário estabelecido por lei. Mesmo assim cumpre ressaltar, nem sempre tal excedente atende às normas que regulamentam o trabalho extraordinário quanto ao seu pagamento. Outra observação diz respeito aos trabalhadores rurais volantes. O horário de 8 horas condiz com o lavrador residente no local de trabalho, apresentando-se pois, defasado para aqueles que se deslocam dos centros urbanos, desde que o tempo perdido, não é repostu no salário.

O salário, conforme já foi dito, para os trabalhadores em situação de reserva é sempre subestimado, quer do ponto de vista do valor

da produção, quer da reprodução. (vide mortalidade e fertilidade - página 59). A Tabela 11, corrobora as situações arroladas até então. Os salários percebidos pelos chefes familiares concentra-se no intervalo pertinente a um e dois salários mínimos, no interior do qual se encontram desfavorecidos os trabalhadores rurais. Para estes é quase impossível um acréscimo, no mínimo estabelecido, porque o salário é função da remuneração pelo trabalho diário, daí o termo frequentemente empregado que os designa como "diaristas". A ausência no trabalho implica em não remuneração, por ser, o salário a somatória das jornadas diárias efetivamente trabalhadas. A inserção no terciário não exclui este tipo de remuneração em virtude das características ocupacionais.

Por estarem os filhos em condições mais ou menos idênticas aos pais no mercado de trabalho, o salário não se lhes apresenta de modo diferente, com raras exceções. São significativos esses totais, o que permite visualizar, que 51,05% dos filhos que trabalham integram o intervalo referente a Cr\$ 268,80 e Cr\$ 402,40, ou seja, entre um e um e meio salários mínimos. Apenas 16,48% percebe uma quantia superior a este limite, notando-se maior incremento na faixa salarial entre um e meio e dois salários mínimos (12,58%). Face ao exposto cabe como dedução a inferência já feita logo acima, sobre as condições quase idênticas entre pais e filhos. No entanto, estas são diferenças e não discrepâncias, fato que ao invés de tornarem-se aliados enquanto força de trabalho, se defrontam como competidores no mercado pelo papel que representam no interior do exército de reserva. Além do mais, o fato de 31,47% dos chefes não possuírem demais membros familiares vendendo sua força de trabalho, deve-se unicamente à circunstância já mencionada de que a constituição da família se verificou por volta de 1960, perfazendo nestas condições um número bastante elevado de crianças menores de 10 anos.

Sem contar com o "valor" dado em alimento pelo Serviço de Colocação Familiar, a somatória do serviço remunerado nas famílias dos chefes lotados nos diferentes setores, 47,21% recebem até um e meio salário mínimo, 69,23% até dois e 88,46% até dois e meio. Mais especificamente, a receita média gira em torno de Cr\$ 449,00, que, se dividida pelo número médio 7,7 pessoas por família, determina um quociente a Cr\$ 62,27 o qual é equivalente ao montante disponível para a sobrevivência de cada indivíduo.

Diante disso, pode-se afirmar que inexistem famílias em condições de serem excluídas do rol de assistidos pelo Serviço de Colocação Familiar, principalmente se o argumento empregado para tal revelar elevação na renda desses indivíduos. Tendo em vista os baixos rendimentos, questiona-se se, mesmo com a atribuição do máximo permitido ao auxílio, ou seja, 1/3 do salário mínimo, haveria superação da marginalidade? Constatase que o auxílio é, portanto, tão sutil quanto esta questão, visto que a causa única do fenômeno encontra-se no modo de inserção no sistema produtivo.

Nestes termos, resta saber sobre as disponibilidades que estas famílias tem frente ao consumo de bens, educação e habitação, fatores a serem abordados a seguir.

Tabela 8. Ocupação Atual e Anterior do Chefe da Família - Setor Primário (Z)

ATUAL	1ª ATIVIDADE ANTERIOR			2ª ATIVIDADE ANTERIOR			3ª ATIVIDADE ANTERIOR				
	I	II	III	I	II	III	I	II	III		
Lavoura 96,9	49,4	Operário 2,7	Sorveteiro	1,4	Lavoura 73,6	Operário 1,8	Leiteiro	1,8	Colono 2,8	-	Carroceiro 2,8
Lenhador 3,1	Colono 2,7	Soldador 1,4	Servente	16,5	Lenhador 3,5		Motorista	1,8	Lenhador 2,8	-	Servente de Pedreiro 13,9
	Lenhador 2,7		Chapa	5,5	Colono 3,5		Servente	7,0	Retireiro 5,6	-	Motorista 2,8
	Retireiro 5,5		Guarda-Noturno	2,7	Retireiro 3,5		Chapa	3,5	Lavrador 49,8	-	Chapa 11,1
	Tratorista 2,7		Leiteiro	2,7					Meeiro 5,6	-	Frentista 2,8
			Poceiro	1,4							
			Frentista	2,7							
TOTAL 100,0	SUB-TOTAL 63,0	SUB-TOTAL 4,1	SUB-TOTAL	32,9	SUB-TOTAL 84,1	SUB-TOTAL 1,8	SUB-TOTAL 14,1	SUB-TOTAL 66,6	SUB-TOTAL -	SUB-TOTAL -	SUB-TOTAL 33,4

Fonte: Pesquisa

Tabela 9. Ocupação Atual e Anterior do Chefe da Família - Setor Secundário. (Z)

ATUAL	1.ª ATIVIDADE ANTERIOR			2.ª ATIVIDADE ANTERIOR			3.ª ATIVIDADE ANTERIOR		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Ajudante Geral 17,3	Lavrador 40,0	Ajudante Geral 8,6	Servente de Pedreiro 14,2	Lavrador 55,4	Ajudante Geral 6,9	Carroceiro 3,4	Lavrador 58,4	Operário 12,4	Motorista 4
Operário 48,5	Meio 8,6	Caldeireiro 5,7	Motorista 2,9	Tratorista 3,4	Operário 6,9	Bar 3,4	Motorista 8,3	Ajudante Geral 4,2	
Fundidor 2,9		Soldador 5,7	Faxineiro 5,7		Caldeireiro 3,4	Motorista 3,4	Retireiro 8,3	Soldador 4,2	
Caldeireiro 8,5		Operário 8,6			Soldador 3,4	Servente 6,9			
Modelador 11,4					Lavrador 3,4				
Soldador 5,7									
Marreteiro 5,7									
T O T A L 100,0	SUB-TOTAL 48,6	SUB-TOTAL 28,6	SUB-TOTAL 22,8	SUB-TOTAL 58,6	SUB-TOTAL 20,6	SUB-TOTAL 20,6	SUB-TOTAL 75,0	SUB-TOTAL 20,8	SUB-TOTAL 4

Fonte: Pesquisa

Tabela 10. Ocupações Atual e Anterior do Chefe da Família - Setor Terciário (2)

ATUAL	1.ª ATIVIDADE ANTERIOR										2.ª ATIVIDADE ANTERIOR										3.ª ATIVIDADE ANTERIOR									
	I			II			III			I			II			III			I			II			III					
	Z	X	Y	Z	X	Y	Z	X	Y	Z	X	Y	Z	X	Y	Z	X	Y	Z	X	Y	Z	X	Y						
Funcionário Público	6,5	Lavrador	28,9	Soldador	0,9	Construtor Civil	21,6	Lavrador	4,4	Lenhador	21,4	Operário	15,7	Balconista	1,4	Lenheiro	1,8	Serviços Gerais	10,5	Servento de Pedreiro	10,1									
Servente de Pedreiro	43,6	Tratorista	1,8	Cor-Juse	0,9	Motorista	4,4	Lenhador	4,3	Fundidor	4,4	Serv. de pedreiro	14,5	Lavoura	47,2	Salteiro	1,8	Centor	1,8											
Verdureiro	1,6	Arrendatário	0,9	Fundidor	0,9	Verdureiro	2,6	Colono	2,9	Serv. Gerais	2,7	Chapa	1,4	Mesiro	3,5	Soldador	1,8	Frentista	1,8											
Guarda Noturno	5,7	Lenhador	1,8	Operário	8,7	Chapa	9,5	Retireiro	8,6					Serviços Gerais	1,4	Retireiro	5,3	Soldador	1,8											
Ferro-Velho	0,8	Resticero	2,6	Faxineiro	0,9	Mesiro	4,3	Carroceiro	1,4	Colono	1,8																			
Motorista	4,0	Mesiro	4,4	Mancote	0,9	Tratorista	2,9	Tinbareiro	1,4																					
Serviços Gerais	14,5			Balconista	0,9	Granjeiro	1,4	Motorista	4,3																					
Jardineiro	2,4			Carregador	1,8	Administrador	1,4	Carregador	1,4																					
Eletricista	1,6			Jardineiro	0,9			Mecânico	2,8																					
Ambulante	3,2			Guarda-Noturno	1,8																									
Engrazate	0,8			Sapateiro	1,8																									
Carroceiro	0,8			Serviços Gerais	2,6																									
Bilheteiro	0,8			Cosinheiro	0,9																									
Mecânico	2,4			Electricista	0,9																									
Chapa e Carregador	11,3			Mecânico	1,8																									
				Ambulante	0,9																									
T O T A L	100,0	SUB-TOTAL	40,4	SUB-TOTAL	11,4	SUB-TOTAL	48,2	SUB-TOTAL	47,2	SUB-TOTAL	22,8	SUB-TOTAL	30,0	SUB-TOTAL	59,6	SUB-TOTAL	14,1	SUB-TOTAL	26,3											

Fonte: Pesquisas.

Tabela 11. Distribuição dos Demais Membros que trabalham por Faixa Etária.

FAIXA ETÁRIA	n	%
- 10	3	1,14
10 — 12	19	7,20
12 — 14	41	15,52
14 — 16	63	23,87
16 — 18	71	26,90
18 — 20	41	15,52
20 — t	26	9,85
SUB-TOTAL	264	66,33
Esposa	134	33,67
TOTAL	398	100,0

Fonte: Pesquisa

Tabela 12. Distribuição da Renda do Chefe por Setor de Atividade.

RENDAS	SETOR PRIMÁRIO		SECUNDÁRIO		TERCIÁRIO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%
0 ----- 134	4	3,92	-	-	7	7,29	11	4,12
134 ----- 268	62	60,79	3	4,35	21	21,87	86	32,21
268 ----- 402	34	33,33	56	81,16	59	61,46	149	55,80
402 ----- 536	2	1,96	10	14,49	9	9,38	21	7,87
536 ----- 670	-	-	-	-	-	-	-	-
670 ----- 804	-	-	-	-	-	-	-	-
804 ----- 938	-	-	-	-	-	-	-	-
938 ----- 1055	-	-	-	-	-	-	-	-
1055 ----- +	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	102	100,00	69	100,00	96	100,00	267	100,00

Fonte: Pesquisa

Quadro 3. Distribuição das Ocupações dos Demais Membros por Setor de Atividade.

SETOR			%
Primário	diarista	146	36,68
Secundário	serviço geral	46	11,56
	doméstica	146	36,68
	balconista	9	2,26
	costureira	2	0,51
	vendedor ambulante	6	1,51
	servente pedreiro	21	5,27
	sorveteiro	1	0,25
Terciário	frentista	4	1,01
	funcionário municipal	5	1,26
	pedreiro por conta	1	0,25
	carroceiro	2	0,51
	mecânico	3	0,75
	carpinteiro	3	0,75
	outros	3	0,75
SUB-TOTAL		206	51,76
TOTAL GERAL		398	100,

Fonte: Pesquisa

4.3. A Inserção Relativa no Mercado de Consumo

A perspectiva de consumo desta população, não deve ser vista apenas sob os padrões da sociedade de consumo e sim daqueles de uma população marginal, que na verdade não foram ainda empiricamente analisados. Na verdade estes seriam padrões de sub-consumo, na medida em que essa população pode ter os bens mas não os utilizar, ou então consome aqueles bens de segunda mão, ou que estão caindo na obsolescência do ponto de vista mercadológico. Desta forma esta população estaria se constituindo também numa espécie de mercado de reserva da sociedade de consumo.

Alguns dados sobre a posse de bens de consumo da população em estudo estão contidos na Tabela 8 Anexo 3, que merecem algumas considerações.

Uma delas, a mais importante, é a tipificação desse consumidor e as formas que procurará, com diferentes graus de intensidade, inserir-se nas esferas do consumo.

Pode-se dizer que a estrutura de gastos, notadamente aos dos segmentos de mais baixa renda, vincula-se também, a um *nível* ou a uma *escala de prioridades*. O atingimento desse *nível de prioridade*, nas cam

das de baixa renda, particularmente a população estudada, indica algumas nuances desse comportamento, digamos genérico, que atuariam ao mesmo tempo na incorporação de modos de vida da sociedade de consumo, e no reforço da condição de população marginal.

Seu acesso ao mercado de bens e serviços "não está determinado somente pela magnitude das rendas, senão por ordem das motivações de consumo que a cultura urbana gera na população marginal, e da qual se deriva uma possível escala de prioridades na composição do consumo dos marginalizados, de modo que se pode suspeitar que os níveis de inserção em cada um dos setores de bens e serviços são desiguais, dentro do limitado nível de acesso". (QUIJANO 1970, 89)

Além da motivação de consumo pela *cultura urbana*, como a transcrita acima, a estrutura de sobrevivência das famílias em estudo, complementa-se, em dois outros pontos: um, através do papel do Estado e o outro, que pode ser chamado genericamente de relações de sociabilidade da população marginal. (vide item 3.4.)

Com efeito, se o Estado, através de organismos e instituições mobiliza a ajuda a pobreza por meio de subsídios, a sociedade de consumo funciona como uma máquina bombardeando os níveis de aspiração dessa população, e criando um leque de necessidades inteiramente novas.

A realidade é que as pessoas, marginalizadas ou não despendem ou promovem gastos, mesmo porque é impossível de fugir a isto.

O cidadão é pois por definição um consumidor nato e, quando marginalizado ele também o é, pelo menos em potencial. Mesmo sua inserção no sistema de crediário é feito de forma marginalizada, constituindo pois uma manifestação do sub-consumo acima referido.

Dentro da listagem de bens adquiridos pelas famílias assistidas deve se ressaltar que tal aparelhamento prende-se exatamente ao desejo de equipar suas moradias, não conforme os figurinos da sociedade de consumo na medida em que tal subárea de consumo possa ser alcançada, pois, não há porque pensar que nas grandes cidades os trabalhadores e as camadas populares deixam de reelaborar as mensagens que recebem. (vide São Paulo. Crescimento e Pobreza)

As formas convencionais de compra a vista e a prazo são substituídas por um mercado paralelo decorrente das dificuldades das famílias

marginais e de seus níveis de sociabilidade. Assim as fontes de financiamento são escamoteadas, configurando-se uma criatividade no sistema de vendas de segunda mão, em decorrência das relações patroa-empregada e outras a nível de vizinhança. Este é o mercado de segunda mão, que dá maior permanência aos bens de consumo produzidos para uma curta duração.

Observou-se durante a pesquisa que as prestações estavam sempre atrasadas, e que os bens eram geralmente de segunda mão, as vezes as patroas vendem móveis, roupas e aparelhos domésticos. Deve-se ressaltar que quando as famílias têm acesso ao sistema creditício não conseguem via de regra liquidar suas prestações.

Do exposto observa-se pois que a criação de novas fontes de financiamento decorre, da inacessibilidade ao crédito ou das dificuldades em solver as dívidas.

Com efeito, das famílias que efetivamente compram a crédito e pagam corretamente (ou não) suas prestações, 43,9% utilizam seus créditos no item vestimenta, 35,2% em utensílios domésticos, 19,3% em outros bens, e 1,48 em remédios e alimentação. Ressalta-se que os gastos aparentes de vestuários e aparelhos domésticos não tem nenhuma relação com as leis de Engel, ou seja, as famílias não estariam despendendo recursos monetários escassos em bens indicadores de maior padrão de vida, esse detrimento de bens considerados essenciais.

Acrescente-se que, não se diversifica o que não existe, o que implica um comportamento especial da família marginal. Muito menos que uma pretensa elevação de padrão de vida, a incorporação de bens de consumo, se faz no seu patamar mínimo permitido pela renda permeada de um princípio de racionalidade a ser explicitado no decorrer da análise.

Tendo exposto as formas de compras e os bens disponíveis, resta considerar agora as formas de uso desses bens pelas famílias assistidas.

O leque de bens de consumo duráveis deve ser caracterizado como a chamada lenha branca, ou seja, geladeira, TV, liquidificador, entre outros componentes. Vale, no entanto destacar que tais bens, ao nível da família assistida, não apresenta as características de um artigo novo ou da última série: na grande maioria dos casos são velhos e tecnologicamente superados, e como se disse anteriormente, são bens de segunda mão.

No rol desses bens de consumo, é válido discriminar aqueles que se prestam antes aos serviços produtivos, que aqueles bens de consumo que uma vez adquiridos perdem rapidamente seu valor de uso.

Assim, no primeiro caso são instrumentos de trabalho, como a máquina de costura, que aparece em 15,4% das famílias e bicicletas em 11,9%. No segundo caso, a posse de outros utensílios domésticos difere qualitativamente na sua escala de uso. Assim não agregam valor como é o caso da máquina de costura, que indiretamente reforça o orçamento doméstico, na medida em que dispensa a compra de vestuário.

Os demais objetos, após adquiridos, nem sempre são utilizados. Ter um rádio (46,2%), um fogão a gás (52,4%), ferro elétrico (47,5%), liquidificador (14,2%), TV (11,5%) e geladeira (2,1%), implica a necessidade de recursos adicionais para a manutenção dos mesmos, quer seja operacional ou de reposição. A correlação entre possuir e não usufruir mostrou-se nesse caso positivo. Com efeito, dentre 46,2% das famílias que possuem rádio, 17,5% não podem usá-lo, e como motivo da não utilização apresentam a falta de dinheiro para a compra de pilhas, gastos com energia elétrica, e para seu conserto no caso do mesmo estar quebrado. No caso da TV 15,2% das famílias não a utilizam alegando motivos de economia de energia elétrica e falta de recursos para os eventuais reparos técnicos. O mesmo fenômeno se observa em relação ao ferro elétrico: 22,1% das famílias tiveram que deixar de usá-lo.

O uso do fogão a gás é limitado, (14%) das famílias que o possui, também não o usam por ser oneroso o dispêndio com o gás. Quanto a geladeira (33,3%) das famílias que a adquiriram, não a utilizam por idênticos motivos; e: "por não ter o que por dentro" conforme alegação dos entrevistados. O chamado jogo de estofado apresenta-se como um discriminador de status dentro do próprio conjunto das famílias assistidas, pois apenas (7,4%) o possuem. É tal seu fetiche que as pessoas entrevistadas chegaram a alegar que não devia receber o auxílio do SCF quem possuía jogo de estofado.

Cabe explicitar agora o princípio de racionalidade anteriormente referido. Já se afirmou acima que tais famílias não se mostram impermeáveis à criação de necessidades por influência dos meios de comunicação.

A questão ultrapassa os limites do quadro acima apresentado

devendo-se levar em conta tanto as alegações dos entrevistados como as observações dos próprios entrevistadores.

Não se pode alegar portanto que essa população constitui um conjunto isolado da sociedade de consumo. Ela é um segmento dessa sociedade, o que constitui uma das características da sua marginalidade.

A alegação de que o ato da compra é irrefletido e por causa disto revestido de irracionalidade não pode ser aceito. A racionalidade do ato está na reinterpretação e na reelaboração do valor de uso dos bens consumidos, valor este que é acrescido por novas utilidade que permitem de fato sua integração ainda que marginal no mercado de consumo.

Não é o uso que empresta a racionalidade ao bem, mas sim o próprio ato da compra que é uma tentativa que a população marginal faz no sentido de se ligar ao núcleo central da sociedade de consumo.

As fontes para estabelecer essa ligação são tênues e sutis, mas se concretizam através do rádio como meio de comunicação, do jogo de estofado como elemento que favorece a sociabilidade no âmbito doméstico e da máquina de costura e da bicicleta como instrumentos de trabalho.

4.3.1. A Habitação

Quando se coloca em pauta a problemática habitacional, vários fatores devem ser ponderados: estes variam desde as características dos materiais empregados nas construções até as condições econômicas, sociais e políticas que concorrem para sua implantação e organização.

Sobre este aspecto, o enfoque voltado para os estratos inferiores tem sempre colocado em evidência a crescente carência de moradias. No entretanto, para maior entendimento da questão, o fenômeno deve ser tomado como decorrência das mudanças ocorridas na agricultura em concomitância com os processos de urbanização e industrialização.

Conforme exposto anteriormente com a reorganização da agricultura nas últimas décadas e a introdução de novas culturas entre elas a cana-de-açúcar e o algodão, de um lado, e a expansão da pecuária de outro, provocaram uma acentuada evasão populacional das áreas rurais, tanto devido à poupança do fator trabalho como em função da substituição de trabalhadores permanentes por volantes residentes nas cidades.

O deslocamento de tais contingentes da zona rural para os centros urbanos, provocou o surgimento de numerosas moradias de construção precária na periferia dos grandes centros urbanos abrigando aí uma população

violentamente arrancada de seu ambiente natural.

A falta de instrução e o despreparo para o trabalho urbano, são elementos que desfavorecem a integração em todos os aspectos. Os obstáculos para ingressar no sistema produtivo e alcançar uma certa estabilidade, acabam repercutindo nas inadequadas possibilidades de abrigo que, em decorrência, interferem negativamente na estrutura familiar desses indivíduos.

É através desta perspectiva que deverão serem entendidas as questões ligadas a situação habitacional, visando enfim, caracterizar mais de perto as condições materiais e psicológicas a que estão expostas as famílias atendidas pelo Serviço de Colocação Familiar em São Carlos.

Deve-se, portanto, compreender em primeiro lugar as questões pertinentes a propriedade dos imóveis ocupados, conforme o Quadro 4.

Quadro 4. Situação de Propriedade

SITUAÇÃO	N	%
Alugada	149	52,1
Cedida	55	19,2
Própria	77	26,9
Co-Participação	5	1,8
TOTAL	286	100,0

Embora confirmado que essas famílias mantem-se em nível de subsistência - condição *sine qua non* para serem admitidas no consórcio - é significativo o número de casa própria (26,9%), se bem seja verdade, nem todas encontram-se inteiramente quitadas (56,4%). (Quadro 5).

Mas, em contrapartida, o montante pago em prestações pela posse do imóvel é, proporcionalmente, quase igual ao valor dispensado para pagamento do aluguel mensal, por cerca de 52,1% das famílias categorizadas nesta situação de inquilinato.

Com base no salário mínimo da época (Cr\$ 268,80) esses gastos com habitação representam uma parcela considerável de mais ou menos 26,0%, se revelar o fato de que a receita familiar, em média, gira em torno de 1 a 2 salários mínimos. Apesar de oficialmente estar estabelecido o limite de 33,0% pela Lei do Salário Mínimo, os gastos com habitação, são relativamen-

te altos, desde que essas moradias não correspondem aos requisitos básicos de habitabilidade, conforme se verá mais adiante. A título de ilustração, será transcrito um trecho da história de vida de B.S.P., volante, 30 anos, feminino que diz o seguinte:

"Aonde eu estou morando, eu estou pagando vou falar a verdade sem pode pagar ainda. É adiantado Cr\$ 70,00 um comedo de tauba sem janela sem água e sem porta, tem malemá porta porque eu tinha um sofá era velho mas pramim servia. E eu precisei quebrar ela pra fazer porta mas assim mesmo ele não perdoa. Quando chega o mes de pagar luguel ainda adiantado passo apertado meu recibo eles não dão dijeito nenhum (...) Que ela ou marido dela vai falar o bicho pra voceis também ela diz que não é preciso vir fazer a sindicancia em casa. Eu pedi o indereco serto ela diz si voceis acham que nois estamos pagando muito desse barraco pra arrumar uma moradilha melhor pramim".

Nestas condições e dados os baixos salários percebidos e da precariedade da residência, o pagamento do aluguel representa um dispendio deveras elevado, para não dizer, uma exploração. Esta última, por outro lado, ocorre em outras circunstâncias, sobretudo para aquelas famílias que residem em co-participação (1,7%). Neste caso o proprietário, sem consulta prévia ao inquilino, sobre-aluga o barraco. Convém salientar que existe uma diferença entre os tipos familiares que habitam casas próprias, alugadas e em co-participação, daquelas que residem em habitações cedidas (19,2%). Enquanto as primeiras se caracterizam por abrigarem famílias do tipo nuclear, esta última categoria diz respeito à família extensa. Por este motivo, adotou-se o critério de separá-las das famílias em co-participação: a junção, neste caso de duas famílias nucleares está alheia à vontade dos moradores iniciais conforme explicação anterior. Para a família extensa residente em habitação cedida, existe o relacionamento proveniente de laços de parentesco, e sobretudo de solidariedade.

Cabe ainda observar que os dados disponíveis encerram informações com respeito apenas aquelas famílias subsidiadas pelo Serviço de Colo-

cação Familiar, e não, sobre as demais, quer sobrevivam em regime de co-participação quer em habitações cedidas. Deve-se ainda observar, com base na agregação desses dois tipos - co-participação e cedida -, a existência de 21,0% a mais de famílias que, indiretamente, participam do mesmo universo, dadas as influências que possam ter sobre as famílias entrevistadas nos mais diferentes aspectos da vida cotidiana. Em ambos os casos é relevante observar que a coabitação independe da vontade dos indivíduos, visto vincular-se a uma situação estrutural mais ampla.

Conforme reporta a entrevistada A.L.M., 32 anos, casada:

"passado alguns meses ele ficou muito doente e fomos morar com a mãe dele e eu estava grávida de 4 meses e os seus irmãos todos bebião nas horas de alento fazião brigas espancava uns aos outros e ninguém tinha pas ne para comer e ne para dormir porque a bebedera era normal dia e noite".

Uma outra, L.C.L., feminina, 28 anos, doméstica diz sobre a mesma situação:

"E daí em diante ainda com meus pais e agora resolvi a morar sozinha e graças a Deus estou morando com minhas duas filhinhas".

Tomando-se as características materiais das moradias a que estão confinadas as famílias em questão, encontrou-se 79,6% das famílias residindo em construções de alvenaria e 20,4% em barracos nos quais a madeira (16,0%), o zinco (2,4%), o pau-a-pique (1,4%) e a lata (0,4%), compreendem os materiais básicos empregados na construção. Chama-se a atenção para o somatório destas últimas categorias, pois representam exatamente, as condições habitacionais das famílias que vivem em co-participação e habitações cedidas.

Quanto à cobertura dessas construções, a telha de barro (97,9%) tradicionalmente o material mais utilizado, revelou ser de maior incidência. O tipo de piso empregado para revestimento interno, quando existe, distribui-se entre cimento (44,3%), tijolo (22,0%), ladrilho e madeira (6,4%), e caracterizam bem as condições de habilidade. Frente a tais dados, 17,9% a-

presentam-se despojadas deste requisito mínimo, tendo a terra batida como piso.

Aliada a essas condições materiais da moradia acrescenta-se a precariedade do espaço disponível, com o que fica devidamente demarcada a marginalidade no âmbito habitacional. É o que se pode ver na Tabela 13.

Tabela 13. Distribuição da Habitação por área de construção

ÁREA	N	%	
		F Simples	F Acumulada
0 menos de 10	63	22,0	22,0
10 - 20	94	33,0	55,0
20 - 30	64	22,4	77,4
30 - 40	29	10,1	87,4
40 - 50	16	5,6	93,1
50 - 60	11	3,8	96,9
60 e mais	4	1,4	98,3
NHI	5	1,7	100,0
TOTAL	286	100,0	

Fonte: Pesquisa.

Pode-se visualizar facilmente que a porcentagem revela uma concentração de habitações com metragem inferior a 20m² (55,0%) e a 30m² (77,4%). No entanto, concluir pela falta de espaço sem antes estabelecer uma correlação com o número médio de pessoas por família, seria apressado.

Do ponto de vista do setor de atividade produtiva do chefe familiar, obtém-se por família constituída, uma média de 8 pessoas no setor primário, 7,0 no secundário, 8,0 no terciário, 7,3 para os desempregados que, determinam uma média de 7,7 pessoas por família.

Sabe-se que não existe uma medida precisa para determinar o ideal em termos de área construída por habitação. Encontra-se uma variabilidade de país para país e de uma região a outra, assim como entre as zonas rurais e os centros urbanos de uma região e de um mesmo país. Devido a isto, para referencial da análise, considerou-se o padrão médio ideal estabeleci-

do pelo BNH às casas de nível popular de $10m^2$ por pessoa compreendendo 1 sa la, 1 dormitório, 1 cozinha, 1 banheiro completo no corpo da casa, com acomodação para duas pessoas por cômodo.

Deste modo, para as famílias em estudo, seria necessária uma área construída de $77,0m^2$, sabendo-se ser 7,7 número médio de pessoas por família, a cada qual deveria corresponder um espaço dentro da moradia de $10m^2$.

No entanto, existe uma enorme defasagem entre o ideal proposto e a realidade dos dados, haja visto, a metragem habitacional disponível. Um exemplo fidedigno disto, é o relato de R.P.F., 36 anos, doméstica:

"Eu tenho minha cozinha pequenina 2 comodos não estão aca bado 2 comodo pra 10 pessoas 8 filhos tem dia que eu fi co meio loca e muito apertado eu não posso aumentar".

Apesar de incompleta, pode-se perceber a partir do exposto, não só a qualidade da habitação em si, como também, o espaço disponível que os seus personagens possuem para ocupá-lo, quadro este revelador do problema do apinhamento e, sobretudo, das repercursões a nível psicológico que contraria em geral, os critérios mínimos propalados para uma habitação decente. Para se ter uma idéia melhor, de tais circunstâncias, será transcrito uma parte da história de vida de M.C.D., 30 anos, feminina, doméstica:

"Eu tenho dormido em quatro pessoas em uma cama por falta de coberta. Não só falta de agasalho como falta de cama".

A relação pessoas por cômodo condizem, em termos gerais com a área construída da habitação mas, como era previsto, fogem à regra estabelecida, tanto pelo BNH, como demais organizações especializadas ao assunto na medida em que 88% das moradias possuem entre um e dois comodos. Além do mais, extraídas as devidas proporções verificou-se que o número de camas existentes é de uma para 3 indivíduos. Isto reforça a falta de espaço referida pela história de vida acima, a que se acrescentam as consequências sobre o desconforto dos moradores.

Quando porém, se consideram os demais requisitos relacionados ao saneamento básico, as contradições verificadas acima se tornam ainda mais aguçadas, do ponto de vista das consequências que possam ter para a higiene

e saúde das famílias. É o que se pode ver na tabela 14.

Tabela 14. Fontes de abastecimento de água da população.

FONTES	N	%
Água encanada	141	49,3
Poço próprio	59	20,7
Poço coletivo	35	12,2
Torneira pública	19	6,6
bica	5	1,7
não tem	27	9,5
TOTAL	286	100,0

Fonte: Pesquisa.

É indispensável neste estudo discorrer sobre as vantagens provenientes do sistema de água tratada e encanada para o preparo de alimentos e higiene corporal. Sabe-se também, que a escassez dos recursos públicos para inversão - materiais e financeiros - tem posto limites severos a esta população, situação que se confirma não só pelos dados observados no presente estudo, como em outros já realizados. Não é estranho pois, o fato de ser a água encanada privilégio de 49,3% das famílias entrevistadas. Em relação às demais famílias, o abastecimento se verifica em poço próprio (20,7%) ou coletivo (12,2%), torneira públicas (6,6%) e outros meios (11,2%), quais sejam, caminhões públicos e vizinhos. Estes nem sempre residem próximos à moradia dos que recorrem a este tipo de abastecimento, conforme relatou I.R.R. feminina, doméstica, 33 anos:

"Essa não é casa é rancho porque é de tabua e chove dentro quando chove os cachorros vizinhos entra pro buraco da parece e a casa é de chão e não tem luz não tem água e não tem fossa e esta quase caindo e eu preciso buscar água na casa do vizinho e é longe".

Por outro lado, um sistema higiênico de águas residuais, lixo e outros dejetos, bem como, instalações adequadas para banho e lavagem de

roupas e utensílios de cozinha, também se encontram bem distantes das recomendações propostas: rede de esgoto, banheiro dentro de casa com chuveiro, baso sanitário e pia são praticamente inexistentes. Quanto a isto, ressalva-se que, em São Carlos, a construção da rede de esgoto teve início em 1900 e, no presente momento, o deficit é da ordem de 29,5% para os prédios cadastrados, de acordo com o censo de 1970. (Tabela 14).

O esgoto ao mesmo tempo que se apresenta como deficiência para grande parte das famílias entrevistadas na, medida em que apenas 24,8% usufruem deste benefício, é também, foco disseminador de doenças. Isto por - que torna-se impraticável para estas famílias (75,2%) adotarem um sistema higiênico de eliminação da água servida, fazendo com que fique empossada ao redor da moradia. Por outro lado, a falta de esgoto acaba interferindo nos métodos de eliminação dos dejetos que, nem sempre, é o mais higiênico e sim, o que exige menores despesas para sua execução. Destaca-se, por este motivo, a fossa negra (57,4%) da fossa tratada mas, a posse de um lugar para satisfazer a necessidade mais elementar do indivíduo não significa, para as famílias inseridas nos estratos populacionais mais baixos, dispor de um comodo construido adequadamente, ou seja, dentro da casa e com vaso sanitário, chuveiro, pia, bidê. A própria adoção do sistema de fossa negra implica na exclusão dessas medidas mínimas recomendadas pelos órgãos da Saúde Pública. A fossa negra é construida de modo bastante primitivo dispensando, por isso, qualquer tipo de conhecimento técnico mais sofisticado causando, em decorrência, pouca segurança para seus ocupantes além de ser perigoso a gente de transmissão de doenças. Se, a fossa negra por si mesma é um problema relevante a ser discutido, sua implantação, nos lugares onde não existe água encanada, é mais agravante quanto às consequências que possa ter para a saúde sobretudo, se localizadas próximas ao lençol de água subterraneo do qual muitas famílias recorrem tanto para uso doméstico quanto para higiene corporal.

Dada pois, a própria carência de recursos financeiros, apenas 15,7% das famílias, possuem banheiro dentro de casa. Das demais, 65,4% o possuem fora de casa, 9,8% adotam a prática do uso coletivo e 9,1% não dispõem deste compartimento básico. Sendo obrigadas recorrerem a vizinhos ou a dotarem outras práticas para eliminação dos dejetos.

Por isto, a posse de instalações sanitárias em conjunto é, posse supérflua, ou seja, bem de luxo, visto ser privilégio de apenas 2,1%

o chuveiro, vaso sanitário e pia 13,0% chuveiro e vaso sanitário e 16,0 com vaso sanitário. O fato de 66,5% das famílias estarem despojadas de qualquer tipo de peça sanitária é pois, tão agravante, quanto a utilização dos recursos empregados para eliminação dos dejetos.

Além desses fatores, os aspectos morais advindos do apinhamento, insalubridade, e desorganização se tornam ainda mais complexos visto que 82,5% não dispõem de chuveiro, devendo a higiene corporal proceder-se em bicas e tanques onde, diga-se de passagem, são efetuadas geralmente a lavagem de roupas e louças.

Um dos únicos benefícios que é desfrutado por grande parte das famílias é a energia elétrica (71,3%) mas, mesmo assim, está ausente de 1/3 das residências. Este fator resulta da falta de recursos financeiros para sua instalação, situação geradora de consequências em outras esferas da vida familiar, entre elas, a própria instrução dos indivíduos.

Em resumo, um lar assim constituído está longe do conceito que o aborda como lugar onde o trabalhador deve buscar o seu descanso e a sua tranquilidade para recuperar as forças consumidas com o trabalho.

As condições materiais disponíveis dão lugar a inaptações, quebra de padrões morais, sentimentos de fracasso, porque, em razão das precariedades apontadas, acaba por ferir a própria dignidade do trabalhador e de seus filhos.

Tabela 15. Disponibilidade de Infraestrutura nas Habitações.

SANEAMENTO	CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	
	F	%
ÁGUA		
poço próprio	59	20,73
poço coletivo	35	12,23
água encanada	141	49,30
torneira pública	19	6,65
bica	5	1,75
outros	27	9,54
TOTAL	286	100,00
ESGOTO		
público	71	24,82
fossa tratada	25	8,74
fossa negra	64	57,44
N.S.A.	25	9,10
TOTAL	286	100,00
BANHEIRO		
fora	187	65,48
coletivo	28	9,89
dentro	45	15,73
N.S.A.	26	9,10
TOTAL	286	100,00
PEÇAS		
vaso sanitário	46	16,08
chuveiro, v.s.	37	13,03
v.s., chuveiro, pia	7	2,45
v.s., pia	6	2,10
nenhum (banho de bacia, tanque, etc.)	164	57,44
N.S.A.	26	9,10
TOTAL	286	100,00
LUZ ENERGIA		
rede pública	204	71,32
lâmpião, lâmpada a vela	82	28,78
TOTAL	286	100,00

Fonte: Pesquisa

QUALIFICAÇÃO	F	%	ALUGUEL MENSAL (Cr\$)		F	%	PRESTAÇÕES		F	%
Cedida em co-participação alugada	55	19,23	0	9	1	0,67	0	19	-	-
	5	1,81	10	19	5	3,36	20	49	11	14,41
	149	52,10	20	29	3	2,00	50	99	23	30,26
	209	73,10	30	49	33	22,15	100	149	5	6,58
			50	69	33	22,15	mais de	150	3	3,95
	70	99	41	27,52	mais de	150	34	44,74		
	149	52,10	149	100,00	149	100,00	TOTAL		76	100,00
	mais de	150	6	4,03						
N.H.I									1	0,35
N.S.A									-	-
TOTAL									286	100,00

4.3.2. Possibilidades Educacionais

Um dos objetivos do Serviço de Colocação Familiar - explicito na Lei 560, artigo 5º, especificamente no item C -, visa proporcionar instrução escolar, de acordo com leis de ensino, as tendências e capacidades do menor assistido.

No entanto, esta lei era em princípio, dirigida a família substituta. Com sua reformulação considerou-se que o menor também poderia permanecer vinculado a família de origem. Em meio a tantas mudanças perde-se de vista a preocupação com a educação do menor nos moldes da referida Lei. Reinterpretada, pode-se dizer, quanto às tendências do menor, seria relegá-lo às mesmas condições paternas dadas as dificuldades que interferem na aprendizagem: subnutrição, carência de recursos financeiros, inadequação do ambiente doméstico, etc.

Nestes termos, torna-se mais pertinente analisar a questão do ponto de vista da frequência a escola por parte desses indivíduos, como condição caracterizadora desta situação e não, a expansão da rede física dos estabelecimentos escolares.

Dada a uniformidade dos problemas apontados pelas famílias

assistidas em suas histórias de vida, principalmente no tocante a escola, considerou-se por bem transcrever trecho daquela relatada por S.F.C., 50 anos, masculino, volante:

"Não tive escola por falta de recurso vestir muito mal roupa feita de saco de trigo o primeiro calçado que usei estava com 17 anos aprendi a ler e escrever um pouco encinado por meu tio J.A.de A. depois de 21 ano saí de meu avo fui trabalhar num sítio carpir café, tirar leite fazer plantação afinal fazia de tudo que pertencia a lavorra que graças a Deus sei fazer de tudo que pertence a lavora já tirei leite, carpir café, cortei lenha, fui carrroceiro, fui motorista, fui balconista no Estado do Paranã em Cornelio Procopio tratei lavoura de café e no Parana 7 anos mudei para São Carlos sempre trabalhando na lavoura e mudei para município de Analandia tirar leite muitos anos trabalhando e iniciando meus filhos trabalhar, sô não pude estudar eles mal sabe ler e escrever um pouco por falta de recursos".

Esta história de vida como tantas outras, demonstra os obsuáculos encontrados para a instrução escolar, principalmente na zona rural sem contudo, subestimar os entraves observados também nos centros urbanos. Os estratos sociais mais baixos se caracterizam por executarem serviços que encerram baixos rendimentos e, em decorrência, a busca de empregos em idade precoce para o aumento da receita familiar é o que ocorre. Devido à necessidade de subsistência da família, vários fatores são valorizados em detrimento de outros e, sobretudo, a educação. Desde que o fator trabalho, é necessidade premente muitas vezes antes da adolescência desponta assim, como alternativa para a formação escolar. "No meio rural, a concomitância da escolarização com o trabalho produtivo - característica mais frequente na história de vida de cada um dos entrevistados - não é apenas um aspecto distintivo da inserção da escola na vida da sua população. É imposição, igualmente, das condições de existência e das representações que as integram coerentemente num modo de vida!" (Martins, 1974: 114 e 115).

Além disso, o gasto no trabalho principalmente em se traz

tando de indivíduos em fase de crescimento físico, deve ter uma contrapartida, no caso, a reposição de suas forças através de uma alimentação adequada. É comum ouvir por parte dessas famílias que "fulano não tem cabeça para estudo". Sabe-se que isto é passível de acontecer numa situação sub-alimentar; mas, outro fato como a incapacidade de conciliar o desgaste físico provocado pelo trabalho e a atividade intelectual, é notoriamente bastante árduo para os indivíduos e, nesse aspecto, deve ser dimensionado. "As consequências da situação de fome não aparecem apenas quando as crianças nascem e não recebem a quantidade e a qualidade mínimas necessárias para o seu desenvolvimento (...) Começam muito antes, quando estão no útero materno e, até mesmo, antes de serem concebidas, com a situação de fome das suas mães ainda criança" (Cunha - 1976: 191).

Quando questionados sobre os motivos que levaram ao abandono do estudo, várias respostas foram dadas, entre as quais a distância da escola do local de moradia, a falta de recursos da família, a falta de interesse dos pais, a mobilidade espacial intensa, doenças, etc. Todavia, é bem verdade que as lacunas comumente apontadas na educação deste estrato populacional podem ser agrupadas da seguinte maneira: necessidade de ampliar a receita familiar, intensa mobilidade espacial e temporal - vinculada diretamente a origem rural e a instabilidade no emprego - além da subnutrição.

Esta discriminação só é possível a nível teórico, porque na prática, estão estreitamente relacionados uns com os outros e determinam, em regra geral, tanto o analfabetismo quanto a evasão escolar. Estes problemas são decorrentes da situação de marginalidade dos chefes de família que não dispõem de recursos suficientes para proverem a subsistência dos filhos no período escolar, e não podem portanto dispensar sua contribuição para o orçamento doméstico. É de se notar, outrossim, a contradição existente entre a intensa propaganda governamental sobre a democratização do ensino de um lado, e as reais condições de integração aos estabelecimentos de ensino pelos estratos marginais, de outro.

Em primeiro lugar deve haver uma distinção entre indivíduos em idade escolar, ou seja, maiores de 7 anos (73,7% da população total), dos indivíduos situados na faixa etária inferior (30,7%), essa situação pode ser comprovada pelos dados constantes da Tabela 17. Deve-se ressaltar

que, dos indivíduos em idade escolar, apenas 41,5% declararam estar frequentando escolas no período da entrevista. Quanto a este dado observa-se, além do baixo percentual, a concentração de frequência nas séries iniciais do primeiro grau: 1.^a série com 34,5%, 2.^a série com 20,0% e a 3.^a série com 19,0%.

Salienta-se que, ao avançar da idade decresce o número de estudantes; no entretanto, o fato de haver uma grande concentração no limite etário de 7 - 14 anos na 1.^a série do 1.^o grau, encontra várias justificativas, entre as quais, o ingresso tardio nos estabelecimentos de ensino, e a acentuada repetência. Cabe ainda chamar a atenção para o fato de 18,0% dos estudantes estarem frequentando cursos noturnos (Tabela 15), sobretudo significativo para os menores de 18 anos.

Ao panorama descrito acima, soma-se outro referente ao fenômeno da evasão escolar (35,3%). Os dados (Tabela 16) estão de certo modo equilibrados, entre indivíduos com primário incompleto (48,8%) e primário completo (49,2%); essas categorias apresentam um somatório de 98,0%, dado significativo para realçar as baixas possibilidades educacionais deste estrato populacional. Tanto para os que estudam quanto para aqueles que abandonaram a escola verifica-se que eles não ultrapassaram a 6.^a série do 1.^o grau.

Além dos estudantes evadidos, encontram-se os semi-analfabetos e analfabetos propriamente ditos. Quanto aos semi-analfabetos salienta-se que jamais chegaram a frequentar qualquer tipo de estabelecimento escolar; o pouco que sabem sobre escrita e leitura aprenderam sôzinhos e/ou com o auxílio de amigos e/ou parentes, isto é, através do esforço próprio, da iniciativa individual, fato que, talvez explique a baixa frequência de membros familiares nesta situação (9,1%), em comparação com os analfabetos (14,0%). No entanto, semi-analfabetismo nos termos colocados, denota ser um traço mais característico dos indivíduos mais velhos, haja vista a proporção de analfabetos entre 7 e 14 anos (24,7%) e entre 14 e 18 anos (6,0%) perfazendo portanto 30,7% do total.

Outro fator a ser ressaltado refere-se a escolaridade dos demais membros, visto que, em relação aos chefes, apresentam maior nível escolar. No entretanto, alerta-se para o estado educacional apontado anteriormente, visto que poucos conseguiram superar a 4.^a série do ensino bási

co. Neste aspecto, são poucas ou quase nulas as vantagens adquiridas por esses indivíduos, sejam eles semi-alfabetizados ou alfabetizados. Essa situação prende-se quase que exclusivamente das necessidades de obtenção de documentos pessoais que, de certo modo, abrem perspectivas para ingresso no mercado de trabalho. Mas, por outro lado, esta pseudo-perspectiva - é assim que deve ser entendida - não pode ser traduzida por "certificado de garantia" para a profissionalização ou qualificação.

Questionados sobre o grau máximo de estudos que os chefes aspiram para seus filhos, declararam em sua grande maioria ser a 8ª série do 1º grau e em sequência percentual, a 4ª série deste mesmo grau. Quanto aos demais, almejam, em pequena escala, cursos de ordem técnica para os filhos do sexo masculino e, colégio ou curso normal (professora) para as filhas, além de que outros aspirem ensino superior mais para os elementos masculinos que os femininos. O sonho da filha professora e do filho com diploma universitário ou qualquer outro curso profissionalizante, face aos dados anteriores, parece ser de difícil concretização.

Nota-se que independentemente do setor de atividade do chefe a incidência de analfabetismo é elevada. Para os chefes do setor primário 35,3%, enquanto que para os demais setores 10,1% e 14,6% respectivamente secundário e terciário.

Comprova-se pois que a trajetória dos filhos vem sendo, *mutatis-mutandis*, a mesma percorrida pelos pais. Ela se justifica se for colocada em pauta a sobrevivência das famílias. Quanto a isto, os baixos salários percebidos em decorrência das sub-ocupações, é um dos fatores impeditivos para a frequência dos filhos às instituições escolares. Estes, muito cedo, são colocados à disposição do mercado de trabalho com vistas a ampliar a renda familiar. Além do baixo consumo de bens possível a este segmento da população, a educação e dentre os outros serviços também se apresenta limitado.

Em suma, o grau de escolaridade observado não é senão decorrência das condições materiais disponíveis pelas famílias que em última instância, nada mais é que um reflexo do nível de participação no processo produtivo, situação facilmente constatada nas história de vida que se seguem.

"Estudei mas dos anos - no quarto já estava com 12 anos e que estava grande, consegui anegociar para ajudar meus pais, vendia verdura, banana, ovos, etc."

(N.T.F. - fem., 46 anos, lavradora)

, ou ainda

"Aos 7 anos de idade eu fui a escola. A escola era longe, tinha duas horas a pê. Fiz até 3º ano e depois saí para ajudar meu pai porque nessa época meus irmão estava prestano servisco milital".

(V.E.S. - masc., 44 anos, volante, assal.)

Tabela 16. Distribuição dos Estudantes por Período e Faixa Etária.

IDADE	PERÍODO		DIURNO		NOTURNO		TOTAL GERAL
	N	%	N	%	N	%	
7 — 14	482	91,5	45	8,5	527		
14 — 18	33	39,8	50	60,2	83		
18 — +	5	20,8	19	79,2	24		
TOTAL	520	82,0	114	18,0	634		

Fonte: Pesquisa

Tabela 17. Distribuição da População Segundo o Grau de Escolaridade e Faixa Etária.

FAIXA ETÁRIA \ GRAU ESCOLARIDADE	7 ← 14	14 ← 18	18 e +	NA	SUB-%	FA	
	1. ^a	212	3	5	220	34,5	34,5
2. ^a	99	22	6	127	20,0	54,5	
3. ^a	106	10	5	121	19,0	73,5	
4. ^a	64	12	3	79	12,4	85,9	
5. ^a	25	18	3	49	7,7	93,6	
6. ^a	21	18	2	41	6,4	100,0	
SUB-TOTAL	NA	527	83	24	634	100,0	
	%	83,1	13,1	3,8	100,0		
DESISTIRAM	1. ^a ← 3. ^a	19	29	215	263	48,8	48,8
	4. ^a	44	98	123	265	49,2	98,0
	5. ^a ← 6. ^a	-	6	5	11	2,0	
SUB-TOTAL	NA	63	133	343	539	100,0	
	%	11,7	24,7	63,6	100,0	-	
SEMI-ANALFA- BETO	NA	53	13	149	215	-	
	%	24,7	6,0	69,3	100,0	-	
TOTAL	NA	-	-	140	140	-	
	%	-	-	-	21,3	-	
TOTAL	NA	643	229	656	1528	-	
	%	42,1	15,0	42,9	100,0		

4.4- Participação Social

"Nasci e me criei na miséria" é expressão muito corrente entre as famílias entrevistadas. Revolta e resignação se mesclam. É sabido que as exigências ao nível de uma participação social no ambiente rural se apresentam de modo menos elaborado e impositivo do que na cidade.

Lá a família, de certo modo mantinha-se unida quer na vida do trabalho, quer na vida doméstica. Na zona urbana, aquela integração que antes era possível, se vê esfacelada pela divisão do trabalho. Outrossim, às dificuldades anteriores somam-se outras com características inteiramente divergentes, ocasionando sérios problemas. Quanto à adaptação resta então, uma pergunta a fazer: Qual a natureza da participação social das famílias em situação de marginalidade?

Não será necessário acompanhar passo a passo as condições da marginalidade para responder esta questão. Elas estão expostas no corpo do trabalho e atestam que, para essas famílias os horizontes são limitados e instáveis. Elas nem sempre conseguem compreender a sua posição no sistema produtivo, advindo daí uma incapacidade de avaliar os efeitos da estrutura social sobre o seu dia a dia. A dificuldade maior se lhes apresenta ao dimensionar os problemas e posicionar-se frente a eles. Aqueles benefícios

que poderiam usufruir enquanto membros de um grupo, seja ele de caráter profissional ou não, bem como os direitos que possuem como cidadãos não atinge o nível de sua consciência.

Talvez essa distorção do real e o aparente desligamento sejam mais uma decorrência direta do instinto da sobrevivência. Enquanto membro ativo do exército industrial e rural de reserva, os trabalhadores se mostram inconscientes desarmados das ameaças que eles poderiam constituir ao sistema, além de desenvolverem mecanismos de compensação expressos na própria concorrência para a superação de sua miséria. Nestes moldes, onde quer que estejam inseridos, o comportamento deve ser *exemplar, correto*, com fins de garantir a permanência no emprego. Embora pois, a expressão numérica desses trabalhadores seja relevante, ela se dilui quando está em jogo a própria sobrevivência.

Os trabalhadores vinculados a institutos de previdência e a sindicatos, ao serem questionados sobre o significado do INPS e do Imposto Sindical, deram respostas como: "é exigência da firma", "já vem descontado", "o desconto é grande". Realmente, na ordem das coisas são apenas "descontos" que independem da vontade do trabalhador, estando implícita a idéia de que os recursos correspondentes seriam melhor empregados nas despesas domésticas. A aposentadoria é algo tão remoto e representaria uma quantia tão irrisória, que, mesmo depois de recebê-la, teria de continuar vendendo sua força no mercado de trabalho. Quanto ao sindicato, não vêem vantagens em sua filiação, alegando o comprometimento deste com os patrões; esta situação é típica para os trabalhadores diaristas da lavoura. Em suma, as desvantagens econômicas são maiores que os "benefícios" que poderiam vir a desfrutar.

Outro aspecto importante, atem-se ao fato de que, mesmo discriminando as diferentes funções pertinentes a cada tipo de associação, são vistos apenas como de interesse meramente assistencial, com exceção da recreativa e da esportiva. A função religiosa, apesar do seu valor intrínscico, não esconde seu caráter assistencial, ocorrendo a mesma coisa com a função cultural, no tocante à caixa escolar. No entanto, 77,0% das famílias não estão vinculadas a nenhum tipo de associação, reflexo do desconhecimento das mesmas e/ou do desinteresse motivado pelo desgaste físico no trabalho e/ou ainda, da insuficiência de recurso.

Poucos conseguem desfrutar de um descanso adequado. Alguns pro

curam visitar parentes, outros buscam a Igreja. Mas, quase sempre os passeios dos chefes, permeados pela bebida e pelo jogo, ao invés do descanso, revelam o sentimento de derrota. A história de vida de A.L.M., prendas domésticas, 35 anos, esclarece bem o assunto:

"Mas o espozó não me conciderava saia todos dias ia ão jogo de boje e voltava a madrugada bebido e me espancava. Enquanto ele não chegava eu não podia se alimentar nem dormir porque ele ficava raivozo de comer sozinho. Passado alguns meses ele ficou muito doente e fomos morar com a mae dele e eu estava grávida de 4 meses e os seus irmãos todos bebião e nas horas de alento fazião brigas espancava uns aos outros e ninguém tinha pas nem para comer ne para dormir porque a bebedeira era normal dia e noite".

Outra S.N., doméstica, 43 anos, aborda a mesma questão:

"Morei 10 anos, ali começou meu martírio os filhos amentou, ali ele começou jogar baralho, esnuque, dominó, bebia muito aos sábados não vinha para casa, sempre vinha domingo tarde da noite e sem dinheiro e batia demais nos filhos e em mim sem motivo".

Este sentimento de derrota parece redundar pois, numa vida de falsos prazeres mesclada pela agressividade quase sempre descarregada no próprio ambiente doméstico. As contradições do sistema acabam por provocar alterações no comportamento do indivíduo, contradizendo também suas atitudes: a família acaba por arcar com situações alheias à sua vontade fora do seu alcance e portanto, do seu controle.

Ao lado do descontrole emocional de alguns, existe a acomodação de outros. Muitos não saem de casa (66,5%) em decorrência da vida sobre carregada pelo trabalho, falta de dinheiro, de roupas e de calçados.

Às perguntas "quem mais trabalha pela cidade" e "quem poderia resolver os problemas da cidade" ocorrem respostas contraditórias, mas coerentes à visão que possuem do mundo. À primeira pergunta, o papel do político é apresentado como o mais importante, em detrimento do papel do próprio

trabalhador que é sempre subestimado. Na segunda questão os políticos, apesar de continuarem liderando na escala de valores, dividem suas funções com os policiais.

Situação semelhante já foi observada na Região Metropolitana de São Paulo: "experiência do pobre não é apenas a da carencia econômica e cultural, é também a da dureza dos mecanismos coatores nas sociedades urbanas de massa. Não é por acaso que uma das mais sentidas reivindicações populares refere-se à segurança. Segurança, no caso, não quer dizer necessariamente polícia, mas muitas vezes significa segurança contra os abusos da polícia, embora não se limite a este aspecto". (São Paulo: Crescimento e Pobreza).

No entanto, muita gente demonstrou-se incapaz de emitir opiniões sobre a quem caberia tomar decisões, fato esclarecedor da impotência dos líderes religiosos, filantrópicos e políticos, além do próprio povo, para a solução dos problemas urbanos.

Quais seriam pois as qualidades pertinentes a tais líderes? O que é "ser autoridade" no entender desses indivíduos? Por trás das respostas, a "maneira de ser" da autoridade compreende, antes de tudo, um estatuto social e moral. Não dizem respeito aos seus projetos políticos, mas a um estilo de vida: "ser estudado", "honesto", "educado", "ter tempo", são as respostas dadas. Através deste quadro valorativo o trabalhador marginal se espelha naquilo que entende como sendo o caminho mágico para aquisição de prestígio e de posição social. Naturalmente, estas expressariam as condições ideais mas, inacessíveis para o trabalhador.

Outra qualidade indispensável é a educação, no caso considerado o trato dispensado às pessoas. A submissão ao capital e neste caso, à exploração, revela o sentimento de impotência que pode ser amainado pelo tratamento mais humano, mesmo sendo numa linguagem decorativa, prática e usual, capaz de "levantar o moral" e o "sentimento de dignidade".

Enfim, não é relevante que as autoridades saibam ou não opinar e/ou resolver os problemas do povo e da região, conforme ficou demonstrado. Importa sim, as qualidades que possuem para tratar questões referentes à "pobreza". Por este motivo, a posse de um título de eleitor não revela o seu valor político, mesmo quando "doados" pelos políticos. Muito pelo contrário, o título de eleitor é apenas um documento considerado indispensável

vel para "arrumar serviço", "fazer tiro de guerra", "entrar em hospitais", etc. A grande maioria diz seguir "a própria opinião" ao votar, no entanto, sabe-se que isto não é inteiramente verdadeiro. Ao mesmo tempo que procuram acreditar nas promessas políticas eles sabem, no fundo, que o chefe da casa e os parentes mais chegados, por partilharem das mesmas condições de pobreza, são os únicos solidários nos momentos mais cruciais, principalmente quando se veem diante da fome e da falta de abrigo.

As mulheres arcam com as frustrações do cônjuge além das suas próprias. Assumem o controle do lar e saem à cata de auxílios. São elas, em sua grande maioria, as solicitantes dos subsídios fornecidos pelo Serviço de Colocação Familiar. Delas nasce a esperança ao mesmo tempo que a reprodução de uma população fadada a percorrer esta mesma trajetória.

5. RESUMO E CONCLUSÕES

Este trabalho procurou desenvolver a problemática do assistencialismo e marginalidade em dois níveis. Ao nível do assistencialismo a análise centrada na instituição, ou seja o SCF, mostrou como ela foi criada devido à preocupação com o problema do menor abandonado. Julgava-se que tal problema era o resultado da desorganização da família e concentrou-se toda a ação na família conforme expressa a própria denominação do serviço. Ficou-se portanto a nível da aparência do problema, em termos do chamado "efeito iceberg": o problema que aflora é apenas uma pequena dimensão de toda uma problemática de grande profundidade que não foi objeto de análise específica e sistemática quando se implantou o programa.

Vista porém essa mesma instituição como organização formal, a análise constatou a inadequação dos instrumentos criados para os fins visualizados. A maior deficiência organizacional residia no recrutamento dos recursos humanos para a execução do programa, pois o pessoal mobilizado apresentava antes as características de voluntariedade do que as exigências estabelecidas em termos estritamente profissionais.

→ Ao nível da população assistida a análise empírica comprovou que se estava diante de grupos tipicamente caracterizados como marginais e que essa marginalização se evidenciava tanto no que diz respeito ao mercado de trabalho quanto ao mercado de consumo.

Suas origens como produto do exôdo rural, seus processos de reprodução biológica, sua dependência na obtenção de bens de segunda mão, sua escolaridade incompleta configuram, entre outros elementos, o quadro dos estratos de baixa renda que subsistem à margem do sistema e são mobilizados ou integrados na medida das necessidades desse sistema. É o caso típico do chamado exército industrial de reserva.

Diante desse quadro fica evidente que esta instituição criada para superar um problema de tal magnitude não poderia de fato pretender a sua erradicação. Como também, com os instrumentos a sua disposição não poderia promover a integração das populações com tais características. O resultado foi que sua ação assumiu o caráter meramente assistencialista, coerente aliás com a própria concepção que informava o seu programa de trabalho!

SUMMARY AND CONCLUSIONS

The purpose of this thesis is to examine the problem of "assistencialism" and marginality on two levels. At the level of "assistencialism" the analysis which was focused on Serviço de Colocação Familiar in foster homes demonstrated how these agencies were founded due to concern with the problem of the abandoned child. It was concluded that this situation was the result of family problems and all the efforts of the agencies were concentrated in the families as the name of the agencies indicates. The services rendered by the agencies corresponded only to the visible part of the problem "iceberg effect": the symptoms which appear are merely a small part of problems of great complexity were not the object of specific and systematic analysis where the programs were set.

The analysis demonstrated the inadequacy of the means established in relation to the proposed ends in these agencies considered as formal organizations. The biggest organizational deficiency resided in the recruitment of human resources for the execution of the program, because the staffs, which were mobilized, had the characteristics of volunteers rather than those of professional workers.

At the level of the target population the empirical analysis established that what was being dealt with were groups characterized typically as marginals and that marginality appeared not only with respect to the job market but also to the consumer market. The low-income sector of the population is characterized by its origins in the rural exodus, its high rate of reproduction, its dependency on second-hand consumer goods, its incomplete schooling, among other things. This sector subsists at the margin of the system, and is mobilized or integrated in accordance with the needs of the system. This is the typical social situation of the so-called reserve industrial army.

Taking into account this picture it is clear that these agencies (SCF), created for overcoming such great problems; in fact could not aspire to their eradication. With the means at their disposal these agencies could not achieve the integration of a population with such characteristics. The result was that their work assumed a merely "assistencialist" character matching the conception that had determined their organizational planning and procedures.

BIBLIOGRAFIA

- BERLINCK, M. e HOGAN, D., (s.d.). Canais de Comunicação de Massa, Informação e Adaptação Urbana em Classes Populares na cidade de São Paulo. São Paulo (s.e.). mimeografado.
- BERLINCK, M.T., 1975. *Marginalidade social e relações de classes em São Paulo*, Editora Vozes Ltda. 152 p.
- BLAU, P. e SCOTT, R., 1970. *Organizações Formais*, São Paulo, Editora Atlas S.A. 293 p.
- BRASIL. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1973. Inquérito Nacional de Preços. Gêneros Alimentícios. Comércio Varejista das Capitais - 1972 a agosto de 1973.
- CARDOSO, F.H., 1969. *Mudanças sociais na América Latina*, São Paulo, Difusão Europeia do Livro. 238 p.
- CUNHA, L.A., 1975. *Educação e desenvolvimento social no Brasil*, Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alvres Ed. S.A. 293 p.
- DIEESE, São Paulo, 1974. *Estudos sócio-econômicos, família assalariada: padrão e custo de vida*.
- . 1975. *Estudos sócio-econômicos - dez anos de política salarial*.
- FISCHLOWITZ, Estanislau, 1963. *Proteção social à família*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas. 379 p.
- GERMANI, G., 1973. *El concepto de marginalidad*. Buenos Aires, Ediciones Nueva Visión. 110 p.
- GONZALES, E. e BASTOS, M.I., 1974. *Migração rural e o trabalho volante na agricultura brasileira*. Brasília.
- HAGENBUCH, W., 1961. *Economia social*. Rio de Janeiro, Zahar Editores. 310 p.
- JELIN, E., 1974. Formas de Organização da atividade econômica e estrutura ocupacional. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, 9: 53-78.

- KOWARICK, L., 1975. *Capitalismo e marginalidade na América Latina*. São Paulo, Paz e Terra, 187 p.
- LEWIS, O., 1964. *Los Hijos de Sánchez*. México, Fondo de Cultura Económica. 515 p.
- . 1961. *Antropología de la pobreza*. México, Fondo de Cultura Económica. 302 p.
- MARGULIS, M., 1972. *Migración y marginalidad en la sociedad argentina*. Buenos Aires, Paidós. 207 p.
- MARTINS, J.A., 1974. *Escola e trabalho*. São Paulo, 2: 112-132.
- MELLO, M.C., 1975. *O "Bóia Fria" acumulação e miséria*. Petrópolis, Editora Vozes Ltda. 154 p.
- MELLOTTI, V., 1969. *Sociología del hombre*. México, Fondo de Cultura Económica. 167 p.
- MERTON, R. e NISBET, R. *Contemporary Social Problems*. New York, Harcourt, Brace e World, Inc. 847 p.
- NUN, J., 1969. Superpoblación relativa, ejercito de reserva y masa marginal. *Revista Latinoamericana de Sociologia*. Santiago. 2: 178-236.
- OLIVEIRA, F., 1977. *A economia da dependência imperfeita*. Rio de Janeiro, Edições do Graal. 159 p.
- PONTIFICIA Comissão de Justiça e Paz, 1976. São Paulo 1975. Crescimento e pobreza.
- PROJETO de Lei 1121/49. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*. São Paulo, 27 dez. 1949.
- PROJETO de Lei 340/57. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*. São Paulo, 23 out. 1957.
- PROJETO de Lei 554/67. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*. São Paulo, 13 set. 1967.
- PROJETO de Lei 904/63. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*. São Paulo, 15/10/63.

- QUIJANO, A. Redefinición de la dependencial y proceso de marginalización en América Latina. CEPAL, 1970.
- SÃO PAULO. Fundação Plano de Amparo Social. *Estudo sócio-econômico das populações marginais - Rio Claro e Barueri*. vol. I.
- TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo. São Paulo, 1949. I Semana de Estudos do Problema de Menores. *Justitia*: 9: 2-261.
- TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo. São Paulo, 1958. *Anais das Semanas de Estudos do Problema de Menores (V-VI-VII-VIII)*.
- TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo. São Paulo, 1971. *Anais da X Semana de Estudos do Problema de Menores*.
- TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo. São Paulo, 1972. *Anais da XI Semana de Estudos do Problema de Menores*.
- VALENTINE, Ch., 1972. *La cultura de la pobreza*. Buenos Aires, Amorrortu Editores. 223 p.

*ANEXO 1: LEGISLAÇÃO**1.1. Lei nº 560, de 27 de Dezembro de 1949*

Criação do Serviço de Colocação Familiar, jun
to aos Juízos de Menores.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promul
go a seguinte lei:

Art. 1º - Junto aos Juízos de Menores fica criado o Serviço
de Colocação Familiar, que tem por fim proporcionar, a menores necessita
dos, ambiente favorável ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 2º - São colocados em casas de famílias, a título gra
tuito ou remunerado, menores de 0 (zero) a 14 (catórze) anos que, por for
ça de fatores individuais ou ambientais, não tenham lar ou nêle não possam permanecer.

Art. 3º - Só poderá receber menores, nos têmos desta lei a
pessoa que apresentar:

- a) prova de idoneidade moral e capacidade econômica;
- b) prova de exercício de ofício ou profissão lícita;
- c) certidão de casamento, se fôr casado, e do registro de nascimento de cada um dos filhos;
- d) atestado médico provando que nenhuma pessoa de casa sofre de moléstia contagiosa ou prejudicial;
- e) prova de ser considerada, quanto às qualidades pessoais e aos motivos por que se dispõe a receber o menor, apta para desempenhar a função de pai substituto;

f) prova de residência

Art. 4º - A pessoa que receber menor, por intermédio do Ser
viço de Colocação Familiar, assinará, perante o Juiz, compromisso de bem e fielmente cumprir as obrigações que lhe forem estipuladas.

Parágrafo Único - Em benefício do menor, o compromisso pode
rá ser desfeito a qualquer tempo.

Art. 5º - A quem receber menor sob colocação familiar, compete, obrigatoriamente:

a) prover-lhe educação familiar, alimentação, alojamento, vestuário, tratamento médico e dentário, recreação e tudo mais que fôr necessário ao seu desenvolvimento, em condições idênticas às dos próprios filhos;

b) aceitar a orientação que fôr ministrada pelo Serviço de Colocação Familiar, inclusive no próprio domicílio;

c) proporcionar ao menor instrução escolar, de acôrdo com as leis de ensino e as tendências e capacidade do menor;

d) assegurar a educação religiosa do menor e manter sua prática;

e) levar ao conhecimento do Serviço de Colocação Familiar qualquer modificação acentuada no comportamento e na saúde física ou mental do menor;

f) participar dentro de 24 horas, os casos de fuga de menor;

g) comunicar a mudança de domicílio;

h) cumprir qualquer outra determinação do Juiz.

Art. 6º - Compete ao Juiz de Menores organizar, com funcionários do Juízo ou com pessoas estranhas, o Serviço de Colocação Familiar.

§ 1º. Os funcionários serão designados pelo Juiz, sem prejuízo das vantagens do cargo efetivo; e as pessoas estranhas servirão a título gratuito, sendo o serviço considerado de relevante valor social.

§ 2º. Além do pessoal previsto no parágrafo anterior, o Juiz poderá requisitar, ao Poder Executivo, os funcionários técnicos de que necessite.

§ 3º. Os componentes do Serviço devem ser pessoas de reputação ilibada e, sempre que possível, assistentes sociais diplomados por Escola de Serviço Social ou professores, educadores sanitários ou orientadores educacionais, com certificado de curso intensivo de serviço social ou de higiene mental.

§ 4º. O Serviço terá sempre que possível uma clínica de orientação juvenil ou um médico e um psicologista.

§ 5º. Na comarca de São Paulo o chefe do Serviço, de preferência assistente social diplomado por Escola de Serviço Social, será de

signado pelo Juiz de Menores.

Art. 7º - O Juiz determinará "ex officio", a requerimento dos interessados ou do Ministério Público, as medidas que forem necessárias para efetivar a colocação familiar.

Art. 8º - Em se tratando de colocação remunerada, o Juiz, a tendendo ao custo de vida na região e às condições especiais de cada caso, fixará o auxílio a ser pago às pessoas que receberem os menores, em quan tia não superior a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por menor.

Parágrafo único - Em casos excepcionais de moléstia grave ou falta de vestuário, ou em se tratando de menor/problema, devidamente veri ficados, o Juiz poderá conceder auxílio extraordinário não excedente de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 9º - O Juiz não fica adstrito às conclusões do relatô rio apresentado pelo Serviço de Colocação Familiar, nem à filiação do "quan tum" proposto, podendo determinar as verificações que julgue necessárias.

Art. 10 - Os interessados e o Curador de Menores poderão re querer a colocação familiar e a concessão de auxílio.

Art. 11 - O Curador de Menores será sempre ouvido nos pedi dos de colocação familiar.

Art. 12 - A Colocação Familiar, nos termos desta lei, poderá ser concedida no curso do processo de abandono.

Art. 13 - Não havendo, na comarca, instituição que se incuim ba de assistência à família, o Juiz poderá excepcionalmente, estender os benefícios previstos no artigo 8º desta lei à própria família do menor ne cessitado, desde que esta preencha os requisitos do artigo 3º.

Art. 14 - Do despacho que conceder ou denegar deferimento à colocação remunerada, cabe aos interessados e ao Ministério Público pedido de reconsideração dentro do prazo de cinco dias, depois de pessoalmente no tificados.

Parágrafo único - Se o Juiz mantiver a decisão, poderá o in teressado ou o Ministério Público, dentro de cinco dias, pedir reexame do assunto ao Conselho Superior da Magistratura.

Art. 15 - Os prazos para oficialiar e recorrer, nos pedidos de colocação familiar, serão de cinco dias para os interessados e o Ministé rio Público, e de dez dias para o Juiz.

Art. 16 - Deferida a colocação remunerada e não havendo pedido de reexame, o Juiz de Menores fixará em nome do beneficiário, a quantia a ser paga mensalmente.

§ 1º. A vista dessa fixação, o Serviço de Colocação Familiar organizará fôlha de pagamento a ser remetida, mensalmente, à repartição pagadora competente da Secretaria da Fazenda, para ser feito o pagamento aos beneficiários.

§ 2º. A fôlha de pagamento conterá, no mínimo os seguintes dados:

- a) indicação da repartição pagadora e da dotação orçamentária;
- b) nomes dos menores e dos beneficiários;
- c) número da carteira de identidade dos beneficiários, nos termos do § 4º d'este artigo;
- d) importância dos auxílios;
- e) nome do Juiz, por extenso, abaixo de sua assinatura.

§ 3º. As fôlhas de pagamento, cujo total não excederá o limite da dotação disponível distribuída a cada comarca, serão extraídas em quatro vias, destinando-se as duas primeiras à repartição pagadora, a terceira à Secretaria do Tribunal de Justiça e a quarta ao arquivo do Serviço de Colocação Familiar.

§ 4º. Cada beneficiário, para receber o auxílio, deverá provar sua identidade, por meio de carteira de identificação expedida pela Polícia ou pelo Juiz de Menores.

Art. 17 - Os orçamentos consignarão, anualmente, ao Poder Judiciário, verba específica destinada a atender ao pagamento dos auxílios de que trata o artigo 8º desta lei, de acordo com o plano anual que for elaborado.

§ 1º. O empenho da despesa a que se refere este artigo será global, providenciando o Presidente do Tribunal de Justiça, junto à Secretaria da Fazenda, a distribuição do crédito pelas comarcas do Estado.

§ 2º. A Secretaria da Fazenda expedirá ordens de pagamento às repartições pagadoras, que as cumprirão até o limite do crédito distribuído às respectivas comarcas, de acordo com o § 1º d'este artigo.

Art. 18 - Para organização da proposta orçamentária e pos-

terior distribuição de crédito, os Juizes de Menores, no prazo marcado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, apresentarão os elementos necessá-rios.

Art. 19 - Verificado, a qualquer tempo, o excesso de crédito distribuído a determinada comarca; o Presidente do Tribunal de Justiça poderá propor, à Secretaria da Fazenda, a transferência do excedente para outras comarcas.

Art. 20 - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá expedir instruções aos Juizes de Menores para a boa e uniforme execução do serviço de colocação familiar.

Art. 21 - A Secretaria da Fazenda expedirá as instruções gerais que se tornarem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei, em relação aos pagamentos.

Art. 22 - Será feita revisão nos processos de internação de menores, já julgados ou em andamento, a fim de ser possibilitada a colocação familiar.

Parágrafo único - Por exceção, nestes casos, ainda que não ocorra a condição estabelecida no artigo 13, poderá ser concedido o auxílio à própria família do menor.

Art. 23 - Para atender aos encargos decorrentes da execução da presente lei no exercício de 1950, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Poder Judiciário, um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1949.

a) Adhemar de Barros
César Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1949.

a) Cassiano Ricardo - Diretor Geral

1.2. Provimto nº XXIII

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o funcionamento do Serviço de Colocação Familiar, afeto aos Juizes de Menores, na forma disciplinada pela lei estadual nº 560, de 27/12/1949;

CONSIDERANDO o acêrto da lei, mandando que seja organizado aquele serviço com funcionários do Juízo, ou com pessoas estranhas de reputação ilibada;

CONSIDERANDO mesmo a complexidade do "problema do menor necessitado", tornando urgente a colaboração geral, por se tratar de uma campanha cívica e patriótica;

CONSIDERANDO que a lei em aprêço permite a requisição ao Poder Executivo de funcionários, habilitados (artigo 6º, § 2º), devendo ser dada preferência a assistentes sociais, educadores, orientadores educacionais e professores, com certificado de curso intensivo de Serviço Social ou de higiene mental (artigo 6º, § 3º);

CONSIDERANDO que essa requisição não fere a resolução nº 349, de 29/4/53, de sua Exª o Sr. Governador do Estado, desde que os serviços em foco são atinentes ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a conveniência da criação de uma clínica de orientação juvenil, composta no mínimo de um médico e um psicologista (artigo 6º, § 4º);

CONSIDERANDO que consoante representação das Secretaria da Justiça, há toda conveniência de normalizar a requisição de funcionários de acôrdo com as reais necessidades das comarcas em que deverão prestar serviços.

DETERMINA:

1º - Que o "Serviço de Colocação Familiar", seja obrigatoriamente organizado pelos juizes de direito em todas as comarcas e o quanto antes, atualizando-o anualmente no mês de janeiro, com pessoas de boa von

tade nelas residentes, dando preferência aos Promotores Públicos, funcionários do Juízo e outras autoridades, médicos, farmacêuticos, diretores de instituições locais públicas ou particulares, professores, funcionários públicos, vicentinos, damas de caridade, homens e senhores da sociedade que queiram prestar serviços, a título gratuito, sem prejuízo de suas efetivas funções;

2º - Que os juízes de direito se esforcem com toda brevidade na organização da "Clínica de Orientação Juvenil" em cada comarca funcionando em sala adequada, ao lado do juízo, especialmente para os exames físico-psíquicos e pedagógicos e pela orientação educacional dos menores colocados em famílias, devendo ser aproveitados, de preferência, os médicos e professores locais que queiram colaborar gratuitamente, adotando-se o sistema de rodízio, de acordo com as conveniências do serviço e dos colaboradores;

3º - Que havendo entretanto necessidade, sejam requisitados ao Poder Executivo, funcionários técnicos para colaborarem com o Juiz nos serviços em aprêço, pelo tempo que se tornar indispensável;

4º - Que a requisição seja encaminhada à Secretaria da Justiça, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça, que reexaminará os casos pendentes;

5º - Que semestralmente deverá ser enviado à Corregedoria Geral da Justiça, o relatório das atividades dos serviços de que trata este Provimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Paulo, 1º de setembro de 1953.

a) Manoel Gomes de Oliveira
Presidente.

à) Paulo Colombo Pereira de Queiroz
Vice-Presidente.

a) Márcio Pereira Munhós
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no Diário Oficial de 5/9/53, página nº 4.

1.3. *Lei nº 4.269 de 22 de Outubro de 1957*

Altera a Redação do Artigo 8º e seu parágrafo único da Lei nº 560, de 27 de dezembro de 1949.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a ter a seguinte redação o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei nº 560, de 27 de dezembro de 1949:

"Artigo 8º - Em se tratando de colocação remunerada, o Juiz atendendo ao custo de vida na região e às condições especiais de cada caso, fixará o auxílio a ser pago às pessoas que receberem os menores, em quantia não superior a Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por menor.

Parágrafo único - Em casos excepcionais de moléstia grave ou falta de vestuários, ou em se tratando de menor/problema, devidamente verificados, o Juiz poderá conceder auxílio extraordinário não excedente de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1957.

- a) Jânio da Silva Quadros;
- b) Antônio de Queiroz Filho.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 22 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor-Geral

1.4. *Lei nº 8.435, de 3 de Dezembro de 1964*

Publicado no D.O.E. de 4 de dezembro de 1964.

Altera a redação do artigo 8º e § único da Lei nº 560, de 27/12/1949, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4.269, de 22/10/1957.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Cyro Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a ter a seguinte redação o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei nº 560, de 27 de dezembro de 1949, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4.269, de 22 de outubro de 1957:

"Artigo 8º - Em se tratando de colocação remunerada, o Juiz atendendo ao custo de vida na região e às condições especiais de cada caso, fixará o auxílio a ser pago às pessoas que receberem os menores, entre o mínimo de um-décimo (1/10) e um-têrço (1/3) do salário mínimo vigente na região, por menor.

Parágrafo único - Em casos excepcionais de moléstia grave ou falta de vestuário, ou em se tratando de menor/problema, devidamente verificados, o juiz poderá conceder auxílio extraordinário não excedente de um-quarto (1/4) do salário mínimo vigente na região".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de de zembro de 1964.

Cyro Albuquerque, Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 03 de dezembro de 1964.

Francisco Carlos, Diretor-Geral, Substituto.

1.5. Lei nº 10.069, de 9 de Abril de 1968

Dá nova redação ao artigo 13 da Lei nº 560, de 27 de dezembro de 1949.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 13 da Lei nº 560, de 27 de dezembro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 13 - O Juiz poderá estender os benefícios previstos no artigo 8º desta lei à própria família do menor necessitado, preenchidos os requisitos do artigo 3º.

Parágrafo único - O Juiz poderá, também, de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Conselho Superior da Magistratura, beneficiar instituições que se destinem ao acolhimento de menores necessitados que adotem o regime de semi-internato".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 09 de abril de 1968.

Roberto Costa de Abreu Sodré

Anésio de Paula e Silva - Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 9 de abril de 1968.

Nélson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

1.6. Provimento nº XXXVI

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a nova redação dada ao artigo 13 da Lei 560, de 1949, retirando o caráter de excepcionalidade ao auxílio dado ao menor na própria família.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 13 da Lei 560/49, permitindo aos Juizes beneficiarem instituições que se destinem ao acolhimento de menores necessitados e que adotem o regime de semi-internato;

CONSIDERANDO a necessidade de regular essa nova forma de aplicação da verba consignada ao Serviço de Colocação Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Somente poderão ser beneficiadas, na forma do parágrafo único do artigo 13 da Lei 560 de 27 de dezembro de 1949, as instituições legalmente constituídas e registradas no Serviço Social do Estado, bem como no Serviço de Colocação Familiar criado em cada comarca, que se destinem ao acolhimento de menores necessitados e que adotem o regime de semi-internato.

Parágrafo Único - Após o deferimento do registro da Instituição junto ao Serviço de Colocação Familiar, o Juiz de Menores deverá enviar à Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de formação de cadastro, os seguintes dados: nome da instituição, número de registro, sede, nome dos diretores e indicação dos responsáveis pela aplicação do benefício.

Art. 2º - A instituição deverá obrigatoriamente:

a) prover a educação, alimentação, vestuário e tratamento médico e dentário do menor encaminhado pelo Serviço de Colocação Familiar;

b) propiciar ao menor instrução escolar, de acordo com as leis de ensino;

c) ministrar ensino profissional, conforme a idade do menor, de molde a permitir que se capacitem ao exercício de pequenos ofícios;

d) fornecer, no mínimo, duas refeições diárias;

e) levar ao conhecimento do Serviço de Colocação Familiar qualquer modificação acentuada no comportamento ou na saúde física e mental do menor;

f) comunicar, imediatamente, ao Serviço de Colocação Familiar, o desligamento do menor;

g) aceitar a orientação que fôr ministrada pelo Serviço de Colocação Familiar.

Art. 3º - Para a percepção do benefício, a instituição assinará, perante o Juiz, compromisso de bem e fielmente cumprir as obrigações que lhe forem impostas.

Art. 4º - Nas comarcas onde houver instituições que reúnem os requisitos estabelecidos neste Provimento, o Serviço de Colocação Familiar poderá, mediante pagamento mensal "per capita" fixado na Lei nº 8435, de 3 de dezembro de 1964, encaminhar menores, até o máximo de 14 anos de idade.

Parágrafo Único - A comprovação do pagamento pelo Serviço de Colocação Familiar à Secretaria do Tribunal de Justiça será feita, mensalmente, através de remessa das fôlhas correspondentes, nas quais deverão constar, obrigatoriamente:

- I - mês a que se referem;
- II - nome da instituição e número de registro;
- III - nome e idade de cada menor bem como o valor "per capita" respectivo;
- IV - valor total dos benefícios;
- V - assinatura do responsável pela aplicação do benefício, dando quitação da quantia total recebida;
- VI - o "visto" do Juiz de Menores.

Art. 5º - O Serviço de Colocação Familiar poderá, também, entender o benefício a instituições que objetivem ampliar sua capacidade de atendimento a menores, observadas as disposições dos incisos 1º, 2º e 3º deste Provimento.

§ 1º - As instituições interessadas deverão, nesta hipótese, remeter até 30 de novembro de cada ano relatório circunstanciado contendo a programação para o ano imediato e memorial descritivo das obras ou melhorias que pretendam executar;

§ 2º - De posse desses elementos, o Juiz de Menores elaborará, até 31 de dezembro de cada ano, um plano de aplicação da verba, subordinando-o à aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça;

§ 3º - O plano de aplicação da verba, previsto nos parágrafos anteriores, terá por base a dotação que será consignada à comarca no orçamento do exercício imediato. A previsão orçamentária será comunicada, até 31 de outubro de cada ano, pela Secretaria do Tribunal de Justiça ao Juiz de Menores;

§ 4º - A instituição beneficiada prestará contas de cada parcela recebida, instruída com comprovantes originais das despesas realizadas, diretamente ao Serviço de Colocação Familiar. O Juiz de Menores só liberará nova parcela do benefício destinado à entidade após essa prestação de contas,

§ 5º - O Juiz de Menores encaminhará, imediatamente, a prestação de contas, acompanhada de parecer motivado, para aprovação final do Presidente do Tribunal de Justiça;

Art. 6º - Adotada a forma de aplicação de verba prevista no parágrafo único do artigo 13 da Lei 560/1949, o Juiz de Menores reservará, no entanto, uma parcela do total da dotação do Serviço de Colocação Familiar para o atendimento de menor na própria família, ou em família substituta, observados os preceitos aplicáveis da lei citada e as instruções dos itens 1º, 2º, 3º e 4º do Provimento nº XXIII/53, do Conselho Superior da Magistratura.

Art. 7º - Toda instituição beneficiada pelo Serviço de Colocação Familiar deverá possuir livro onde, mensalmente, será lavrado termo de inspeção do Juiz de Menores.

Art. 8º - Ao final de cada exercício, o Juiz de Menores deverá enviar relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Colocação Familiar à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, anexando cópias dos termos da inspeção referidas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão da verba consignada para o exercício imediato.

Art. 9º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Paulo, 16 de julho de 1968.

a) Márcio Martins Ferreira
Presidente do Tribunal de Justiça.

Cantidiano Garcia de Almeida
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

Hildebrando Dantas de Freitas
Corregedor Geral da Justiça.

Tabela 1. Distribuição dos Demais Membros por Faixa Etária segundo o Setor de Atividade do Chefe.

FAIXA ETÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE DO CHEFE											
	I		II		III		Desempregados		Total Geral			
	FA	%	FA	%	FA	%	FA	%	FA	%		
0 — 1	15	31,91	11	23,40	19	40,43	2	4,26	47	100,0		
	2,09		2,68		2,82		1,68		2,45			
1 — 5	119	37,66	66	20,89	105	33,22	26	8,23	316	100,0		
	16,60		16,06		15,60		21,85		16,46			
5 — 10	214	37,75	131	23,10	193	34,04	29	5,11	567	100,0		
	29,85		31,87		28,68		24,37		29,52			
10 — 15	176	36,59	99	20,58	181	37,63	25	5,20	481	100,0		
	24,55		24,08		26,89		21,01		25,05			
15 — 20	92	39,49	39	16,74	83	35,62	19	8,15	233	100,0		
	12,83		9,49		12,34		15,97		12,14			
20 — 30	37	38,54	24	25,00	26	27,08	9	9,38	96	100,0		
	5,16		5,84		3,86		7,56		5,00			
30 — 40	39	31,97	32	26,23	45	36,88	6	4,92	122	100,0		
	5,44		7,79		6,69		5,04		6,35			
40 — 50	14	38,89	5	13,89	14	38,89	3	8,33	36	100,0		
	1,95		1,22		2,08		2,52		1,88			
50 — 60	4	80,00	-	-	1	20,00	-	-	5	100,0		
	0,56		-		0,15		-		0,26			
60 e +	7	41,18	4	23,53	6	35,29	-	-	17	100,0		
	0,97		0,97		0,89		-		0,89			
TOTAL	717	37,34	411	21,41	673	35,05	119	6,20	1.920			
	100,0		100,0		100,0		100,0		100,0			

Tabela 2. Distribuição da Renda Familiar segundo o Setor de Atividade Produtiva do Chefe.

FAIXA DE RENDA	SETOR DE ATIVIDADE		PRIMÁRIO		SECUNDÁRIO		TERCIÁRIO		DESEMPREGADO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
0	134	-	-	-	2	2,08	3	15,78	5	1,74	5	1,74
134	268	25,50	-	-	6	6,25	7	36,85	39	13,63	39	13,63
268	402	28,43	30	43,48	26	27,08	6	31,58	91	31,84	91	31,84
402	536	21,56	14	20,28	25	26,04	2	10,52	63	22,02	63	22,02
536	670	13,72	18	26,09	23	23,95	-	-	55	19,23	55	19,23
670	804	5,88	6	8,70	7	7,30	1	5,27	20	7,00	20	7,00
804	938	-	-	-	5	5,20	-	-	-	-	-	-
938	1055	1,96	1	1,45	1	1,05	-	-	4	1,40	4	1,40
1055	+	2,95	-	-	1	1,05	-	-	4	1,40	4	1,40
TOTAL	102	100,00	69	100,00	96	100,00	19	100,00	286	100,00	286	100,00

Fonte: Pesquisa

OCUPAÇÃO	PRIMÁRIO		SECUNDÁRIO		TERCIÁRIO		PROFISSÕES LIBERAIS		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Lavoura	1	100,00							1	0,35
Operária			55	100,00					55	19,23
Bancária					29	26,36			29	10,14
Funcionária Pública					11	10,00			11	3,85
Comerciária					4	3,64			4	1,40
Costureira					23	20,90			23	8,04
Empregada Doméstica					10	9,10			10	3,50
Cozinheira					3	2,73			3	1,05
Servente Cozinheira					16	14,55			16	5,59
Contadora									57	87,70
Professora Primária									8	12,30
Advogada, Enfermeira, Médica					14	12,72			14	4,90
SUB-TOTAL	1	100,00	55	100,00	110	100,00	65	100,00	231	80,77
N.H.I									47	16,43
N.S.A.									8	2,80
TOTAL									286	100,00

Tabela 4. Distribuição da Aspiração Ocupacional para as Filhos por Setor da Economia.

OCUPAÇÃO	PRIMÁRIO		SECUNDÁRIO		TERCIÁRIO		PROFISSÕES LIBERAIS		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Lavoura	5	100,00							5	2,28
Operário			62	100,00					62	28,18
Bancário					43	34,12			43	19,54
Funcionário Público					2	1,59			2	0,91
Comerciário					10	7,94			10	4,55
Mecânico					63	50,00			63	28,63
Prest. de Serviços (de nível técnico) eletrecista, tele grafista, alfaiate, etc.					8	6,35			8	3,64
Engenheiro, médico, advogado							27	100,00	27	12,27
T O T A L	5	100,00	62	100,00	126	100,00	27	100,00	220	100,00

Fonte: Pesquisa

Tabela 5. Tempo de Permanência do Chefe nas Ocupações por Setor de Atividade.*

SETOR TEMPO	I		II		III		TOTAL		
	N	%	N	%	N	%	N	%	
0 — 1	22	21,57	15	21,74	20	20,83	57	21,35	21,35
1 — 3	12	11,76	26	37,68	19	19,79	57	21,35	42,70
3 — 5	16	15,69	9	13,04	15	15,63	40	14,62	57,32
5 — 10	24	23,53	10	14,49	21	21,88	55	20,59	77,91
10 — 15	14	13,73	4	5,80	8	8,33	26	9,74	87,65
15 — 20	3	2,94	1	1,45	5	5,21	9	3,36	91,01
20 e mais	1	0,98	1	1,45	-	-	2	0,74	91,75
S/Inf.	10	9,80	3	4,35	8	8,33	21	8,24	100,0
TOTAL	102		69	100,0	96		267	100,0	-

* Nesta tabela não estão incluídos os 19 chefes desempregados por ocasião da pesquisa.

Fonte: Pesquisa

Tabela 6. Distribuição de Óbitos por Faixa Etária, Segundo o Setor de Atividade do Chefe.

SETOR FAIXA ETÁRIA	I		II		III		DESEMPREGADO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
	7º mês — 9º mês	21	19,63	1	4,76	8	8,79	6	31,58	36
0 — 1	68	63,55	14	66,67	67	73,62	8	42,10	157	65,97
1 — 5	17	15,89	6	28,57	12	13,19	5	26,32	40	16,80
5 — 10	-	-	-	-	2	2,20	-	-	2	0,80
10 — 15	-	-	-	-	1	1,10	-	-	1	0,42
15 — +	1	0,93	-	-	1	1,10	-	-	2	0,84
T O T A I S	107	100,0	21	100,0	91	100,0	19	100,0	238	100,0

Tabela 7. Distribuição do Orçamento Doméstico por Itens e Setor de Atividade do Chefe.*

ÍTEM	SETOR		PRIMÁRIO		SECUNDÁRIO		TERCIÁRIO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Alimentação	26.420	64,6	9.821	65,9	22.533	64,4	58.774	64,7		
Habituação	7.418	18,1	2.181	14,6	6.216	17,7	15.815	17,4		
Prest. (Vestuário)	3.928	9,6	1.709	11,5	3.435	9,8	9.072	10,0		
Remédios	2.447	6,0	687	4,6	2.021	5,8	5.155	5,7		
Transporte	187	0,5	63	0,4	182	0,5	432	0,5		
Outros	493	1,2	450	3,0	636	1,8	1.579	1,7		
TOTAL	40.893	100,0	14.911	100,0	35.023	100,0	90.827	100,0		

* Não estão incluídos os valores referentes aos chefes desempregados.

Fonte: Pesquisa

Quadro 1. Interesse da Esposa em Trabalhar e os Motivos para o impedimento do Trabalho.

GOSTARIA DE TRABALHAR FORA	N	%	PORQUE NÃO TRABALHA FORA	N	%
			O que o marido ganha é suficiente	11	0,77
Sim	130	85,53	Filhos pequenos (não há onde deixá-los)	73	56,15
Não	22	14,47	Marido não deixa	5	3,85
			Doença	40	30,77
			Não tem profissão	2	1,54
			Outros	9	6,92
T O T A L	152	100,00		130	100,00

Fonte: Pesquisa

Quadro 2. Participação do Salário da Esposa no Orçamento Doméstico.*

PORQUE TRABALHA PARA FORA	N	%	NO QUE MAIS CONTRI- BUE O DINHEIRO	N	%	COM QUEM FICAM OS FILHOS	N	%
			mantimento	96	47,07	em casa sozinhos	79	58,96
			remédio	14	6,86	em casa com os		
Para ajudar em casa	134*	46,85	aluguel	32	15,69	filhos mais ve-	28	20,90
			estudos	8	3,92	lhos		
N.S.A.	152	53,15	vestimenta	24	11,76	acompanham no	16	11,93
			prestação	16	7,84	serviço	5	3,73
			outros	14	6,86	outros	6	4,48
T O T A L	286	100,00		204	100,00		134	100,00

* Nesse total estão incluídas as 21 esposas que na época da entrevista assumiram a chefia da casa.

Fonte: Pesquisa

Quadro 3. Distribuição de Bens
(%)

B E M	%
Rádio	46,2
Fogão a gás	52,4
Ferro elétrico	47,5
Liquidificador	14,20
TV	11,5
Geladeira	2,1
Máquina de Costura	15,4
Bicicleta	11,9
Jogo Estofado	7,4

ANEXO 3: HISTÓRIAS DE VIDA

S.F.C.

Começo da minha vida

Fui nascido em 16-2-1922 No Municipio de analandia filho de a.F.C. e Dna D.L.Q.F. Sem mãe com a idade de 6 anos fui cabar de ser criado na caza de meu avos M.L.Q. com a idade de 8 anos comecei trabalhar na inchada carpindo cafe ate a idade 21 anos sem ver nem um tustão no meu bolço não tive escola por falta de recurço vestir muito mal ropa feita de saco de trigo calçado o primeiro calçado que uzei estava com 17 anos aprendi aler e escreve um poco encinado por meu tio J.A.Q. depois de 21 ano sai de meu avo fui trabalhar num sitio carpir cafe tirar leite fazer plantaçãõ afinal gazia de tudo que pertencia a lavoura que graças a Deus sei fazer de tudo que pertence a lavoura ja tirei leite carpir cafe cortei lenha fui carroceiro foi motorista fui balconista no Estado do Parana em Cornelio Procopio tratei lavoura de café e----- no parana 7 anos mudei para São Carlos sempre trabalhando na lavoura e mudei para municipio de analandia tirar leite muintos anos trabalhando e incinando meus filhos trabalhar so não pude estudar Eles mal sabe ler e escrever um pouco por falta de Recursos depois que mudei em RC melhorou a minha vida um poco a 6 anos graça agradeço a boa Vontade do Noço Bondozo povo de RC que me tem ajudado o senhor O.G. que me em caminhou eçe ajutorio que estou arrecebendo de Voça Senhoria e Noços Governador que estão a cabar de criar i inducar os meus filhos com mais facilidade aqui

Na sidade fas 4 anos que moro na sidade toda vida morei no sitio sempre trabalhando na lavoura e sempre mal de vida não tinha coberta para me cobrir porque que mora na roça não ganha suficiente que da para viver e não tem quem ajude emtão rezolvi mudar para sidade porque tem mais recurço para encinar os filho aler e escrever tem caicha escolar tem sempre o povo caridozo que ajuda com um roupa uzada que as patroas dão numa doença temos o pronto socorro que nos socorre com comçulta com remedio com transporte sempre o que a maior facilidade de si viver porque

o povo colabora com a gente

Entigamente era mais dificil a vida oge esta mais facil de vido que a mais recurço de Escolas medecina e tambem temos os noços gover nadores que colabora com nos a rrespeito a serviço estamos na mesma coiza por que eu não tenho imprego nem officio trabalho volante pra um e pra o- tro na roça tanto eu como meus filhos não temos ordenado firme não temos garantia eu não pago caixa de cualidade alguma porque alavoura não se ti nha Direito ainda so trabalhos oje ja esta fazendo falta o meu tempo de serviço porque trabalhei muinto não fis futuro oje esto doente cançado não quento mais serviço pezado não e pela idade e pela esforço que tive em serviço e mal alimentação e friage força demais serviço demais pençar demais não deficuldades neste mundo eu fis de tudo so não matei ninguem nem robei graças a Deus fim

,S.F.C.

E.T.S.

Passo 9 meses gravidez doente depois que eu tive a crinaça foi que melho
rei meu marido foi muito doente depois que caso.

O que meu marido fazia era sô para gastar com duença

Esta minina que eu tive era muito duente.

A primeira menina minha a mais velha

Minha mãe era muito duente e ela queria que eu cazasa logo

Eu mi casei com D. desde que eu casei ele nunca mi largo. nunca dexo eu
passar fome ele nunca me bateu

É muito trabaiado cuida bem da familia não gasta de farra.

Quando eu fico doente ele cuida bem de mim e da familia

Até hoje nôs veve muito feliz

Ele so fica parado quando não acha serviço ou estão quando doente

M.A.D.

Prezados senhores Em Minha Vida Depois que me casei tem sido muito sacrificada. Para começar Enquanto não tinha nem um filho apesar de Meu Marido ganhar pouco Mas em fim nos se entendia e ia Muito Bem

Mas Depois apareceu o Primeiro filho quer dizer que a vida ja mudou ja não era mais so eu E ele,

Depois apareceu o segundo a vida ja estava Mais dificil os custo de vida cada dia subia Mais E o salario de Meu Marido Não dava eu precisava Deixar as crianças com minha irmã

E ia cortar cana de cedo a noite para poder ajudar um pouco, E os anos foram passando ja não Era mais dois filhos ja são trez e assim qte agora como os senhores sabem tenho cinco filho, Mas e uma Vida Dura o que Meu Marido ganha da Mal pra nos comer pagar o pao, e Algumas Verduras que a gente compra, infelicamente gas nunca nunca sobra do ganho do meu Marido Eu então Lavo roupa de uma Vizinha E de uma irmã e o que recebo compro o gas e alguma couzas Escolar para meus filho, casa Eu não tenho Moro com Meus Pais que tambem E pobre, uma roupa melhor eu não posso comprar si Meus filhas e Meu Marido tem algumas ropa melhor e Porque ganho das pessoas que tem dó E procura Me agudar porque eu com cinco filhas gostaria de trabalhar Mas eu sei que os senhores me intende como que eu posso ir trabalhar com cinco filho si o Mais Velho não serve pra Olhar o Mais Novo as vezes as pessoa Diz assim a mora com a maes ela pode olhar as crianças pra filha ir trabalhar, mas não e assim Minha Mães e doente esta com setenta anos de idade como posso Deixar cinco criança para minha Mães olha

E agora os dias vão passando Meus filhos estão crescendo assim como Deus quer passando Necessidade, os senhores sabi como eles vão crescendo Ver seus colega andar Bem arrumadinho Bem que eu gostaria de vir Meus filhos tambem andar como os outros Bem arrumado Mas Não posso os Mais pequenos quando ver um sorveteiro Chora que quer Mas não posso sequer compra um sorvete para meus filhas quando passa um carinho na rua sa vezes tem um que tem Dó e compra Mas não e sempre que esta ou aquela criatura

Esta au Lado da gente Para ter da de um inocente que as Vezes pode ate
perder a Vida por falta de trezentos cruzeiro para compra um sorvete
Mas em fim agradeço a Deus que meu Marido e um otimo es um Otimo chefe de
casa

Não tem Pregiça para trabalhar não reclama da vida Não Bebe Não Me Maltra
ta es um Otimo espouso graças a Deus

agora achei que vou Parar Por aqui porque ja estou cançada De escrever
queo que me Desculpa por Minha Mal Escrita Porque estou um pouco Nervoza

Muito Obrigada

M.A.D.

São Carlos 7 de Maio de 1973

H.B.C.

Casada di 25 de abril 1959.

A minha filha mais velha tem 12 anos nascida no dia 15 de novembro 1960
Quando ela tinha 6 meses teve toce comprida.

Dai 3 anos veios L. Dai um ano veio V.L. Dai um ano veio S. Depois veio
C.A. Depois veio P.C. Depois veio A.C.

Todos os meus filhos estão com saude graça ao bom Deus.

O meu marido e muito bom Ele não tem vicio

Nãibebe não fuma

Não sai para se divertir com os amigos

So sai junto com eu e os filhos.

Nos não temos uma vida boa porque somos pobre

Mais assi mesmo estou contente

Porque ele e bom para mim e os meus filho

Nos paça muito aperto na vida mais nos deve se contenta como Deus que

A minha filha mais velha tem vontade de estudar mais nos não pode

Porque nos tem 7 filhos e e so o meu marido que trabalha e não ganha bem
e eu não poço trabalhar porque eu tenho filho pequeno

Nos tem muita vontade de fazer uma casa de tijolo pelo meno 3 comodo mais
inte agora não deu para nos fazer

Nos mora ne um barraco de barro e tabua quando chove molha um pouco mais
não tenho outro jeito

Pouco estou muito contente

Contente de eu receber este dinheiro que veem do juiz

Com esse dinheiro compro leite roupa sapato e comida quando falta

A minha filha mais velha não tem muita saude

Fui operada do Estomago este mes.

Nos não temos nada temos so muito filho mais si deus quiz assim

Eu sou contente.

Carne a jente que e pobre....

Ficar contente porque não temos outro jeito

Eu não tenho uma cadeira eu tenho 3 camas velha sem cabeceira
Tudo isso é porque nos não podemos compra
Tenho um guarda comida velho esta tudo quebrado
Tenho um radinho que eu ganheira da minha sogra que agora ja é falecida
a 10 anos
Tenho uma maquina que meu pai me deu quando eu casei de presete
E sempre rezo e peço a Deus que o governo nunca me tire de receber este
dinheiro que eu pego aí porque me serve muito bem
Eu não gasto atoa
Gasto com que preciso para o meu filho e filha e em minha casa
Agente e pobre se for conta tudo avida demora muito e eu estou doente e
estou de repouso não tenho mais cabeça para escrever tudo
Poriço vou para niso mesmo
Eu não sei escreve muito bem fiz so o primeiro ano
So o que eu digo e que Eu sou pobre
Onde moro não tem luz não tem agua pego do carro da prefeitura quando a-
trazo os 10 mil que pago por mes
Eles fala que corta a agua máis como sou pobre faço assim inte o dia que
deu melhora
A minha vida e do meu marido
Se eu for conta avida minha e dos meus marido e dos meu filho era uma no
vela de um ano
Poriço vou para que eu ja Estou cansada.

N.T.F.

Sou filha natural de J.P.+ sabia ler escrever nascido em Baia. A mae M.T.J.+ nacida em turvina

Nos meus 8 anos de idade fui matriculado no grupo de Monte azul Paulista onde fui nacida no dia 16 de maio de 1927

Estudei ate o segundo ano, Depois pasei para o terceiro ano. A Profesora N.G. por não ter companhia ela pedio agencia para meus pais e Diretor fui estudar saindo todos os dias para Marcondizia na Fazenda Ougusto Sganzela

Estudei mas dos anos-no quarto ja estava com 12 anos ei que estava grande, consegui a negociar para ajudar meus pais, vendia verdura, banana ovos etc. aquele tempo meu pae sempre foi Peixeiro vendia o K de Peixe a 4.000 mil rez, eu vendia banana a tustão a duzia, frango 2mil rez e asim por diante. Depos pasei a catar cafe na Catação do Sr. N.M. catava 1 saco de 60 K 1500 res precisava trabalhar para catar dois sacos limpo. Ajei que ganhava Pouco fui trabalhar na roça apanhar algodão a 250 a aroba apanhar cafe maduro a 100 res o litro, Depos ja nos meus 14 anos fui experimentar trabalhar por dia, ja aumentou mas a 5000 mil res por dia, Depos pasou a 7000 mil res por depos fomos a fazenda do sr. M.M.E.T. ja pasou a 10.000 mil res por dia. So tinha a vantagem o custo de vida era mais facil porque tinha o serviço para trabalhar que existia as ferramentas, os preparos que tinha oje. So tem a vantagem que oje o serviso e mais maneiro. Neste meio de tempo em casei com a idade de 19 anos de idade,me casei em Monte Azul no dia 14 de setembro de 1946, Fui morar no Posto 97 municipio de olimpia. la nos prantava roça. algodão milho aroz.Ja começamos a criar porcos para o gasto da casa.

O ano seuinte na mesma fazenda pasamos a trabalhar com o sr. C, nos tocava 1 alqueire e meio de brejo nos trabalhava com orta, as coisas ja foi sempre melhorando não nos faltava nada moramos ali 2 anos

depos mudamos na mesma fazenda com o proprio Patrão G.J. bem perto de Al
tair trabalhamos mas um ano deu para livrar alguns tostão. Com este todos
 nos era meeiro. Depos mudamos para Guaraci Pegamos terça nos tocava 3 al
queires de tera trabalhamos mas dos anos isto foi na fazenda do sr. E.F.
 Depos mudamos a fazenda Graria tocando a meia com o sr. J.V. sofremos um
 pouco mas tinha um boi de caro manço de canga. Eu trabalhava com o boi por
dia para defender o pão para os filhos e meu marido rancando toco por dia
 para nos prantar, isto era na beira do rio grande o meu patrão era pobre
 e casavam muito, capivara peixe e viado não faltava e as roças era por
 conta do J. de.

O ano seguinte com o dinheiro que nos ganhamos resolvemos
 arendar terra. Entramos com a Compania Agro dos Igrez em Matão arendamos
 dos alqueires e meio. arendanos por ter anos a 1 200 o alqueire, nestes 3
 anos posuimos dos buros e dos bois nos trabalhava com o Banco do Brasil, na
 colheita nos justava camaradas no fim sempre sobrava, no fim dos 3 anos
 venceu mudamos a casa para outra envernada chamada Retiro no Ponto de a-
 reia, Ficamos mas 4 anos e 1500 o alqueire neste meio de tempo meu so-
 gro mandou falar que Santa Gertrudes era melhor vendemos 12 cabeças de
 porco, 2 buro, dois boi e uma vaca também algodão arroz e milho. Vim para
 Santa Gertrudes no dia 19 de agosto de 1960 aranjamos aqui na chacara Ne
voeiro troxemos estes tempo atraz 30.000 livre de despesa trazendo 10 sa
cos de arroz 2 de feijão gordura e milho pasamos a trabalhar ate quando o
 dinheiro acabou não quiseram dar o que nos comer se valemos com uma quar
ta de mandioca e assim por diante.... Unica coisa que penço trabalhei sem-
 pre com coraje, Estou com 21 anos de casada com 11 filhos vivo e 1 mor
to, so penço de não arrumar lugar para eu morar, casa não consigo com-
 prar, as fazendas não querem ninguém não sei o fim de tudo

Com esta termino

N.T.F.

V.E.S.

Nassi em Cabreuva no dia 9 de agosto de 1931. sou filho de A.C.E.S. e de L.M.G. Meu pai era lavrador nos morava num sitio. Ao 7 ano de idade eu foi a escola. A escola era longe tinha 2 horas ape. Fis ate 39 ano e depois sai para ajuda meu pai porque nessa epoca meus dois irmão estava prestano servico millital. E a vida tava dificil A vida na que tem po era mensma couza que para quem trabalha na roça pois o trabalhador da roça não tem valor não tem salario-minimo nem abono nem ganha doming e nem feriado. E preciso que nosso governo tome providencia sobre o traba - lhador da roça e que ingija que nosso patrão registre nos e pague o sala - rio enfim tudo que as leis manda. Se eu recebesse tudo direitinho eu não la ai receber esse dinheiro que o governo manda. Pois eu tinha de tudo na minha casa porque eu sei que dava para mim viver. Mas como eu não recebo eu preciso desse dinheiro. que e para comprar roupa para meus filhos por que o que ganho sô da para comer muito mal. Não posso comer carne nem pão nem leite porque o dinheiro não da. Porque as leis trabalhista so engisti na cidade. Se nos da roça for procura leis ai na cidade nos acha porque e la engiste mas nosso patrão manda nos imhora e dai nossos filhos passa fo me porque ele comunica com otros patrão e nos não arruma servico em lugar nenhum um qui em roda, Eles dis que a gente e increqueiro e que pur que cousa core na leis. Pois eu ja passei por isso aqui em RC. Vui proe bido de trabalhar em vario lugar qui porque eu tinha dado parte de um pa - trão meu vega o senhor Por isso que a gente aceita tudo que ele quer e re cebe o que eles quer pagar pois são todos combinado agora sou cazado e te nho a mesma difircurdade que tinha meu pai. Sou pai de 8 filhos e gånho Cr\$ 4,00 por dia dã Cr\$ 100,00 mensal para comprar de tudo pois não pago casa, Antigamente nos criava de tudo porco gakinha pato prantava de tudo milhos aroz feijão abrobora verdural enfim, tinha tudo menos dinheiro por que esse era dificil de ganha. E as couzas era dificil de vender porque todos tinha. Agora que tudo tem valor e se vende o que tiver nos não pode

prantar porque os Fazendeiro não decha prantar. Eles s^o cuidam do interess
ses deles so pranta cana cria gado pois da menos gasto.

Nome do meu pai A.C.E.S. e de minha m^ãe L.M.G.

Desculpe da minha letra porque n^ão sei fazer melhor
asinado

V.E.S.